



BENFICASAD



RELATÓRIO & CONTAS 2014/2015

DE 1 DE JULHO DE 2014 A 30 DE JUNHO DE 2015



SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD

(Sociedade Aberta)

Capital Social: 115.000.000 euros

Capital Próprio individual a 30 de junho de 2014: (8.521.077) euros

Capital Próprio consolidado a 30 de junho de 2014: (8.400.766) euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Número de Matrícula e Identificação de Pessoa Coletiva: 504 882 066

Serviços Administrativos:

Avenida Eusébio da Silva Ferreira

Estádio do Sport Lisboa e Benfica

1500-313 Lisboa – Portugal

Telefone: (+351) 21 721 95 00

Fax: (+351) 21 721 95 46

ÍNDICE DO RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO E INDIVIDUAL

I –	COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS A 30 DE JUNHO DE 2015	4
II –	GRUPO SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD A 30 DE JUNHO DE 2015	4
III –	MENSAGEM DO PRESIDENTE	5
IV –	RELATÓRIO DE GESTÃO	7
IV.I –	Aspetos Relevantes da Atividade	7
IV.II –	Análise Económica e Financeira	16
IV.III –	Factos Ocorridos após o Termo do Período	28
IV.IV –	Perspetivas Futuras	29
IV.V –	Lista de Titulares de Participações Qualificadas	29
IV.VI –	Proposta de Aplicação de Resultados	30
IV.VII –	Negócios entre o Grupo e os seus Administradores	30
IV.VIII –	Ações Próprias	30
IV.IX –	Políticas de Gestão do Risco	31
IV.X –	Notas Finais	31
V –	RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE	32
VI –	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	64
VII –	DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO	150
VIII –	RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	151
IX –	CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA	153
X –	CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL	155

I – COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS A 30 DE JUNHO DE 2015

Assembleia Geral

Presidente: Álvaro Cordeiro Dâmaso

Vice-Presidente: Vítor Manuel Carvalho Neves

Secretário: Virgílio Duque Vieira

Conselho de Administração

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

Vice-Presidente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Vogal: Rui Manuel César Costa

Vogal: José Eduardo Soares Moniz

Conselho Fiscal

Presidente: Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Vogal: Nuno Afonso Henriques dos Santos

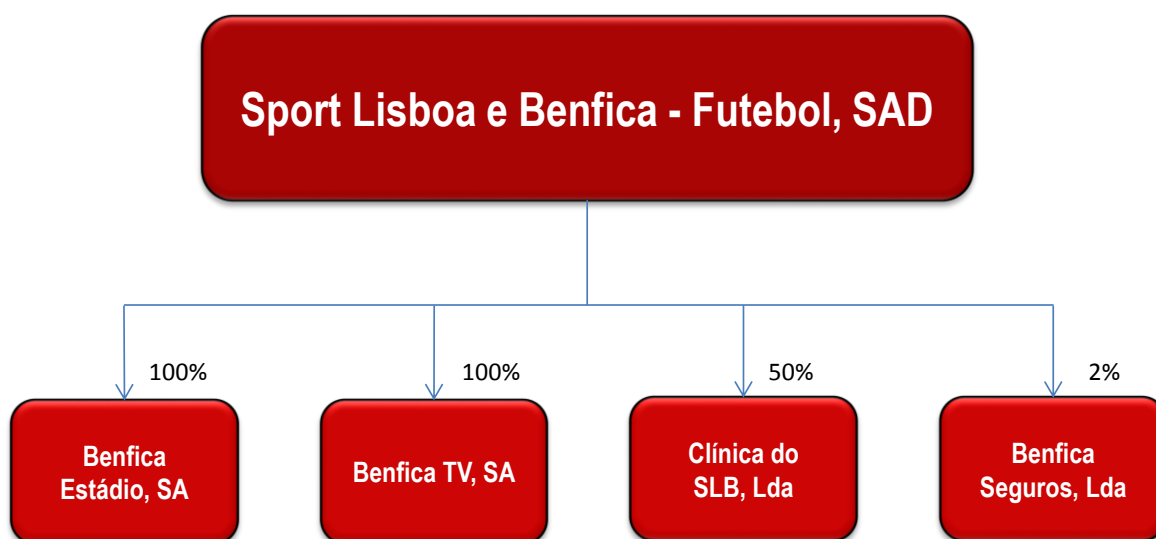
Vogal: Gualter das Neves Godinho

Suplente: José Manuel da Silva Appleton

Revisor Oficial de Contas

PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, SA, representada por Hermínio António Paulos Afonso ou por António Joaquim Brochado Correia

II – GRUPO SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD A 30 DE JUNHO DE 2015



III – MENSAGEM DO PRESIDENTE

Caros acionistas,

Sempre entendemos que, quando o tempo muda, nós também temos de mudar, que não podemos continuar a fazer o mesmo num contexto totalmente diferente e que a nossa responsabilidade passava por encontrar respostas e caminhos novos para os novos desafios.

A exigente conjuntura económica dos últimos anos acelerou opções que esta Administração já tinha equacionado. A aposta na formação e no desenvolvimento do Caixa Futebol Campus foi feita com critério, de forma planeada e recorrendo aos equipamentos mais inovadores que nos diferenciam e nos colocam na vanguarda mundial a nível de clubes.

No Benfica, fazemos aquilo em que acreditamos, e acreditamos naquilo que fazemos, por isso o aparecimento de tantos talentos e a aposta nos jovens jogadores do Seixal não podem ser vistos como fruto do acaso, mas antes da convicção e da vontade que temos em mudar o paradigma do nosso futebol. O Caixa Futebol Campus é um projeto gerador de valor para o Benfica.

Nunca foi fácil mudar mentalidades, mas a verdade é que o tempo é sempre o nosso melhor aliado e o juiz das nossas opções. Néilson Semedo e Gonçalo Guedes são apenas os primeiros jovens a mostrar que a nossa aposta tinha razão de ser, que o talento existe nas nossas camadas de formação, mas que é necessário dar-lhes oportunidades e mostrar-lhes que as portas da equipa principal também estão abertas para eles. Mostrar-lhes que a juventude e a “marca Seixal” não devem ser, nem nunca deviam ter sido, obstáculos na sua progressão.

Em 2013, escrevi aos acionistas que ter na primeira equipa, jovens formados no Seixal era uma aposta estruturante e objetivo desta Administração. Dois anos depois, o objetivo começa a ser concretizado. Mas o que alcançámos até aqui não representa o fim do caminho, pelo contrário, é apenas o início de um processo que nunca acaba, que se renova a cada época.

Foi um ano exigente. Um ano em que, três décadas depois, conseguimos repetir o bicampeonato. Um ano em que voltámos a conquistar três títulos: a Supertaça, a Liga e a Taça da Liga, o que demonstra como a recuperação desportiva tem sido sustentada e levada a cabo com sucesso, mas, mais do que isso, voltámos a conciliar o êxito desportivo com os bons resultados no capítulo financeiro.

Foi um exercício em que, mais uma vez, e apesar dos constrangimentos económicos, apresentámos resultados francamente positivos, conseguindo igualmente reduzir passivo e repor os capitais próprios positivos.

Foi igualmente um ano de consolidação da BTV enquanto projeto estruturante e gerador de receitas num modelo que continua a ser único e cujo exemplo está a ser acompanhado pelos principais *players* internacionais.

Um projeto maduro do ponto de vista editorial e que continua a crescer e a diversificar a sua oferta a nível de conteúdos nacionais e internacionais. A BTV é hoje transmitida em 10 países, e os nossos jogos vendidos, separadamente, em 135. A nossa televisão reforça a nossa dimensão global e aumenta o reconhecimento internacional da marca.

Este exercício pôs-nos à prova, porque tínhamos o desafio de conseguir encontrar um *main sponsor* que ocupasse o lugar que a PT iria deixar. Nunca encarámos este facto como um problema, mas antes como uma oportunidade.

Foi por isso um ano intenso a nível de contactos internacionais que nos permitiram chegar a um *sponsor* com uma visão e valores onde nos reconhecemos. Uma parceria que nos acrescenta valor e nos responsabiliza enquanto clube que passou a integrar uma elite de grandes clubes mundiais que ostentam nas suas camisolas a Emirates como principal patrocinador.

Partilhamos com a Emirates uma visão ousada e moderna, uma estratégia de crescimento de médio e longo prazo e o inconformismo de quem assume sempre novos desafios.



Entrámos num novo ciclo, um ciclo que quer equilibrar a competitividade desportiva com a sustentabilidade económica do projeto. Um ciclo alicerçado na maturidade que os últimos anos nos trouxeram e nos êxitos alcançados.

Luís Filipe Vieira

Presidente do Conselho de Administração

IV – RELATÓRIO DE GESTÃO

Em cumprimento das normas legais, nomeadamente o disposto no Código das Sociedades Comerciais, no Código dos Valores Mobiliários e nos Regulamentos da CMVM, o Conselho de Administração submete à apreciação dos senhores acionistas o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras consolidadas e individuais, que compreendem a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e respetivas notas explicativas, reportados ao período findo em 30 de junho de 2015.

IV.1 – Aspetos Relevantes da Atividade

O Benfica alcançou o principal objetivo delineado no início da época: a conquista do título de campeão nacional. A uma jornada do final da Liga NOS, o Benfica tornou-se bicampeão nacional, feito que não conseguia alcançar desde a década de oitenta, numa época em que a união e o empenho da equipa foram evidentes para a conquista do 34º título de campeão nacional, enriquecendo ainda mais o seu palmarés.

O Benfica atingiu a liderança da prova na 5ª jornada e manteve essa posição até ao final do campeonato, demonstrando uma clara regularidade e consistência durante toda a competição. A equipa terminou a prova com um total de 85 pontos, fruto de 27 vitórias, 4 empates e 3 derrotas, tendo tido o melhor ataque da competição com um total de 86 golos, o que representa uma média de 2,5 golos por jogo, e a segunda defesa menos batida.

De referir que o Benfica conseguiu realizar a melhor primeira volta dos últimos 30 anos, tendo obtido um total de 46 pontos e concluindo a mesma com uma vantagem de 6 pontos sobre o segundo classificado, sendo de referir a sequência de nove vitórias consecutivas, entre as quais se destaca o triunfo alcançado por 0-2 em pleno Estádio do Dragão na 13ª jornada. Realce para os desempenhos da dupla de avançados Jonas e Lima, que marcaram respetivamente 20 e 19 golos na prova, sagrando-se o segundo e terceiro melhores marcadores da Liga NOS.

Na condição de campeão português, o Benfica apurou-se diretamente para a fase de grupo de Liga dos Campeões da próxima época, onde fez parte do pote 1 no sorteio, juntamente com o campeão europeu e os campeões nacionais das principais ligas europeias.

O Benfica iniciou de forma positiva a época 2014/2015, tendo conquistado a Supertaça Cândido Oliveira, num jogo disputado entre o campeão português da época 2013/2014 e o Rio Ave, finalista vencido da Taça de Portugal, dado que o Benfica também tinha vencido esse troféu. Em Aveiro, o Benfica só conseguiu garantir essa conquista através da marca das grandes penalidades, dado que o resultado não sofreu qualquer alteração no decorrer dos 120 minutos de jogo. Com este troféu, o Benfica garantiu o pleno de vitórias nas provas nacionais referentes à época 2013/2014, juntando a Supertaça à Liga, Taça de Portugal e Taça da Liga.

Na Taça da Liga, o Benfica voltou a vencer a prova pelo segundo ano consecutivo, na final realizada em Coimbra frente ao Marítimo, alcançado o sexto título na oitava edição da competição. Depois de vencer os jogos realizados com o Moreirense, Arouca e Nacional na fase de grupos, o Benfica derrotou o Vitória de Setúbal no Estádio da Luz por 3-0 na meia-final da prova e garantiu a presença na final. No jogo da final, que coincidiu com o último jogo realizado na temporada, o Benfica venceu o Marítimo por 2-1 e venceu de forma mais acentuada a supremacia que tem evidenciado nesta competição.











Com este resultado, o Benfica venceu, de forma consecutiva, o sexto troféu que se disputou em Portugal, tendo iniciado este percurso com a vitória na Taça da Liga de 2013/2014, ao que seguiram as conquistas da Liga, Taça de Portugal e Supertaça referentes à época 2013/2014, da Liga de 2014/2015 e da referida Taça da Liga de 2014/2015.

Na Taça de Portugal, depois de ultrapassar as duas primeiras eliminatórias que disputou com o Sporting da Covilhã e o Moreirense, o Benfica acabou por ser surpreendido pelo Sporting de Braga nos oitavos-de-final da

prova, tendo sido eliminado de forma prematura numa competição onde pretendia marcar presença pelo terceiro ano consecutivo na final do Jamor e revalidar o título conquistado na época anterior.

Nas competições europeias, o Benfica disputou a fase de grupos da Liga dos Campeões com o Zenit, Bayer Leverkusen e AS Monaco, tendo alcançado 5 pontos, fruto de uma vitória e dois empates, o que não foi suficiente para continuar a disputar as provas europeias. Num grupo em que o valor de todas as equipas era muito semelhante, o Benfica acabou por não conseguir impor o seu futebol em alguns momentos importantes da prova, não permitindo atingir o objetivo de passar aos oitavos-de-final da competição.

Apesar da temporada menos positiva nas provas europeias, o Benfica terminou a época na sexta posição do ranking de clubes da UEFA, tendo recuado um lugar face ao período homólogo. Esta posição é justificada pelo desempenho nas restantes épocas, destacando-se a presença em duas finais da Liga Europa e nos quartos-de-final da Liga dos Campeões.

			2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15	Total
1	 Real Madrid CF	ESP	33.642	36.171	29.542	39.600	33.042	171.999
2	 FC Barcelona	ESP	36.642	34.171	27.542	28.600	38.042	164.999
3	 FC Bayern München	GER	24.133	33.050	36.585	29.942	31.171	154.883
4	 Chelsea FC	ENG	26.671	33.050	30.285	28.357	23.714	142.078
5	 Club Atlético de Madrid	ESP	9.642	34.171	13.542	37.600	26.042	120.999
6	 SL Benfica	POR	25.760	23.366	28.350	30.983	9.816	118.276
7	 FC Schalke 04	GER	30.133	20.050	22.585	18.942	20.171	111.883
8	 FC Porto	POR	31.760	12.366	22.350	17.983	26.816	111.276
9	 Arsenal FC	ENG	22.671	22.050	21.285	21.357	22.714	110.078
10	 Manchester United FC	ENG	36.671	16.050	21.285	26.357	2.714	103.078

De referir que os únicos clubes que estão melhor classificados são o Real Madrid, Barcelona, Bayern Munique, Chelsea e Atlético de Madrid, os quais venceram ou disputaram recentemente finais da Liga dos Campeões.

Na Segunda Liga, o Benfica B terminou a prova no sexto lugar da classificação, com um total de 77 pontos, fruto de 22 vitórias, 11 empates e 13 derrotas, sendo o ataque mais concretizador da competição com um total de 81 golos, o que corresponde a uma média de 1,8 golos por jogo. De referir que na abertura do mercado de transferências em janeiro de 2015, o Benfica optou por ceder temporariamente alguns dos atletas mais utilizados pela equipa B, permitindo que pudessem evoluir em competições com maior nível de exigência, o que teve naturais reflexos no desempenho desportivo da equipa.

O trabalho desenvolvido na equipa B durante a época permitiu que vários atletas estivessem em condições de transitar para a equipa principal e integrar o plantel da época 2015/2016, como são os casos dos atletas Nélson Semedo, Gonçalo Guedes, Victor Lindelof, João Teixeira e Nuno Santos.

No que respeita aos escalões de formação, destaque para a equipa de juvenis, que se sagrou campeã nacional com um total de 18 pontos, fruto do pleno de vitórias nos seis jogos realizados na fase final da prova, alcançando uma vantagem de 8 pontos sobre o segundo classificado.

Os juniores do Benfica, que se sagraram vice-campeões europeus na época transata, atingiram novamente uma fase adiantada da prova na segunda edição da UEFA Youth League. A equipa venceu o Grupo C na fase de grupos (Zenit, o Bayer Leverkusen e o AS Monaco), com um total de 13 pontos obtidos em seis jornadas, fruto de 4 vitórias, 1 empate e 1 derrota. Nos oitavos-de-final o Benfica afastou o Liverpool após vencer por 2-1, mas acabou por ser eliminado nos quartos-de-final pelo Shakhtar Donetsk nos *penalties*.

Em termos nacionais, a equipa de juniores não conseguiu manter na fase final o mesmo desempenho que demonstrou na 1ª fase – zona sul do campeonato da sua categoria, o qual venceu com um total de 60 pontos alcançados em 22 jornadas, fruto de 19 vitórias e 3 empates, com uma vantagem de 20 pontos sobre o segundo

classificado. Assim, os resultados obtidos no início na fase de apuramento do campeão nacional afastaram a equipa das decisões finais, tendo terminado como quarta classificada, com um total de 23 pontos, fruto de 6 vitórias, 5 empates e 3 derrotas.

Os iniciados não conseguiram revalidar o título de campeão nacional, depois da derrota sofrida no final do último jogo da 3ª fase para apuramento do campeão nacional, terminado a prova no segundo lugar com total de 13 pontos, fruto de 4 vitórias, 1 empate e 1 derrota. De referir que a equipa de iniciados tinha vencido as fases anteriores onde competiu (Série F e Série Sul).

De destacar que o Benfica contou esta época com 50 atletas internacionais nas seleções nacionais, desde os sub-15 aos sub-19.

Ao longo da temporada, as equipas de formação participaram em 53 torneios internacionais fora de portas, num total de 21 países diferentes, tendo vencido 15 torneios. Realce para a participação nos torneios internacionais da Premier League, onde o Benfica esteve representado em cinco escalões, tendo vencido dois deles (sub-14 e sub-15) e estado na final dos sub-18.

No decorrer da pré-época, o Benfica organizou a sétima edição da Eusébio Cup, a primeira que não contou com a presença física do melhor jogador português de todos os tempos e o maior símbolo do Benfica, mas que é recordado por todos os benfiquistas nos jogos realizados no Estádio da Luz. Na presente edição, o Benfica convidou a equipa do Ajax de Amesterdão para disputar este troféu.

O sucesso desportivo alcançado pelo Benfica na época 2013/2014 e a consequente valorização dos seus jogadores originou um natural interesse pelos seus principais atletas por parte dos clubes com maior poder económico. Perante este cenário, a Benfica SAD procurou encontrar no início da época um equilíbrio entre a obtenção de ganhos económicos e de liquidez financeira com a transferência de alguns atletas e a manutenção de um plantel que permita alcançar os objetivos delineados, sendo de destacar as alienações dos jogadores Markovic, Oblak e Óscar Cardozo nessa altura da temporada.

Em julho de 2014, a Benfica SAD procedeu às transferências dos direitos desportivos do atleta Oblak para o Atlético de Madrid pelo montante de 16 milhões de euros e dos direitos desportivos e de 50% dos direitos económicos do atleta Markovic para o Liverpool pelo montante de 12,5 milhões de euros.

No mês de agosto de 2014, a Benfica SAD chegou a acordo para transferir os direitos desportivos do atleta Óscar Cardozo para o Trabzonspor por 5 milhões de euros. A parcela atribuível à Sociedade, representando 80% dos direitos económicos do referido atleta, ascendeu a 4 milhões de euros, estando previstos no acordo valores adicionais num montante global de 1,65 milhões de euros, dependentes da concretização de objetivos desportivos. Em 2014/2015, foi reconhecido um ganho adicional de 150 milhares de euros e nas próximas épocas ainda é possível um montante de 1,1 milhões de euros em objetivos.

No final do 1º semestre de 2014/2015, a Benfica SAD aceitou a proposta do Valência para a aquisição dos direitos desportivos e económicos do atleta Enzo Perez por um valor de 25 milhões de euros.

No decorrer do mês de janeiro, a Benfica SAD chegou a acordo com o AS Monaco para a transferência a título definitivo dos direitos desportivos e económicos do atleta Bernardo Silva pelo montante de 15,75 milhões de euros, o qual já se encontrava cedido de forma temporária a esse clube desde o início da época.

Adicionalmente, a Benfica SAD optou por alienar a título definitivo os direitos desportivos e económicos do atleta Franco Jara, o qual tinha regressado ao plantel principal no início da temporada após ter sido cedido temporariamente a outros clubes. Os direitos do atleta foram transferidos para o Olympiacos por um montante de 1,5 milhões de euros.

Já no final da época, foram transferidos os direitos dos atletas João Cancelo para o Valência, Funes Mori para o Monterrey e Sulejmani e Benito para o Young Boys, por um montante global que ascendeu a 21,75 milhões de euros.

Durante a presente época, a Benfica SAD investiu 49,6 milhões de euros no plantel de futebol, os quais incluem contratações de atletas realizadas para a época 2014/2015, reforços para a próxima temporada e encargos com renovações de atletas.

No início da época, destaca-se a contratação dos atletas Samaris, Cristante, Talisca, Derley, Eliseu, Jonas, Júlio César para reforço da equipa principal, com o objetivo de aliar atletas de elevada experiência no futebol mundial a jovens jogadores de elevada margem de progressão.

No mercado de janeiro, os principais investimentos realizados referem-se à aquisição dos direitos desportivos do atleta Mukhtar e à obtenção, a título de empréstimo até ao final da época 2016/2017, dos direitos do atleta Jonathan Rodriguez. Neste último caso, a Benfica SAD adquiriu ainda 40% dos direitos económicos do atleta e acordou uma opção de compra para os restantes 60%, assim como para a aquisição definitiva dos direitos desportivos.

Já no decorrer do final da época, tendo em consideração o planeamento da época 2015/2016, a Benfica SAD garantiu a contratação dos atletas Carcela e Taarabt.

Em termos de renovações, a Benfica SAD prolongou em novembro de 2014 o contrato de trabalho desportivo com o atleta Gaitán por mais duas épocas desportivas, ou seja, até 30 de junho de 2018, tendo estabelecido uma cláusula de rescisão de 35 milhões de euros. Nesse mesmo mês, o atleta André Almeida renovou a sua ligação à Benfica SAD até 30 de junho de 2019.

Adicionalmente, a Benfica SAD tem vindo no decorrer da época a renovar os contratos dos jogadores que se tem destacado nas suas equipas de formação, como são os casos dos atletas Gonçalo Guedes e Nuno Santos, entre outros.

No final da temporada, foi contratada uma nova equipa técnica liderada pelo treinador Rui Vitória, com o intuito de manter o Benfica na senda das vitórias e aproveitar de forma mais efetiva o trabalho desenvolvido na formação.

O Benfica Stars Fund foi liquidado neste exercício, tendo a Benfica SAD adquirido previamente a totalidade das Unidades de Participação ("UP's"), recuperando desta forma os direitos económicos dos atletas que ainda eram detidos por esse Fundo.

Tendo em consideração que o Benfica Stars Fund iria terminar a sua atividade a 30 de setembro de 2014, e que o referido fecho implicaria a distribuição de parte dos direitos económicos dos atletas detidos pelo Fundo a entidades terceiras, existia um interesse estratégico por parte da Sociedade em recuperar os referidos direitos económicos, de forma a evitar a sua dispersão. Desta forma, a aquisição de 85% das UP's do Benfica Stars Fund que a Benfica SAD não detinha representaram um investimento global de 28,9 milhões de euros.

De acordo com a informação disponibilizada no site da CMVM, o valor líquido global do Fundo à data de 31 de julho de 2014 ascendia a 26,8 milhões de euros, o qual incluía diversos ativos e passivos, cujo montante líquido equivalia a 21,7 milhões de euros, e ainda uma carteira de jogadores valorizada em 5,1 milhões de euros.

No âmbito das infraestruturas detidas pela Benfica SAD, a Sociedade manteve o investimento no alargamento do Caixa Futebol Campus (CFC) e na melhoria das condições que o mesmo proporciona a atletas, técnicos e outros utilizadores, destacando-se as seguintes intervenções:

- Conclusão da construção de três novos campos relvados e de zona de treino para guarda-redes, numa área de 26.200 m² de relva natural, incluindo:
 - Bancada coberta num dos campos, para realização de jogos oficiais das equipas de futebol da formação, com capacidade para 604 espetadores;
 - Sob a bancada, 4 balneários para equipas, 2 balneários de árbitros, sala *antidoping*, sala de delegados, instalações sanitárias, sala para *datacenter*, sala de arrumos e de equipamentos para transmissão televisiva de jogos;
 - Sonorização da bancada;
 - Rega dos campos realizada com água captada por um furo artesiano, que é conservada em depósitos enterrados específicos para o efeito;
 - Iluminação artificial nos três campos, que permite homologá-los para jogos oficiais;
 - Melhoramentos dos caminhos de circulação de pessoas e viaturas no CFC e de toda a iluminação de segurança no perímetro da vedação exterior e zonas de circulação;

- Criação de estacionamento para as equipas adversárias e árbitros;
- Execução do pavilhão no campo nº 2, equipado com iluminação artificial, com:
 - Campo de relva sintética, que permite realizar treinos específicos e treinos em espaço reduzido;
 - Pista de tartan;
 - Espaço fechado e restrito onde está instalado o equipamento 360S, que permite recriar situações de jogo com uma série de exercícios dinâmicos para o treino individual de atletas. Este local é climatizado, tendo sido criada uma situação de eficiência energética com o aproveitamento da temperatura ambiente exterior e sistema de AVAC;
- Construção, sob a bancada do topo sul do campo nº 1, de zonas de arrumos, copas e instalações sanitárias para as equipas da manutenção e jardinagem que diariamente trabalham no CFC, como forma de aproveitamento dessa zona;
- Alteração da bilheteira existente, permitindo uma maior celeridade na venda de ingressos;
- Instalação da estação elevatória que permitirá ligar todos os esgotos domésticos produzidos no CFC à rede camarária;
- Aumento de potência elétrica face aos consumos das novas instalações, prevendo também necessidades futuras com novos projetos;
- Pequenos melhoramentos nas instalações existentes face ao aumento/reajustamento das necessidades, nomeadamente cozinha, piscinas no balneário do Futebol Profissional e remodelação de gabinetes do Futebol Profissional.

A Direção de Sistemas de Informação continuou o desenvolvimento de soluções em parceria com o Benfica LAB, nomeadamente o Sistema de Informação e Análise Desportiva: Dashboard Clínico, Surface 3 - Benfica LabTop e Nutrição.

Na presente época, a equipa principal do Benfica realizou 26 jogos (2013/2014: 28 jogos) na condição de visitada, repartidos pelas seguintes competições:

- Liga NOS – 17;
- Liga dos Campeões – 3;
- Taça de Portugal – 2;
- Taça da Liga – 3;
- Eusébio Cup – 1.

As assistências no Estádio do Sport Lisboa e Benfica na presente época ascenderam a 993 milhares de espetadores, o que representou uma diminuição de 0,3% face à temporada transata, na qual se ultrapassaram o milhão de espetadores. Contudo, de realçar que na época anterior se realizaram, em termos globais, mais dois jogos (os quatro jogos na Liga Europa, que foram parcialmente compensados pelos dois jogos realizados a mais nesta temporada para a Liga NOS), pelo que em termos de assistência média por jogo¹, esta época superou os 41,5 mil espetadores (2013/2014: 39,1 mil espetadores).

A 15 de junho de 2015, a Assembleia Geral do Sport Lisboa e Benfica aprovou o orçamento do Clube para a época 2015/2016, o qual já não prevê qualquer transferência de verbas referente à quotização paga pelos Sócios do Clube para a Benfica SAD. Esta decisão produz efeitos a partir de 1 de julho de 2015.

Esta época ficou marcada pela celebração de uma importante parceria com a companhia aérea Emirates, responsável por ligar pessoas e paixões em todo o Mundo.

No início da temporada, a Emirates tornou-se o *Official Airline Partner* do Benfica para um período de três anos, tendo como contrapartidas patrocinar as camisolas de todas as equipas da Formação e a presença em todas as plataformas de comunicação do Benfica.

¹ Excluindo os jogos da Taça da Liga

Apenas dez meses depois da Emirates se ter associado ao Benfica, a continuidade das excelentes relações manifestam-se com a assinatura de um novo acordo de patrocínio, que torna a Emirates um dos principais patrocinadores do Benfica.

Entre outros benefícios, o patrocínio vai colocar o icónico “Fly Emirates” na frente das camisolas da equipa principal de futebol, concedendo o estatuto de *Main Sponsor* até ao final da época 2017/2018.

A parceria também não deixou de fora os Sócios do Benfica, que passam a beneficiar de um desconto único e exclusivo em Portugal. O desconto de 10 % nos voos com partida de Portugal para mais de 140 destinos em todo o mundo é válido para todas as classes (económica, executiva e primeira classe) e extensível a um acompanhante e duas crianças menores de 12 anos que viajem juntos com o Sócio nas mesmas datas e voos.

A época 2014/2015 já tinha arrancado com a renovação da parceria com a Coca-Cola por um período de três anos. O Benfica vai continuar a celebrar as vitórias com o seu *Official Celebration Partner*, numa relação que se prevê como sempre dinâmica, com iniciativas e campanhas de comunicação que pretendem premiar e reforçar um estilo de vida saudável e o festejo de vitórias sucessivas.

A data de 10 de fevereiro fica marcada pela celebração do contrato de parceria com a Huawei, o primeiro *Official Technological Partner* do Benfica. O acordo alcançado com a empresa chinesa abrange os próximos dois anos, disponibilizando ferramentas que vão impulsionar um visível melhoramento em matéria de tecnologias de informação e comunicação do Grupo Benfica. Pretende-se numa primeira fase apostar numa solução de *datacenter* inovador e inteligente que irá melhorar o consumo energético no estádio, sendo posteriormente trabalhada a vertente de *wi-fi*, disponibilizando a todos os Sócios e adeptos presentes no estádio o acesso gratuito à internet. Um dos pilares mais fortes e ambiciosos assenta na implementação da solução *Agile Stadium*, que permitirá criar um estádio inteligente e melhorar a experiência interativa com os adeptos.

A 26 de junho de 2015, foi deliberado em Assembleia Geral da Sociedade a emissão de um empréstimo obrigacionista, através de oferta pública de subscrição, com um prazo máximo de 3 anos, até um montante global de 55 milhões de euros, nos termos que o Conselho de Administração viesse a aprovar.

A Benfica SAD optou por realizar uma oferta pública de subscrição até um montante de 45 milhões de euros, o qual poderia ser aumentado, por opção da Sociedade. Tendo o período de subscrição decorrido entre os dias 29 de junho e 9 de julho de 2015, coincidido com o auge de crise da dívida soberana da Grécia, com efeitos negativos nos mercados financeiros a nível global, a Benfica SAD optou por limitar a sua oferta no valor inicial de 45 milhões de euros, o que veio a colocar na totalidade. Esta operação permitiu consolidar o passivo num prazo mais alargado no início do exercício seguinte, através do refinanciamento de empréstimos bancários que entretanto se venceram.

No decorrer do presente exercício, decorreu o processo de implementação do novo ERP, que arrancou a 1 de julho de 2015 e foi desenvolvida uma nova versão do Sistema Integrado de Processos, centrada no documento, com integração completa com o ERP Navision.

A UEFA mantém o acompanhamento e a avaliação dos clubes europeus no âmbito do Fair Play Financeiro, designadamente no que se refere ao equilíbrio das demonstrações financeiras e à inexistência de dívidas a clubes, atletas ou Estado. A Benfica SAD continua a monitorizar a sua atividade de forma sistemática, tendo por objetivo o cumprimento dos principais critérios do Fair Play Financeiro.

Após a primeira avaliação da UEFA em 2013/2014, e que teve como alvo a performance financeira conjunta de 2011/2012 e 2012/2013, no presente exercício a UEFA já teve em conta as demonstrações financeiras dos últimos três exercícios, conforme previsto nos regulamentos oficiais, tendo a Benfica SAD cumprido os principais critérios do Fair Play Financeiro, nomeadamente no que se refere ao *break-even*.

À semelhança dos anos anteriores, a Benfica SAD candidatou-se ao processo de Licenciamento de Clubes para as Competições da UEFA, tendo obtido a licença para participar nas competições europeias da época 2015/2016.

Os resultados consolidados apresentados pela Benfica SAD são resultantes da consolidação integral por via da participação que detém na Benfica Estádio e na Benfica TV e do método de equivalência patrimonial por via da participação que detém na Clínica do SLB.

A atividade das entidades participadas resume-se conforme segue:

Benfica Estádio

A Benfica Estádio foi constituída em outubro de 2001, tendo como objeto social a gestão, construção, organização, planeamento e exploração económica de infraestruturas desportivas, designadamente o Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica.

No exercício de 2014/2015, a Benfica Estádio desenvolveu a sua atividade normal nas áreas de património, comercial e marketing, segurança e sistemas de informação, com impacto nas restantes empresas do Grupo Benfica e com o objetivo de proporcionar as melhores condições possíveis a todos os que utilizam diariamente, visitam ou participam nos eventos organizados no Estádio do Sport Lisboa e Benfica.

Depois do exercício anterior ter ficado marcado por grandes eventos, nomeadamente a inauguração do Museu Benfica Cosme Damião e a realização da final da edição de 2014 da Liga dos Campeões, esta época o trabalho desenvolvido teve menos visibilidade externa, mas foi de igual forma fundamental para que o Grupo Benfica pudesse alcançar os objetivos que se propôs no início da época.

Assim, garantindo a excelência do complexo desportivo que compõe o Estádio do Sport Lisboa e Benfica, a Benfica Estádio teve um contributo importante para todas as conquistas desportivas alcançadas pelo Benfica nesta temporada, permitindo que Sócios e adeptos tivessem apoiado a equipa de futebol no estádio e as equipas das modalidades nos pavilhões.

Uma das novidades apresentadas no decorrer desta época, com o intuito de aumentar a assistência nos jogos de futebol da equipa principal, foi a criação do Fan Zone, com uma área de alimentação, um ecrã gigante com a transmissão da BTV em direto e diversos tipos de passatempos, onde os adeptos benfiquistas podem conviver antes e após a realização dos jogos de futebol.

No início da época foi instalado um novo sistema de som no estádio, com o objetivo principal de atingir um coeficiente de inteligibilidade elevado. Neste projeto foi ainda contemplado o som exterior, importante para comunicação com os adeptos no perímetro do estádio.

À semelhança da temporada transata, a seleção nacional voltou a escolher o Estádio do Sport Lisboa e Benfica para realizar um jogo oficial. Desta feita, a 29 de março de 2015, Portugal defrontou a Sérvia para a fase de apuramento para o Europeu de 2016, tendo alcançado uma vitória por 2-1.

O Museu Benfica Cosme Damião continua a ser uma das principais atrações do estádio, tendo completado no dia 26 de julho de 2015 o segundo ano de existência. No decorrer desta época, o Museu recebeu 66.268 visitantes. Importa referir que o número de visitas ao Estádio e ao Museu Benfica Cosme Damião têm vindo a crescer todos os anos desde a inauguração do museu.

O reconhecimento da excelência do trabalho desenvolvido ficou patente nos prémios que distinguiram o Museu Benfica Cosme Damião, designadamente:

- Prémio Melhor Museu Português 2013, atribuído pela Associação Portuguesa de Museologia;
- Galardão Cosme Damião, categoria Projeto do Ano 2014, atribuído pelo Sport Lisboa e Benfica;
- Prémio Melhor Aplicação de Gestão e Multimédia 2014 para o sistema integrado @Património Cultural, atribuído pela Associação Portuguesa de Museologia;
- Prémio Melhor Museu para as Crianças.

Outra área fundamental do complexo desportivo são os dois pavilhões, a piscina e o campo sintético, os quais acolhem centenas de atletas seniores e dos diversos escalões de formação que representam o Clube, para além de outros utilizadores que usufruem das instalações para a prática desportiva. Na presente época, destaca-se o projeto de aproveitamento de águas pluviais e a construção da nova cobertura do pavilhão nº 2.

A Benfica Estádio continuou a apostar na melhoria das condições oferecidas aos utilizadores do estádio nos dias de jogos, tendo efetuado diversas beneficiações e remodelações nas salas de apoio aos *executive seats*.

Nas infraestruturas de apoio administrativo, foram construídas as novas instalações para as Casas do Benfica, Direção Técnica, Direção de Segurança e Património Cultural, criando melhores condições para os colaboradores do Grupo Benfica. Adicionalmente, foram realizadas diversas beneficiações, designadamente a ampliação do armazém do Merchandising, a substituição de juntas de dilatação nas áreas *corporate* e a reformulação da bancada de imprensa situada no piso 3.

No que se refere às infraestruturas operacionais do estádio, salienta-se a reformulação dos sistemas de segurança (SADI/Gás), a construção e implementação de novo *datacenter*, em parceria com a Huawei, a atualização da rede de dados e voz, implementando a distribuição em fibra e a implementação do controlo de acesso de elevadores.

Por último, no decorrer do período foram realizadas diversas intervenções de beneficiação e manutenção da cobertura do estádio, as quais ainda não se encontram concluídas.

Em termos comerciais, destacam-se as parcerias realizadas com a Huawei e a CIN, que estipulam contrapartidas para benefício das infraestruturas do estádio.

A relação entre o Benfica e a CIN iniciou-se há três anos e foi agora renovada por igual período, o que atesta a qualidade e desempenho das soluções de pintura utilizadas, bem como do serviço prestado pela CIN. O investimento realizado nas diversas infraestruturas pelo Grupo Benfica foi relevante, pelo que a melhor proteção desse investimento é a aposta na manutenção das estruturas edificadas, para o que muito irá contribuir a qualidade das tintas e vernizes da CIN.

A aposta na realização de eventos no Estádio manteve-se no presente exercício, sendo de salientar a realização de apresentações de produto, ações de *team building*, sessões plenárias, reuniões, jantares de gala, de empresa e de Natal. Em termos de comunicação, tem-se realizado um trabalho intensivo de informação dos espaços e serviços disponíveis junto das empresas membro do Benfica Corporate Club e com os principais fornecedores do Grupo Benfica. De forma a abrir novas oportunidades nos mercados nacional e internacional, têm sido contactadas várias associações de grande influência na área dos eventos, no sentido de aumentar a nossa base de dados de potenciais clientes e criar novas sinergias de negócio.

Com o objetivo de dar a conhecer internacionalmente as valências associadas ao Estádio do Sport Lisboa e Benfica, apresentou-se a candidatura ao Business Destinations Travel Awards 2015, tendo o mesmo sido premiado como Best Venue for Corporate Events na Europa.

Benfica TV

A Benfica TV foi constituída em agosto de 2008 e as suas emissões contínuas arrancaram a 10 de dezembro desse ano, com o objetivo de ser um canal de clube especificamente vocacionado para os adeptos benfiquistas. Contudo, nos dias de hoje, o canal já ultrapassou essa realidade, tendo-se tornado um operador televisivo que transmite conteúdos de desporto que vão para além da marca e das competições do Sport Lisboa e Benfica.

Esta evolução ocorreu como consequência da nova etapa na vida da Benfica TV, que a partir de 1 de julho de 2013 passou a ser um canal por subscrição, disponível em todas as plataformas. Este momento ficou marcado pelo início da transmissão dos jogos de futebol do Benfica na Liga realizados no Estádio do Sport Lisboa e Benfica e pelo exclusivo nas transmissões da Barclays Premier League. Foi também neste período que, face ao crescimento da oferta de conteúdos, que a Benfica TV passou a apresentar-se com dois canais (BTV 1 e BTV 2), em HD, com duas grelhas globalmente distintas.

Desta forma, este exercício corresponde ao segundo ano de exploração do novo modelo de negócio do canal, no qual já se partiu de uma base sólida de subscritores da BTV.

Na presente época, a BTV consolidou as suas operações nacionais e internacionais, mantendo a BTV 1 como canal maioritariamente dedicado às atividades, competições e serviços do Sport Lisboa e Benfica, sendo esta a plataforma que assegura a expansão internacional da BTV.

A BTV 1, canal televisivo de difusão mundial, com conteúdos sem condicionantes de direitos a implicar *geo-blocking*, entregou para todo o mundo a exclusiva realização e emissão dos 17 jogos da equipa profissional de futebol do Sport Lisboa e Benfica. Os encontros da Liga NOS representaram o auge de produção do canal e de audiências ao longo da temporada.

Antes do arranque oficial da época, a BTV transmitiu os quatro jogos da Emirates Cup, os dois jogos da Valais Cup, um encontro entre o Benfica e a equipa francesa do Marselha e ainda os encontros da Taça de Honra da Associação de Futebol de Lisboa.

Ainda no que se refere à equipa profissional de futebol, a BTV realizou extensas emissões especiais de cada vez que a equipa disputava um jogo, quer nas competições europeias, quer em qualquer uma das competições nacionais. Destaque especial para o dia da conquista do 34º Campeonato Nacional, em que a BTV, realizou uma emissão especial com quase doze horas de duração.

Na Segunda Liga, o Benfica B teve os seus encontros transmitidos em exclusivo na BTV, num total de 23 jogos, e o Farense, outra equipa a participar na mesma competição, teve 19 partidas em rigoroso exclusivo na BTV.

No futebol de formação, a BTV transmitiu 61 jogos acima dos Sub-13 e 89 jogos até aos Sub-13. A equipa de juniores disputou cinco jogos da UEFA Youth League com transmissão na BTV e, a partir do Caixa Futebol Campus, o canal emitiu quatro jogos da Youth Cup e quatro jogos da Cup Amizade.

Nas modalidades, sabendo que há espaço para profissionais e escalões de formação, a BTV exibiu 234 jogos realizados pelas equipas do Benfica, tendo acompanhado a disputa dos troféus europeus onde o Clube esteve presente. Desta forma, a BTV transmitiu 78 jogos de basquetebol, 52 de futsal, 45 de hóquei em patins, 36 de andebol e 23 de voleibol, sendo de destacar nesta última modalidade as emissões especiais das partidas internacionais jogadas fora e em casa para a Challenge Cup, onde o Benfica alcançou uma final inédita.

As Corridas SLB António Leitão e da Pequenada tiveram transmissão na BTV, bem como o Encontro Nacional de Escolas SLB, a Gimnástica 2015, o 1º Mundial de Futsal incluído no programa do 5º Mundial de Sueca das Casas do Benfica e três eventos Showfight do Sport Lisboa e Benfica.

A cerimónia de entrega dos Galardões Cosme Damião, na celebração dos 111 anos do Clube, foi coberta pela BTV, bem como a celebração do 1º aniversário do Museu Benfica Cosme Damião.

A BTV exibiu um filme, à semelhança do que já havia feito em anos anteriores. A escolha recaiu sobre o filme de Bille August, com Jeremy Irons, «Comboio noturno para Lisboa», um filme rodado parcialmente na capital portuguesa.

A BTV 2 consolidou a aposta na melhor liga de futebol, a Barclays Premier League (BPL), e nos melhores conteúdos, emergentes e de crescimento impar à escala mundial, como são os do Ultimate Fighting Championship (UFC).

A BPL teve presença constante em grelha, com 380 jogos emitidos no canal. Adicionalmente, seis programas com a marca BPL tiveram presença em antena, metade dos quais com estreias semanais ao longo de toda a época.

O selo UFC foi representado com cinco eventos Fight Night (Irlanda, Suécia, Polónia, Austrália e Alemanha) e dois programas semanais.

No que se refere a outras ligas estrangeiras de futebol, a Super Liga Grega teve 59 partidas transmitidas no canal e a Major League Soccer (EUA) 57 jogos.

A BTV 2 transmitiu em direto e exclusivo a Supercopa Italiana, entre a Juventus e o Nápoles, a final da Taça do Rei, entre o Barcelona e o Athletic de Bilbao, e o particular entre a seleção de Cuba e o New York Cosmos, que marcou a reaproximação dos Estados Unidos a Cuba.

Pela primeira vez na sua história, a BTV 2 exibiu o Match for Africa, um jogo de ténis organizado pela Fundação Federer, que colocou frente a frente Stanislas Wawrinka e Roger Federer.

De destacar que, no final deste exercício, a BTV garantiu os direitos de transmissão televisiva exclusivos para Portugal da Serie A e da Ligue 1, juntando na próxima época três das cinco principais ligas de futebol europeias: inglesa, italiana e francesa. Desta forma, os subscritores do canal poderão ver na BTV equipas como Juventus ou PSG e atletas como Ibrahimovic ou Progba, que se vêm juntar às principais equipas e jogadores da Barclays Premier League.

Em termos de infraestruturas, foi garantida a manutenção preventiva e a preparação para *upgrade* e reestruturação da instalação.

Na presente época, foi implementado o Live Match, um serviço do *pay-per-view* da BTV, que permite assistir *online* em direto à emissão dos jogos em casa da equipa principal de futebol do Benfica na Liga NOS. Este serviço encontra-se disponível para fora do território nacional, à exceção dos países onde existem acordos de distribuição do canal, como são os casos de Angola, Moçambique e Brasil, entre outros.

Clínica do SLB

A Clínica do SLB, constituída em setembro de 2007, tem como atividade a prestação de todo o tipo de serviços de medicina e enfermagem, desportiva e convencional, atividades de saúde humana, de prática clínica e análises.

A criação da Clínica do SLB teve o intuito de desenvolver a área da saúde no Benfica, permitir uma redução dos gastos do Grupo nesta área e enquadrar numa sociedade prestadora de serviços de saúde a maioria dos médicos, fisioterapeutas, massagistas, enfermeiros e psicólogos que compunham o corpo clínico do Clube e da Benfica SAD.

Simultaneamente, permitiu disponibilizar a Sócios do Benfica e ao público em geral a excelência dos serviços de saúde prestados pelos profissionais que desenvolvem a sua atividade na Clínica do SLB.

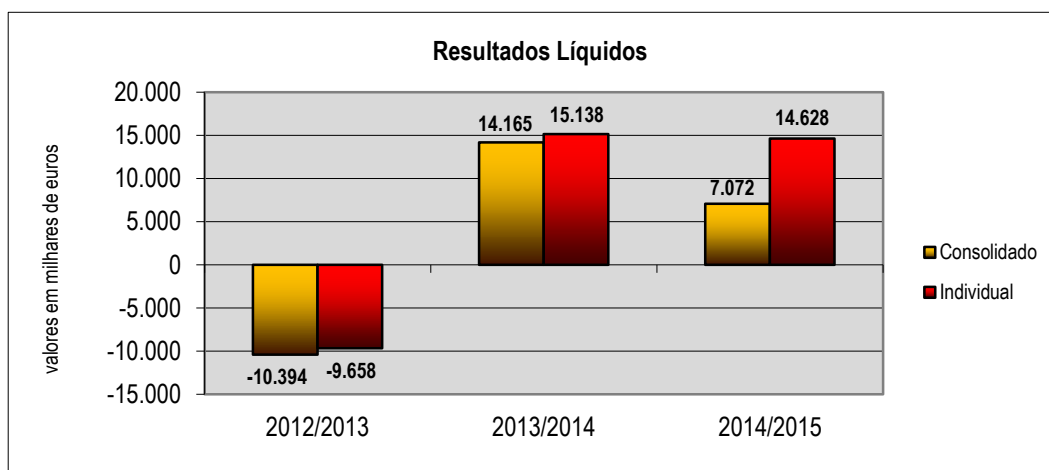
No presente exercício, face à alteração de condições comerciais com os principais parceiros, foi implementada uma mudança no modelo de negócio da clínica, com impacto no volume de faturação da mesma e na forma de prestação de serviços às diferentes modalidades.

IV.II – Análise Económica e Financeira

Os principais destaques nos resultados económicos e financeiros apresentados pela Benfica SAD no exercício de 2014/2015 são os seguintes:

- O resultado líquido consolidado ascendeu a 7,1 milhões de euros, o que corresponde ao segundo ano consecutivo em que atinge resultados positivos no final do exercício;
- O resultado operacional consolidado (incluindo transações de atletas) superou os 30,4 milhões de euros, o qual tem sido consecutivamente positivo nos últimos exercícios, com destaque para os dois últimos anos, nos quais ultrapassaram os 30 milhões de euros e foram manifestamente superiores aos exercícios anteriores;
- Os rendimentos operacionais sem atletas atingiram os 102 milhões de euros, o que significa que, pelo segundo ano consecutivo, é ultrapassada a barreira dos 100 milhões de euros, facto inédito e demonstrativo da capacidade de gerar receitas de forma consistente;
- O resultado com atletas ascendeu a 34,9 milhões de euros, correspondendo ao terceiro exercício consecutivo em que contribui positivamente para o resultado líquido, facto essencial para o modelo de negócio da Benfica SAD;
- As transferências dos atletas Enzo Perez, Bernardo Silva, João Cancelo, Oblak, Markovic e Cardozo contribuíram para que os rendimentos com transações de direitos de atletas superassem os 78,8 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 4,3% face ao período homólogo e ao montante mais significativo de sempre alcançado pela Benfica SAD em rendimentos desta natureza;
- Os rendimentos totais consolidados ultrapassaram os 186 milhões de euros, o que equivale a um crescimento de 0,7% face ao período homólogo, voltando a estabelecer um novo valor máximo de rendimentos gerados num único exercício.
- O ativo consolidado ascende a 430,2 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 2,4% face ao período homólogo, justificado pela diminuição das rubricas de clientes, ativos intangíveis e investimentos em empresas associadas;

- O passivo consolidado sofreu uma redução de 19,4 milhões de euros no decorrer do exercício, o que equivale a uma diminuição de 4,3%, sendo as rubricas de outros credores e empréstimos obtidos as principais responsáveis;
- O capital próprio consolidado atingiu um valor positivo de 575 milhares de euros no final do exercício de 2014/2015, o que corresponde a uma melhoria de 9 milhões de euros face a 30 de junho de 2014, sendo de realçar que nos dois últimos exercícios, o capital próprio da Benfica SAD sofreu uma variação positiva de 24,4 milhões de euros, o que é representativo da capacidade de Grupo em gerar resultados económicos positivos.



O resultado líquido consolidado ascendeu a 7,1 milhões de euros, correspondendo ao segundo ano consecutivo em que atinge resultados positivos no final do exercício. Desta forma, a Benfica SAD voltou a aliar o sucesso desportivo à obtenção de resultados económicos positivos.

Adicionalmente, a Benfica SAD mantém a tendência de gerar resultados positivos que contribuem para o equilíbrio económico do Grupo, garantido o cumprimento dos principais critérios do Fair Play Financeiro.



Em termos de resultado operacional, a Benfica SAD atingiu um valor consolidado de 30,4 milhões de euros, o que representa um recuo de 9,3% face aos 33,5 milhões de euros alcançados no período transato, mas que tem sido consecutivamente positivo nos últimos exercícios, com destaque para os dois últimos anos, nos quais ultrapassaram os 30 milhões de euros e foram manifestamente superiores aos exercícios anteriores.

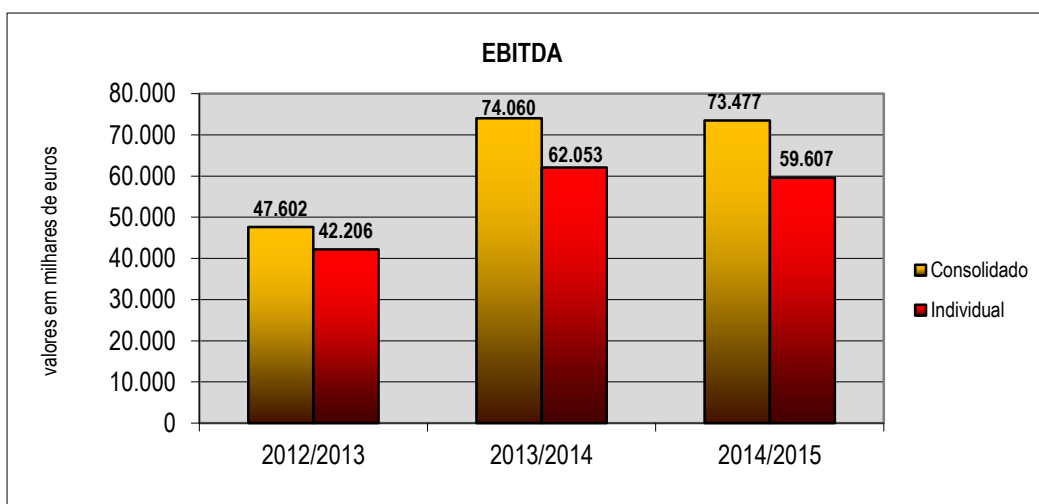
Consolidado

Resultados Operacionais	valores em milhares de euros			
	2014/2015	2013/2014	Variação	%
Rendimentos operacionais	101.974	105.039	(3.065)	(2,9)
Gastos operacionais	(106.474)	(109.156)	2.682	(2,5)
Resultados operacionais sem direitos de atletas ⁽¹⁾	(4.500)	(4.117)	(383)	(9,3)
Amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas	(30.408)	(28.902)	(1.506)	5,2
Rendimentos com transações de direitos de atletas	78.825	75.576	3.249	4,3
Gastos com transações de direitos de atletas	(13.501)	(9.031)	(4.470)	49,5
Resultados com direitos de atletas	34.916	37.643	(2.727)	(7,2)
Total	30.416	33.526	(3.110)	9,3

⁽¹⁾ Excluindo amortizações, imparidades e transações de direitos de atletas

O resultado operacional sem atletas ascendeu a um valor negativo de 4,5 milhões de euros, o que equivale a um montante idêntico ao apresentado no período transato. Apesar do recuo ocorrido nos gastos operacionais, a Benfica SAD não manteve o mesmo nível de rendimentos operacionais, principalmente devido ao desempenho desportivo nas competições europeias.

O resultado com atletas atingiu os 34,9 milhões de euros, o que apesar do recuo em 7,2% face ao período homólogo, voltou a representar um contributo fundamental para o resultado operacional alcançado no final do exercício. De referir que esta variação é explicada pelo aumento dos gastos com transações de atletas, por via do maior número de operações realizadas, e pelo crescimento da rubrica de amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas, fruto dos investimentos realizados no reforço da equipa. Contudo, os rendimentos com transações de atletas atingiram os 78,8 milhões de euros, o que representa um crescimento superior a 3,2 milhões face ao período homólogo e corresponde a um novo valor máximo obtido pela Benfica SAD, sendo de destacar as alienações de direitos dos atletas Enzo Perez, Bernardo Silva, João Cancelo, Oblak, Markovic e Cardozo.



O EBITDA consolidado aproximou-se dos 73,5 milhões de euros, o que corresponde a um ligeiro recuo de 0,8% face ao período transato. De referir que este recuo do EBITDA é inferior à diminuição verificada no resultado operacional, dado que a evolução desta última foi prejudicada pelo impacto negativo das variações ocorridas nas rubricas de depreciações, amortizações, perdas de imparidade e provisões, as quais não tem influência no *cash-flow* operacional da Benfica SAD.

<i>Consolidado</i>	<i>valores em milhares de euros</i>				
	Rendimentos Operacionais	2014/2015	2013/2014	Variação	%
Receitas de televisão		34.628	28.136	6.492	23,1
Patrocínios e publicidade		20.029	19.066	963	5,1
Prémios da UEFA		14.522	22.407	(7.885)	(35,2)
<i>Corporate</i>		8.682	8.350	332	4,0
Receitas de bilheteira		5.200	6.523	(1.323)	(20,3)
Bilhetes de época		4.484	3.937	547	13,9
Quotizações		2.577	3.042	(465)	(15,3)
Rendas de espaço		2.341	2.967	(626)	(21,1)
Outros ⁽¹⁾		9.511	10.611	(1.100)	(10,4)
Total		101.974	105.039	(3.065)	(2,9)

⁽¹⁾ Excluindo transações de atletas

Os rendimentos operacionais sem atletas atingiram os 102 milhões de euros, o que representa um recuo de 2,9%, principalmente justificado pelo afastamento prematuro das competições europeias. Contudo, este impacto negativo foi praticamente compensado pelo crescimento das receitas de televisão.

A Benfica SAD consegue, pelo segundo ano consecutivo, ultrapassar a barreira dos 100 milhões de euros de rendimentos operacionais sem atletas, facto inédito e demonstrativo da sua capacidade de gerar receitas de forma consistente.

As receitas de televisão superaram os 34,6 milhões de euros, sendo pelo segundo ano consecutivo a principal fonte de receitas operacionais, o que coincide com o período de implementação do novo modelo de negócio dos direitos televisivos. Este valor representa um crescimento de 23,1% face ao período homólogo, o qual ocorre no segundo ano de exploração do novo modelo de negócio da BTV, o que significa que o exercício já se iniciou com uma base sólida de subscritores.

A rubrica de patrocínios e publicidade ultrapassou os 20 milhões de euros, o que corresponde a um crescimento de 5,1% face ao período transato, que equivale a cerca de 1 milhão de euros. Esta evolução é essencialmente explicada pela celebração de novos contratos, nomeadamente o patrocínio das equipas de formação pela Emirates e a parceria com o Hospital da Luz, dado que os restantes valores não sofreram alterações relevantes.

As receitas com os prémios da UEFA ascenderam a 14,5 milhões de euros, o que equivale a uma diminuição de 35,2% face ao período homólogo, sendo a principal justificação para o recuo ocorrido nos rendimentos operacionais. Nesta época, o Benfica foi prematuramente eliminado das competições europeias na fase de grupos da Liga dos Campeões, enquanto na temporada anterior transitou para a Liga Europa, onde atingiu pelo segundo ano consecutivo a final.

A rubrica de *corporate*, que inclui as vendas de camarotes e *executive seats*, atingiu os 8,7 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 4% face ao período transato e representa o quarto ano consecutivo de crescimento desta área de negócio.

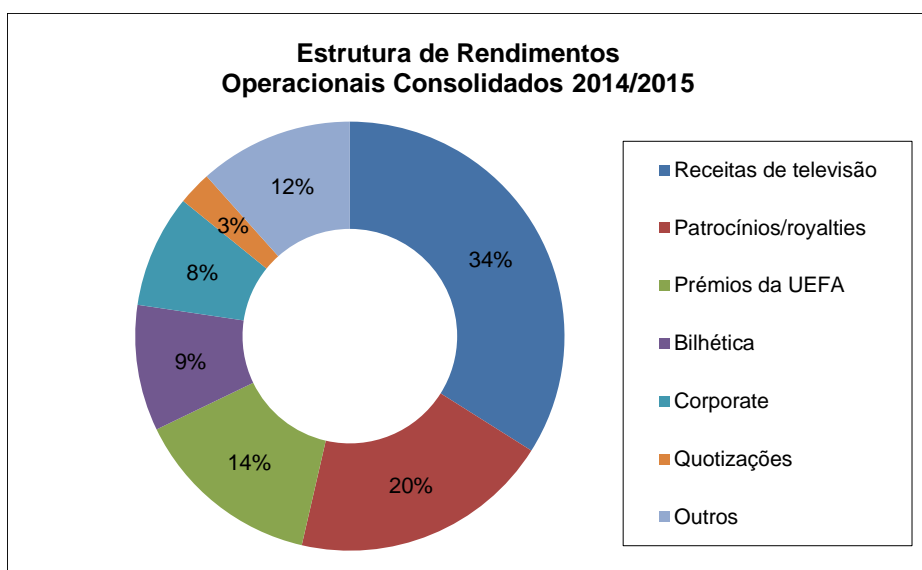
As receitas de bilheteira corresponderam a 5,2 milhões de euros, tendo sofrido um recuo de 20,3% e sendo a segunda rubrica que mais contribuiu para a diminuição dos rendimentos operacionais. Estas receitas também

foram prejudicadas pelo afastamento das competições europeias, dado que a Benfica SAD deixou de ter receitas com a Liga Europa, que em 2013/2014 representaram cerca de 1,9 milhões de euros, para além do ligeiro recuo das receitas com os jogos da Liga dos Campeões, face ao desempenho desportivo na competição. De realçar a evolução positiva ocorrida nas receitas dos jogos de Liga NOS, que se aproximaram dos 4,3 milhões de euros, o que corresponde a um crescimento de 22,8%.

As vendas dos bilhetes de época atingiram os 4,5 milhões de euros, o que ascende a um crescimento de 13,9% face ao período homólogo, os quais são explicados pelo crescimento das vendas de Red Pass. De referir que o término do período previsto para os títulos fundador e *centenarium*, que correspondia a dez e cinco anos, respetivamente, permitiu aumentar o número de lugares disponíveis para venda, que passaram a ser comercializados como Red Pass Premium.

As receitas de quotização, que dizem respeito à transferência de 25% do valor líquido das quotas pagas pelos Sócios do Clube para a Benfica SAD, atingiram os 2,6 milhões de euros, o que significa um recuo de 15,3% face ao período homólogo. Esta variação é essencialmente explicada pelas receitas do exercício transato ainda se encontrarem influenciadas pela antiga percentagem de transferência (passou a ser de 25% a partir de 1 de julho de 2013), dado que no caso das quotas pagas antes de 30 de junho de 2013 relativas a meses posteriores, os rendimentos reconhecidos no período de 2013/2014 ainda corresponderam a 75% do valor líquido dessa quotização.

As rendas de espaços dizem respeito aos lojistas da galeria comercial e ao aluguer de espaços no estádio, tendo ultrapassado os 2,3 milhões de euros, o que equivale a uma diminuição de 21,1% face ao período transato, sendo esta variação essencialmente explicada por um contrato que foi objeto de ajustamento.



A estrutura dos rendimentos operacionais, excluindo os provenientes das transações de atletas, continua a apresentar uma dependência de três rubricas: receitas de televisão, patrocínios/*royalties* e prémios da UEFA, que no conjunto representam 68% das receitas operacionais.

As receitas de televisão passaram a ter um peso de 34% face aos 27% apresentados no exercício anterior. Esta variação foi compensada pela redução do peso das receitas com prémios da UEFA, que recuaram de 21% para 14%, passando a ser a terceira fonte de rendimentos operacionais, por troca com das receitas com patrocínios/*royalties*, que mantiveram um peso de 20% na estrutura. As restantes fontes de receita não apresentaram alterações significativas.

<i>Consolidado</i>	<i>valores em milhares de euros</i>			
	Gastos Operacionais	2014/2015	2013/2014	Varição
Fornecimento e serviços externos	32.190	31.804	386	1,2
Gastos com pessoal	59.607	63.181	(3.574)	(5,7)
Depreciações/Amortizações ⁽¹⁾	13.446	13.883	(437)	(3,1)
Provisões/Imparidades ⁽²⁾	(793)	(2.251)	1.458	(64,8)
Outros gastos e perdas operacionais ⁽³⁾	2.024	2.539	(515)	(20,3)
Total	106.474	109.156	(2.682)	(2,5)

⁽¹⁾ Excluindo amortizações de direitos de atletas

⁽²⁾ Excluindo imparidades de direitos de atletas

⁽³⁾ Excluindo transações de direitos de atletas

Os gastos operacionais consolidados ascenderam a 106,5 milhões de euros, tendo-se verificado um recuo de 2,5% face ao período homólogo, essencialmente justificado pelo recuo dos gastos com pessoal.

Os fornecimentos e serviços externos atingiram os 32,2 milhões de euros, o que representa um crescimento de 1,2% face ao exercício transato, sendo de destacar o aumento dos gastos com os contratos de direitos de imagem, a publicidade à BTV e a conservação e manutenção das infraestruturas do Grupo, os quais foram compensados pelo menor número de jogos realizados nas competições europeias, com impacto nos gastos associados à organização dos jogos no estádio e às deslocações ao estrangeiro.

Nos gastos com pessoal assistiu-se a uma diminuição dos encargos em 5,7%, essencialmente justificada pelo recuo das remunerações fixas do plantel de futebol. De referir que em termos de remunerações variáveis, os objetivos alcançados nas duas épocas foram idênticos, não tendo ocorrido uma variação significativa na distribuição de prémios de objetivos e desempenho por atletas, equipa técnica e estrutura profissional de futebol.

As rubricas de depreciações e amortizações, excluindo as de direitos de atletas, ascenderam a 13,4 milhões de euros, o que significa um decréscimo de 3,1% face ao período anterior, essencialmente justificado pelo recuo dos gastos com amortizações de direitos de TV e com depreciações da galeria comercial (propriedade de investimento).

À semelhança do exercício anterior, as reversões de provisões e imparidades superaram as necessidades de reforçar as mesmas, o que implicou um impacto positivo de 793 milhares de euros, o qual representa um recuo de 64,8% face aos 2,3 milhões de euros registados do período homólogo.

<i>Consolidado</i>	<i>valores em milhares de euros</i>			
	Resultados com Atletas	2014/2015	2013/2014	Variação
Alienação de direitos de atletas	72.780	63.833	8.947	14,0
Cedência de direitos Benfica Stars Fund	1.325	8.631	(7.306)	(84,6)
Outros rendimentos e ganhos	4.720	3.112	1.608	51,7
Rendimentos com transações de direitos de atletas	78.825	75.576	3.249	4,3
Gastos associados a alienações de direitos de atletas	(7.806)	(5.898)	(1.908)	32,3
Alienação de direitos de atletas	(2.319)	(129)	(2.190)	1.697,7
Outros gastos e perdas	(3.376)	(3.004)	(372)	12,4
Gastos com transações de direitos de atletas	(13.501)	(9.031)	(4.470)	49,5
Amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas	(30.408)	(28.902)	(1.506)	5,2
Total	34.916	37.643	(2.727)	(7,2)

O resultado com atletas ascendeu a 34,9 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 7,2% face ao período transato, no qual tinha ocorrido um crescimento de 174,6%. Desta forma, o resultado alcançado no presente exercício demonstra a capacidade que a Benfica SAD teve nos dois últimos exercícios de obter ganhos significativos com transações de direitos de atletas. De referir que se trata do terceiro exercício consecutivo em que o resultado com atletas contribui positivamente para o resultado líquido, facto essencial para o modelo de negócio da Benfica SAD.

Os rendimentos com transações de direitos de atletas ultrapassaram os 78,8 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 4,3% face ao período homólogo e ao montante mais significativo de sempre alcançado pela Benfica SAD em rendimentos desta natureza.

Os ganhos obtidos com as transferências dos atletas Enzo Perez, Bernardo Silva, João Cancelo, Oblak, Markovic e Cardozo são os principais responsáveis pelo valor de rendimentos reconhecidos com as alienações de direitos de atletas, os quais atingiram os 72,8 milhões de euros e representam um crescimento de 14% face ao período transato, no qual foram transacionados os jogadores Matic, Rodrigo, André Gomes, Melgarejo, Rodrigo Mora, Kardec e Garay.

Os ganhos com a cedência de direitos ao Benfica Stars Fund ascenderam apenas a 1,3 milhões de euros, dado que englobam apenas os rendimentos dos três meses de atividade no presente exercício, após os quais o Fundo entrou em processo de liquidação. Este valor não é comparável com os 8,6 milhões de euros obtidos no período transato, no qual cerca de 6,2 milhões de euros dizem respeito a valores por reconhecer de atletas que se encontravam no Fundo e cujos direitos federativos deixaram de pertencer à Benfica SAD, designadamente os atletas Rodrigo, André Gomes, Kardec e Garay, enquanto no período corrente para além de só incluir os referidos três meses de atividade, o único atleta que foi transferido para outro clube e que se encontrava no Benfica Star Fund foi o Óscar Cardozo.

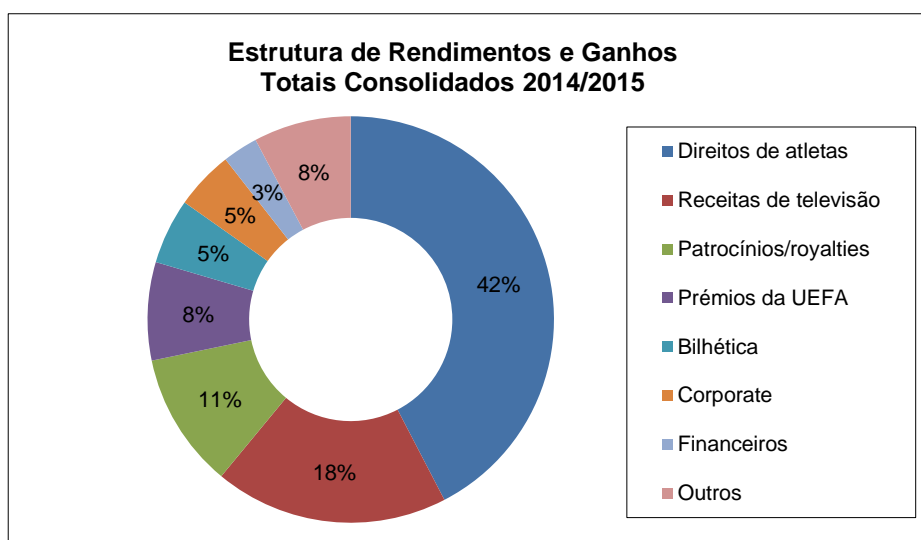
Os gastos com transações de atletas corresponderam a 13,5 milhões de euros, o que representa um aumento de 49,5% face ao período homólogo. Esta variação é essencialmente explicada pelo crescimento dos gastos associados a alienações de direitos de atletas, em consequência do aumento do valor das transferências realizadas, e pelas perdas reconhecidas com as alienações de direitos de atletas, nomeadamente nos casos dos atletas Benito e Funes Mori.

A rubrica de amortizações e perdas de imparidades ascendeu a 30,4 milhões de euros, tendo-se verificado um aumento de 5,2% face ao período transato, em consequência dos investimentos realizados no plantel de futebol.

<i>Consolidado</i>	Resultados Financeiros	<i>valores em milhares de euros</i>			
		2014/2015	2013/2014	Variação	%
	Rendimentos e ganhos financeiros	5.225	4.086	1.139	27,9
	Gastos e perdas financeiros	(22.943)	(23.705)	762	(3,2)
	Total	(17.718)	(19.619)	1.901	(9,7)

O resultado financeiro consolidado ascendeu a um valor negativo de 17,7 milhões de euros, o que representa uma melhoria de 1,9 milhões de euros face ao período transato. Esta variação está relacionada com o aumento de 27,9% ocorrido nos rendimentos e ganhos financeiros, devido aos ganhos com atualizações de dívidas, e com o decréscimo de 3,2% nos gastos e perdas financeiros, justificado pela diminuição genérica dos encargos com os juros suportados, dos serviços bancários e das perdas com atualizações de dívidas.

O resultado relativo a investimentos em participadas corresponde a um valor negativo de 5,9 milhões de euros, o qual é explicado pelo impacto da liquidação do Benfica Stars Fund, que gerou uma perda desse montante. No período homólogo, este resultado ascendeu a um valor positivo de 137 milhares de euros.

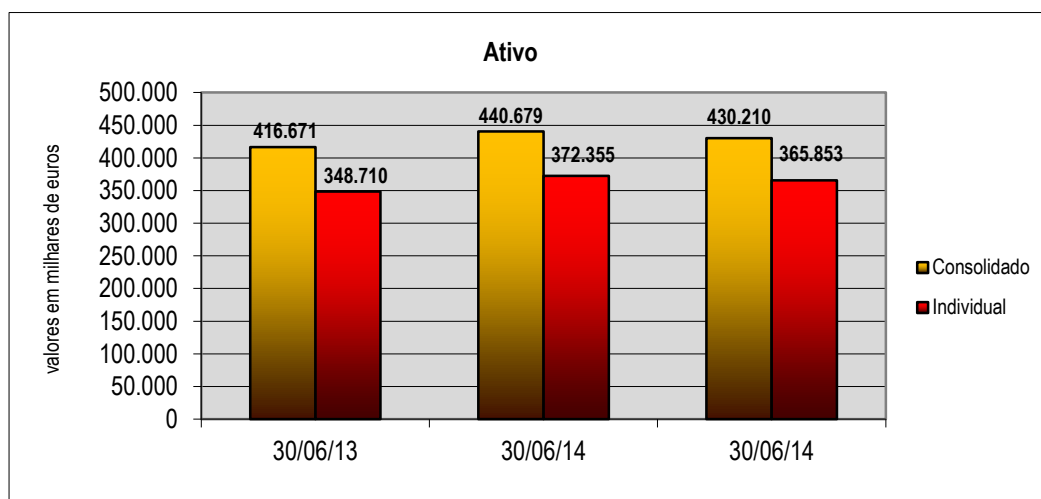


Os rendimentos e ganhos totais consolidados da Benfica SAD ultrapassaram os 186 milhões de euros, o que equivale a um crescimento de 0,7% face ao período homólogo, voltando a estabelecer um novo valor máximo de rendimentos gerados num único exercício. O Grupo já tinha atingido uma taxa de crescimento de 27,4% no período anterior, pelo que se pode concluir que esse crescimento é sustentável, dado que a Benfica SAD ainda conseguiu melhorar o seu nível de rendimentos no presente exercício, apesar do desempenho aquém das expectativas nas competições europeias.

A estrutura de receitas continua a estar alicerçada no atual modelo de exploração dos direitos televisivos e na capacidade de gerar rendimentos com transações de atletas, as quais representam no conjunto 60% do total de rendimentos. Enquanto as receitas geradas pelas transações de atletas passaram a representar 42% dos

rendimentos, o que corresponde a um crescimento de 1%, as receitas de televisão atingiram um peso de 18%, o que significa um acréscimo de 3% face ao período homólogo.

Num segundo plano estão as receitas geradas pelos patrocínios e publicidade, que mantém um peso de 11% mas passaram a ser a terceira fonte de rendimentos mais representativa, e os rendimentos provenientes dos prémios da UEFA, que passaram a representar 8% dos rendimentos, o que neste caso correspondeu a um recuo de quatro pontos percentuais face ao período homólogo, pelas razões já referidas anteriormente relacionadas com a performance nas competições europeias.



Consolidado

Ativo	valores em milhares de euros			
	30.06.15	30.06.14	Variação	%
Ativos tangíveis	166.630	164.416	2.214	1,3
Ativos intangíveis	104.667	109.476	(4.809)	(4,4)
Investimentos em empresas associadas	24	4.058	(4.034)	(99,4)
Outros ativos financeiros	5.094	836	4.258	509,3
Propriedade de investimento	6.690	6.674	16	0,2
Clientes	9.926	-	9.926	-
Empresas do grupo e partes relacionadas	46.638	46.339	299	0,6
Diferimentos	359	-	359	-
Impostos diferidos	347	-	347	-
Ativos não correntes	340.375	331.799	8.576	2,6
Outros ativos financeiros	-	4.795	(4.795)	(100,0)
Clientes	62.733	79.691	(16.958)	(21,3)
Empresas do grupo e partes relacionadas	1.674	139	1.535	1.104,3
Outros devedores	16.238	17.942	(1.704)	(9,5)
Diferimentos	2.448	2.233	215	9,6
Caixa e equivalentes de caixa	6.742	4.080	2.662	65,2
Ativos correntes	89.835	108.880	(19.045)	(17,5)
Total	430.210	440.679	(10.469)	(2,4)

O ativo consolidado da Benfica SAD a 30 de junho de 2015 ascendeu a 430,2 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 2,4% face ao período homólogo, justificado pela diminuição das rubricas de clientes, ativos intangíveis e investimentos em empresas associadas.

A rubrica de ativos tangíveis ascende a 166,6 milhões de euros, tendo-se verificado um crescimento de 1,3% face a 30 de junho de 2014, dado que os investimentos realizados foram idênticos às depreciações do período. Os ativos tangíveis incluem as principais infraestruturas do Grupo, designadamente o Estádio do Sport Lisboa e Benfica, o Caixa Futebol Campus e o Museu Benfica Cosme Damião, e continuam a ser a rubrica mais significativa do ativo, representado 38,7% do mesmo. No decorrer do exercício, os principais investimentos realizados estão relacionados com as obras de alargamento do Caixa Futebol Campus, o novo simulador de treino do centro de estágio, a construção do pavilhão utilizado pelo Benfica Lab e onde foi instalado o referido simulador, a modernização dos espaços de apoio aos *executive seats*, a intervenção na cobertura do estádio e as instalações do novo sistema de som do estádio e do novo *datacenter*.

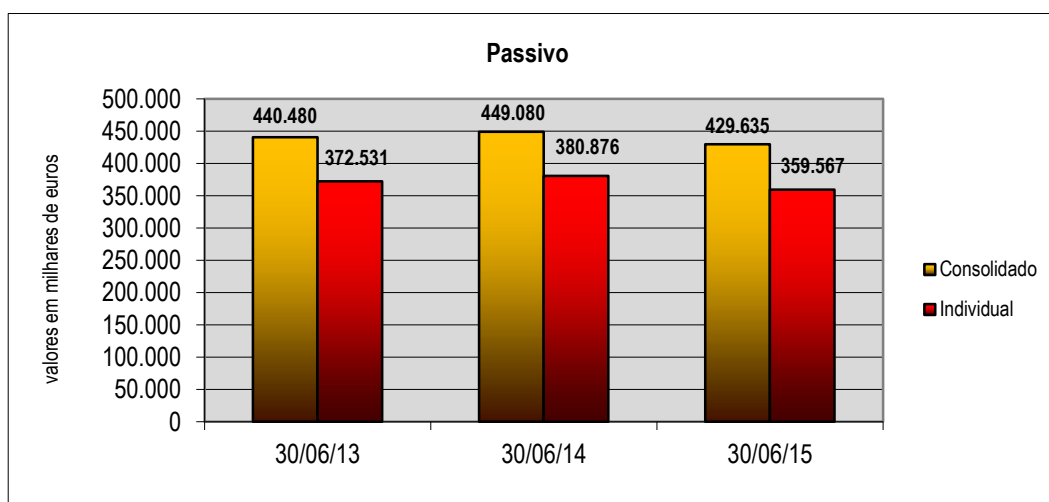
Os ativos intangíveis representam um montante de 104,7 milhões de euros, o que equivale a uma diminuição de 4,4% face ao período transato. Esta rubrica é principalmente composta por direitos de atletas detidos pela Benfica SAD, os quais ascendem a 88,1 milhões de euros, e justificam o decréscimo ocorrido na rubrica, dado que sofreram uma redução de 5,2% no decorrer do período. Os restantes ativos intangíveis dizem respeito ao direito de utilização da marca Benfica e aos direitos de TV.

A diminuição ocorrida na rubrica de investimentos em empresas associadas está relacionada com o processo de liquidação do Benfica Star Fund, realizado com referência à data de 30 de setembro de 2014, que no final do período anterior estava valorizado em cerca de 4 milhões de euros. Desta forma, o valor da rubrica a 30 de junho de 2015 corresponde ao valor da participação financeira na Clínica do SLB.

Os outros ativos financeiros incluem 4,8 milhões de euros referentes ao depósito de caução ao serviço da dívida do *project finance*, cujo saldo do período homólogo se encontrava apresentado no ativo corrente e que a 30 de junho de 2015 foi reclassificado para não corrente, em função da sua maturidade.

As rubricas de clientes ascendem a um montante global de 72,7 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 8,8% face ao final do período homólogo, sendo o principal responsável pela diminuição do ativo da Benfica SAD. De uma forma geral, os saldos que constam nesta rubrica no final dos dois exercícios em análise não estão relacionados, dado que a maior parte dos valores em dívida a 30 de junho de 2014 foram devidamente regularizados. Por outro lado, os saldos a 30 de junho de 2015 estão essencialmente relacionados com as transferências de direitos de atletas ocorridas no decorrer deste exercício e com os contratos plurianuais em vigor. À data do presente relatório, uma parte considerável desses valores já foram recebidos.

Os outros devedores representam um montante de 16,2 milhões de euros, tendo ocorrido um decréscimo de 9,5% face ao final do período homólogo, explicado pela diminuição dos valores a receber de devedores diversos.



Consolidado

valores em milhares de euros

Passivo	30.06.15	30.06.14	Variação	%
Provisões	2.013	2.851	(838)	(29,4)
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	1.653	1.634	19	1,2
Empréstimos obtidos	72.549	126.261	(53.712)	(42,5)
Derivados	10.965	12.076	(1.111)	(9,2)
Fornecedores	6.562	1.655	4.907	296,5
Outros credores	8.459	7.293	1.166	16,0
Diferimentos	1.799	8.187	(6.388)	(78,0)
Impostos diferidos	4.509	5.348	(839)	(15,7)
Passivos não correntes	108.509	165.305	(56.796)	(34,4)
Empréstimos obtidos	238.915	191.279	47.636	24,9
Fornecedores	27.394	31.962	(4.568)	(14,3)
Empresas do grupo e partes relacionadas	5	-	5	-
Outros credores	40.416	51.889	(11.473)	(22,1)
Diferimentos	14.396	8.645	5.751	66,5
Passivos correntes	321.126	283.775	37.351	13,2
Total	429.635	449.080	(19.445)	(4,3)

O passivo consolidado da Benfica SAD sofreu uma redução de 19,4 milhões de euros no decorrer do exercício findo a 30 de junho de 2015, o que equivale a uma diminuição de 4,3%. Os decréscimos ocorridos nas rubricas de outros credores e empréstimos obtidos foram os principais responsáveis pelo recuo verificado no passivo.

As rubricas de empréstimos obtidos no passivo corrente e não corrente diminuíram no conjunto cerca de 6,1 milhões de euros, o que é essencialmente justificado pelo pagamento das amortizações de capital previstas contratualmente, designadamente no *project finance* do estádio e no programa de papel comercial 2009-2019. De referir que o empréstimo obrigacionista Benfica SAD 2016, com um valor nominal de 45 milhões de euros e reembolsável em abril de 2016, passou a ser apresentado no passivo corrente, razão pela qual se verificou um aumento do mesmo por contrapartida do passivo não corrente.

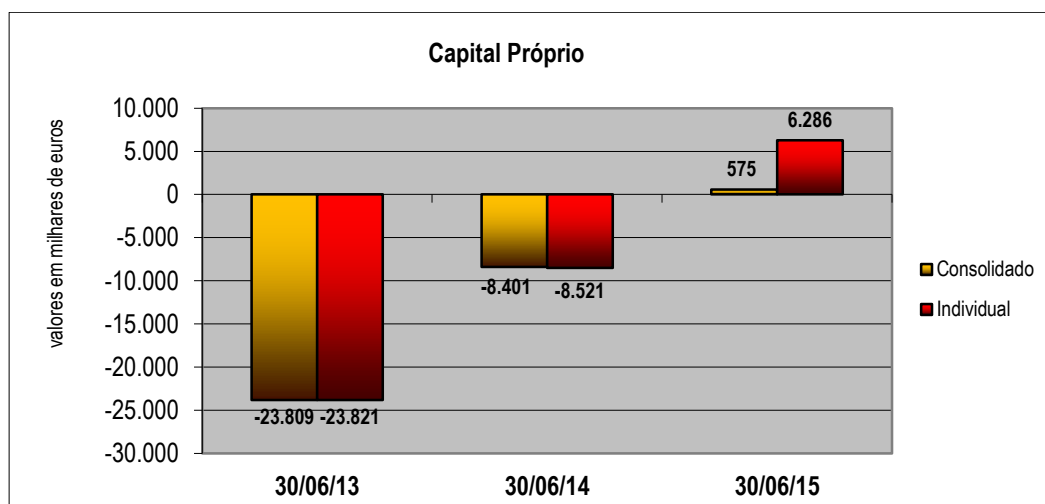
O saldo da rubrica de derivados equivale a 11 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 9,2% face ao final do período homólogo. Este passivo reflete o justo valor dos derivados de cobertura agregados, os quais dizem respeito ao contrato *swap* de fixação de taxa de juro agregado ao *project finance* do estádio.

As rubricas de fornecedores ascendem a um montante global de 34 milhões de euros, o que representa um aumento de 1% face ao período homólogo, sendo de destacar que se verificou uma redução das obrigações de curto prazo em cerca de 4,6 milhões de euros, dado que as novas obrigações assumidas no período foram contratualizadas com prazos de vencimento superiores.

Os saldos de outros credores diminuíram no conjunto cerca de 10,3 milhões de euros, tendo à semelhança dos fornecedores ocorrido um decréscimo superior no passivo corrente, no montante de 11,5 milhões de euros, dado que os compromissos superiores a um ano sofreram um ligeiro aumento. Em termos globais, o recuo verificado na rubrica de outros credores é essencialmente explicado pela diminuição das dívidas relativas a transferências de atletas.

As rubricas de diferimentos no passivo corrente e não corrente ascendem a 16,2 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 3,8% face ao final do exercício anterior. A liquidação do Benfica Stars Fund implicou uma redução de 9,4 milhões de euros face a 30 de junho de 2014, dado que se encontravam refletidos

nas rubricas os rendimentos a reconhecer nos períodos subsequentes relacionados com os contratos de partilha de interesses sobre direitos de atletas. Em sentido contrário, no final do período foram emitidas diversas faturas no âmbito dos contratos de direitos de televisão cujos rendimentos serão reconhecidos no próximo período, as quais implicaram um acréscimo na rubrica do passivo corrente de 6,2 milhões, dado que no exercício anterior essas faturas foram emitidas após 30 de junho de 2014.



O capital próprio consolidado da Benfica SAD atingiu um valor positivo de 575 milhares de euros no final do exercício de 2014/2015, o que corresponde a uma melhoria de 9 milhões de euros face a 30 de junho de 2014. Esta evolução é essencialmente justificada pelo resultado líquido do período, que ascendeu a 7,1 milhões de euros, e pelos impactos positivos da variação no justo valor dos derivados de cobertura de fluxos de caixa (líquido de imposto diferido) e da alteração da taxa de imposto considerada na mensuração dos impostos diferidos passivos.

De realçar que nos dois últimos exercícios, o capital próprio da Benfica SAD sofreu uma variação positiva de 24,4 milhões de euros, o que é representativo da capacidade de Grupo em gerar resultados económicos positivos, apesar de ainda não cumprir o disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais.

Esta evolução dos capitais próprios vem confirmar a estratégia seguida pelo Conselho de Administração, que considera que é possível continuar a melhorar de forma faseada os rácios de capitais próprios da Benfica SAD através de uma evolução positiva dos resultados durante os próximos anos, nomeadamente mediante a maximização de receitas operacionais, a presença assídua na Liga dos Campeões, o controlo de gastos operacionais, a aposta na Formação e a obtenção de ganhos com a alienação de direitos de atletas.

O Conselho de Administração considera que a continuidade das operações será assegurada pelo apoio financeiro dos acionistas, pela garantia de apoio das instituições financeiras na renovação das linhas de financiamento e pelo sucesso das operações e atividades futuras em resultado das medidas de gestão referidas.

O resultado líquido consolidado do período incorpora, além da Benfica Estádio e da Benfica TV que consolidam integralmente, o resultado da participação financeira na sua associada Clínica do SLB.

A Clínica do SLB voltou a apresentar um resultado líquido positivo no final do exercício, no montante de 2.929 euros, apesar do recuo no volume de faturação devido à alteração das condições comerciais com os principais parceiros.

IV.III – Factos Ocorridos após o Termo do Período

No decorrer dos meses subsequente a 30 de junho de 2015, a Benfica SAD transferiu os direitos dos atletas Lima e Ivan Cavaleiro para o Al-Ahly Dubai e AS Monaco, respetivamente, por um valor global que ascendeu a 22 milhões de euros.

No início da época 2015/2016 foi realizado um investimento de 14,4 milhões de euros na contratação de atletas, do qual se destacam as aquisições dos direitos de inscrição desportiva e de 50% dos direitos económicos do atleta Raul Jimenez ao Atlético de Madrid e dos direitos de inscrição desportiva e de 90% dos direitos económicos do atleta Franco Cervi ao Rosário Central, sendo que este último não integrou de imediato o plantel do Benfica.

No que concerne ao reforço do plantel principal de futebol, para além do atleta Raúl Jimenez, há ainda a referir a obtenção do empréstimo do atleta Mitroglou junto do Fulham por uma época, com direito a opção de compra.

Em setembro de 2015, a Benfica SAD renovou com o atleta Jonas por mais duas épocas desportiva, ou seja, até 30 de junho de 2018, tendo aumentado uma cláusula de rescisão para os 20 milhões de euros. Foi ainda prolongado o vínculo laboral do atleta Ola John até ao final da época 2017/2018, o qual foi cedido por empréstimo ao Reading.

Adicionalmente, a Benfica SAD avançou com as renovações dos contratos dos atletas Néelson Semedo, Nuno Santos e Victor Lindelof, jovens jogadores que foram promovidos esta época ao plantel principal, depois de terem integrado a equipa B na temporada transata. Os dois primeiros atletas prolongaram o seu contrato até 30 de junho de 2021 e o último renovou até ao final da época 2019/2020. De referir que a Benfica SAD tem continuado a sua política de renovações dos contratos dos jogadores que se têm destacado nas suas equipas de formação, como são os casos dos atletas Hidelberto Pereira, João Nunes e Ricardo Carvalho.

Tendo acesso direto à fase de grupos da Liga dos Campeões 2015/2016, a Benfica SAD garantiu um prémio de participação de 12 milhões de euros, o qual não se encontra registado nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2015. O Benfica ficou integrado no Grupo C juntamente com o Atlético de Madrid, o Galatasaray e o Astana.

Após a realização das duas primeiras jornadas, o Benfica lidera o seu grupo com um total de seis pontos, fruto de duas vitórias, sendo de destacar o triunfo alcançado no Estádio Vicente Calderón por 1-2 perante o Atlético de Madrid, que não perdia no seu reduto para a Liga dos Campeões desde a época 2009/2010.

Face a estes resultados desportivos, a Benfica SAD assegurou até à data um valor adicional de 3 milhões de euros, aos quais poderão acrescer outros prémios de desempenho, para além do *market-pool*.

No passado dia 9 de agosto, o Benfica disputou a Supertaça Cândido Oliveira referente à época 2014/2015, na condição de campeão nacional. O jogo realizado no Estádio do Algarve terminou com o resultado de 0-1, não tendo o Benfica conseguido conquistar mais um título para o seu palmarés.

À data de aprovação deste relatório, o Benfica é o quinto classificado da Liga NOS, com um total de 12 pontos após a sétima jornada, fruto de quatro vitórias e duas derrotas. De referir que a equipa tem menos um jogo disputado, devido ao adiamento da última partida devido às condições climatéricas.

Na Segunda Liga, o Benfica B ocupa o sexto lugar da tabela classificativa, com um total de 14 pontos obtidos decorridas nove jornadas, tendo alcançando quatro vitórias, dois empates e três derrotas.

Em julho de 2015, a Benfica SAD realizou um empréstimo obrigacionista por oferta pública de subscrição no montante de 45 milhões de euros, correspondente a um montante de 9 milhões de obrigações de valor nominal de 5 euros. As obrigações “Benfica SAD 2015-2018” têm uma duração de três anos e foram admitidas à negociação no Euronext Lisbon. O produto líquido da oferta destinou-se à consolidação do passivo num prazo mais alargado, através do refinanciamento de empréstimos bancários que entretanto se venceram.

IV.IV – Perspetivas Futuras

A época 2015/2016 representa, simultaneamente, uma oportunidade e um desafio para a Benfica SAD.

Ao longo dos últimos anos, foram realizados investimentos avultados, tanto em recursos humanos como logísticos, de inovação e financeiros, para transformar o Caixa Futebol Campus no melhor centro formador de talentos da Europa.

Esta Administração considera que os resultados alcançados a nível internacional, em especial na UEFA Youth League, demonstram que esse objetivo foi alcançado.

É chegado o momento de criar espaço e mecanismos para que esses talentos possam evoluir no seio da equipa principal do Benfica.

O adequado enquadramento dos nossos melhores jovens, tanto ao nível da equipa técnica, como de jogadores mais experientes, será fundamental para que este desafio tenha sucesso.

O apoio dos adeptos também.

O sucesso deste projeto será o sucesso desta SAD, mas será ainda mais o sucesso do Benfica. Tanto desportivo como económico. Estamos empenhados para que, independentemente das dificuldades que encontremos, e tendo consciência de que serão muitas, este deve ser o caminho que nos assegura um futuro sólido, estruturado e do qual as gerações vindouras terão orgulho.

IV.V – Lista de Titulares de Participações Qualificadas

Com referência à data de 30 de junho de 2015, divulgamos a lista de titulares de participações qualificadas diretas e indiretas, calculadas nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários e dos artigos 447º n.º 5 e 448º n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, de acordo com a informação disponibilizada à Sociedade:

	Ações	% Capital e % Direitos de voto
Sport Lisboa e Benfica		
Diretamente	9.200.000	40,00%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA	5.438.666	23,65%
Luís Filipe Ferreira Vieira (i)	753.615	3,28%
Rui Manuel César Costa (i)	10.000	0,04%
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha (i)	500	-
José Manuel da Silva Appleton (i)	500	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira (i)	300	-
Gualter das Neves Godinho (i)	100	-
	<hr/>	<hr/>
	15.403.681	66,97%
Novo Banco, SA	1.832.530	7,97%
José da Conceição Guilherme	856.900	3,73%
Somague – Engenharia, SA	840.000	3,65%
Olivedesportos SGPS, SA (ii)	612.283	2,66%

(i) detidas por membros dos Órgãos Sociais do Grupo do Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, de acordo com a alínea d), n.º.1 do artigo 20º CVM

(ii) a Olivedesportos SGPS é dominada pela Controlinveste Media SGPS, SA, que por sua vez é dominada pela Controlinveste SGPS, SA, sendo esta última dominada pelo Sr. Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira, pelo que os direitos de voto detidos pela Olivedesportos SGPS, SA são também imputáveis a estas entidades

O Sport Lisboa e Benfica é o único acionista que detém, direta ou indiretamente, mais de 50% do capital social da Sociedade, para além de ser titular de ações de categoria A, que têm direitos especiais.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal que detêm participações não efetuaram movimentações no decorrer do período.

Os restantes membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas não detém ações da Sociedade.

Os membros do Conselho de Administração que exercem funções em Sociedades detentoras de ações da Sociedade são apresentados como segue:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

- Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA

Vice-Presidente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

- Diretor Executivo do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA

Vogal: José Eduardo Soares Moniz

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica

O Sport Lisboa e Benfica detém diretamente 9.200.000 ações e indiretamente 5.438.666 ações através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA. Para além dos direitos de voto imputados por via da detenção destas ações, são também imputáveis ao Sport Lisboa e Benfica os direitos de voto das 765.015 ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade, totalizando no conjunto 6.203.681 ações.

IV.VI – Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD reitera a exatidão das demonstrações financeiras apresentadas e propõe que os resultados apurados no período, que em termos individuais correspondem a um lucro de 14.628 milhares de euros e em termos consolidados a um lucro de 7.072 milhares de euros, sejam transferidos para resultados acumulados.

IV.VII – Negócios entre o Grupo e os seus Administradores

Não se registaram quaisquer negócios entre o Grupo e os seus Administradores, nem foi emitida qualquer autorização para o efeito.

IV.VIII – Ações Próprias

A Sociedade não detém quaisquer ações próprias nem adquiriu ou alienou ações durante o período.

IV.IX – Políticas de Gestão de Risco

As políticas de gestão de risco implementadas pelo Grupo encontram-se descritas nas Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais (Nota 36).

IV.X – Notas Finais

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD deixa aqui expresso um voto de agradecimento aos membros da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal da Sociedade, aos restantes elementos que compõem os Órgãos Sociais do Clube e das empresas participadas e aos colaboradores do Grupo Benfica pela dedicação e disponibilidade demonstradas.

Apraz-nos ainda registar e agradecer a colaboração da PwC na qualidade de Revisor Oficial de Contas e auditor externo da Sociedade.

Lisboa, 12 de outubro de 2015

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

Luís Filipe Ferreira Vieira

Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Rui Manuel César Costa

José Eduardo Soares Moniz

V – RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Estrutura de capital

O capital social da Benfica SAD é de 115 milhões de euros e é representado por 23.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e com um valor nominal de 5 euros cada, sendo 9.200.000 ações da classe A e 13.800.000 da classe B, representativas de 40% e 60% do capital social, respetivamente.

As ações de classe A possuem privilégios consignados na lei e nos Estatutos da Sociedade, tendo sido subscritas diretamente pelo Sport Lisboa e Benfica e mantêm a sua categoria enquanto a titularidade pertencer ao Clube.

No regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, destacam-se os seguintes privilégios:

- Só são suscetíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas coletivas de direito público;
- Conferem direito de veto em quaisquer deliberações submetidas à Assembleia Geral que tenham por objeto a fusão, cisão ou dissolução da Sociedade e a mudança da localização da sede ou dos símbolos do Clube, desde o seu emblema ao seu equipamento;
- Conferem direito a designar, pelo menos, um dos membros do Conselho de Administração, com direito de veto das respetivas deliberações que tenham por objeto idêntico ao do ponto anterior.

Nos termos do artigo 12º dos Estatutos da Benfica SAD, “a Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das ações da categoria A”.

As ações da classe B correspondem a ações ordinárias sem direitos especiais.

Todas as ações encontram-se admitidas à negociação no mercado Euronext da Euronext Lisbon.

2. Restrições à transmissibilidade ou limitações à titularidade de ações

As ações são livremente transmissíveis nos termos do regime geral aplicável e não existem restrições estatutárias à transmissibilidade ou limitações à titularidade de ações da Sociedade, à exceção das ações de categoria A, que são as detidas diretamente pelo Sport Lisboa e Benfica.

No dia 25 de janeiro de 2013 foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2013, que estabelece o novo regime jurídico das sociedades desportivas, que prevê um novo limite mínimo de 10% para a participação direta do clube na sociedade desportiva, deixando de existir um limite máximo para essa participação.

3. Ações próprias

A Sociedade não detém quaisquer ações próprias.

4. Impacto da alteração da estrutura acionista da Sociedade em acordos significativos

Não foram estabelecidos quaisquer acordos relevantes sujeitos a alterações ou que cessem no caso de transferência de controlo da Sociedade ou de mudança da composição do órgão de administração.

5. Medidas defensivas em caso de mudança de controlista

Não foram adotadas quaisquer medidas defensivas, nomeadamente limitações estatutárias relativas ao número de votos que podem ser exercidos por um único acionista.

6. Acordos parassociais

Tanto quanto é do conhecimento da Sociedade, não existem quaisquer acordos parassociais que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou direitos de voto.

II. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

7. Estrutura de capital

As participações qualificadas, com referência a 30 de junho de 2015, calculadas nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários e dos artigos 447º n.º 5 e 448º n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, de acordo com a informação disponibilizada à Sociedade, são as seguintes:

	Ações	% Capital e % Direitos de voto
Sport Lisboa e Benfica		
Diretamente	9.200.000	40,00%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA	5.438.666	23,65%
Luís Filipe Ferreira Vieira (i)	753.615	3,28%
Rui Manuel César Costa (i)	10.000	0,04%
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha (i)	500	-
José Manuel da Silva Appleton (i)	500	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira (i)	300	-
Gualter das Neves Godinho (i)	100	-
	15.403.681	66,97%
Novo Banco, SA	1.832.530	7,97%
José da Conceição Guilherme	856.900	3,73%
Somague – Engenharia, SA	840.000	3,65%
Olivedesportos SGPS, SA (ii)	612.283	2,66%

(i) detidas por membros dos Órgãos Sociais do Grupo do Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, de acordo com a alínea d), n.º 1 do artigo 20º CVM

(ii) a Olivedesportos SGPS é dominada pela Controlinveste Media SGPS, SA, que por sua vez é dominada pela Controlinveste SGPS, SA, sendo esta última dominada pelo Sr. Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira, pelo que os direitos de voto detidos pela Olivedesportos SGPS, SA são também imputáveis a estas entidades

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm obrigações da Sociedade e o número de ações detidas consta do ponto anterior.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital

O Conselho de Administração é o órgão de gestão da Sociedade, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os atos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão, o qual poderá delegar parte dos seus poderes em um ou vários administradores delegados ou numa comissão executiva (artigo 15º dos Estatutos).

O Conselho de Administração pode, com o parecer favorável do Conselho Fiscal e mediante prévia autorização da Assembleia Geral, e observando o que desta constar, elevar o capital social, por entradas de dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite de cinquenta milhões de euros, fixando as condições das emissões, bem como as formas e prazos para o exercício do direito de preferência dos acionistas (artigo 4º dos Estatutos).

O Conselho de Administração pode, sem o consentimento prévio da Assembleia Geral, deslocar a sede para outro local dentro do concelho de Lisboa, e ainda, criar, extinguir sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação (artigo 2º dos Estatutos).

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a Sociedade

Não existem relações significativas de natureza comercial entre a Sociedade e os membros dos órgãos de administração e fiscalização das sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo.

As relações de natureza comercial existentes entre a Sociedade e as entidades titulares de participações qualificadas encontram-se devidamente divulgadas no Relatório e Contas da Benfica SAD.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa da assembleia geral

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato

A Mesa da Assembleia Geral da Benfica SAD tem a seguinte composição:

Álvaro Cordeiro Dâmaso	Presidente
Vítor Manuel Carvalho Neves	Vice-Presidente
Virgílio Duque Vieira	Secretário

A Sociedade disponibiliza ao Presidente da Mesa da Assembleia todos os meios necessários para que este possa convocar, preparar e realizar as Assembleias Gerais de forma independente e eficiente.

Os membros da Mesa da Assembleia foram eleitos, em Assembleia Geral realizada a 30 de novembro de 2012, para o quadriénio então em curso (2012/2016).

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto

A participação e o exercício do direito de voto em Assembleia Geral deverão observar os requisitos estabelecidos na lei e nos Estatutos da Sociedade, designadamente no art. 9º (Participação e Direito de Voto), pelo que «têm direito de participar na Assembleia Geral aqueles que comprovarem, pela forma ou formas legalmente admitidas, que são titulares ou representam titulares de ações da Sociedade que confirmam direito a pelo menos um voto e que o sejam desde, pelo menos, o quinto dos dias úteis que precedam a data da Assembleia».

A cada cinquenta ações corresponde um voto, só sendo consideradas para efeitos de voto as ações já detidas na data acima referida. Os acionistas detentores de menor número de ações podem agrupar-se para completar esse número ou número superior e fazer-se representar por um dos agrupados, enquanto os acionistas sem direito de voto apenas têm o direito de estar presentes.

Nos termos da lei e dos Estatutos da Sociedade, para poderem participar na Assembleia deverão os acionistas declarar essa intenção, por escrito (conjuntamente com a declaração de agrupamento acima mencionada, se for o caso), até às zero horas (GMT) do quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro, onde a conta de registo individualizado esteja aberta, devendo nos termos legais os intermediários financeiros enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, no dia útil seguinte, informação sobre o número de ações registadas em nome do seu cliente, não mais sendo obrigatório nem necessário o bloqueio das ações.

Não existem regras estatutárias que afastem o direito de voto por correspondência, que prevêm um prazo de três dias úteis entre a receção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da Assembleia Geral (inclusive). A Sociedade disponibiliza, no seu sítio de internet, uma minuta para o exercício do direito de voto por correspondência.

O exercício do direito de voto por meios eletrónicos está previsto nos Estatutos da Sociedade. Contudo, não é possível o exercício do direito de voto por meios eletrónicos, uma vez que não se encontram reunidas as condições destinadas a garantir a respetiva segurança e fiabilidade.

A Sociedade não adotou qualquer mecanismo que provoque o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores e o direito de voto de cada ação.

13. Percentagem máxima de direitos exercidos por acionistas individualmente ou relacionados nos termos do nº 1 do artigo 20º

Não existe qualquer limitação máxima estatutária ao exercício do direito de voto.

14. Quórum deliberativo

Não existem quaisquer regras estatutárias sobre quóruns constitutivos e deliberativos, regendo-se a Assembleia Geral de acordo com as regras previstas no Código das Sociedades Comerciais, à exceção do previsto no artigo 12º dos Estatutos, em que a Assembleia Geral não pode funcionar, em primeira convocação, se não estiverem presentes a totalidade das ações da categoria A, as quais são subscritas diretamente pelo Sport Lisboa e Benfica.

Contudo, tendo em consideração que esses direitos especiais inerentes às ações subscritas pelo Clube decorrem diretamente do regime jurídico aplicável às sociedades anónimas desportivas, a Sociedade entende que a recomendação I.2 é adotada.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adotado

Os Estatutos da Benfica SAD definem um modelo de governo constituído por um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

De acordo com este modelo, o Conselho de Administração é o órgão societário encarregue da gestão da Sociedade cujos membros são nomeados e destituídos pela Assembleia Geral.

A fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas.

A Sociedade considera que o atual modelo de governo adotado é adequado à sua estrutura, não tendo deparado com constrangimento ao seu funcionamento.

16. Regras estatutárias sobre a nomeação e substituição dos administradores

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos, os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral, à exceção de um dos membros, que será designado pelo acionista titular das ações da categoria A mediante simples comunicação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, podendo a designação ser revogada pela mesma forma e só havendo lugar a eleição se a designação não for feita.

17. Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Benfica SAD é atualmente composto por cinco membros, que estão em funções para o mandato compreendido entre 1 de julho de 2012 e 30 de junho de 2016:

Luís Filipe Ferreira Vieira	Presidente
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	Vice-Presidente
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Vogal
Rui Manuel César Costa	Vogal
José Eduardo Soares Moniz	Vogal

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de onze administradores, consoante for deliberado em Assembleia Geral, e terão o mandato de quatro períodos, renovável por uma ou mais vezes.

A data da primeira designação e a data do termo de mandato de cada um dos membros do Conselho de Administração é como segue:

	Data da primeira designação	Data do termo de mandato
Luís Filipe Ferreira Vieira	16/09/2002	30/06/2016
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	20/04/2004	30/06/2016
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	29/10/2004	30/06/2016
Rui Manuel César Costa	01/07/2008	30/06/2016
José Eduardo Soares Moniz	30/11/2012	30/06/2016

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração da Benfica SAD são considerados administradores executivos.

Tendo em consideração a dimensão e as características específicas da atividade da Benfica SAD, designadamente a exposição mediática, o escrutínio público da gestão e a sensibilidade do negócio, a Sociedade optou por constituir um órgão de administração reduzido e composto exclusivamente por membros executivos, salvaguardando os interesses e a funcionalidade da empresa.

Por outro lado, o Conselho de Administração presta toda a informação sobre os negócios e operações relevantes da atividade da Sociedade aos restantes membros dos órgãos sociais, designadamente ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas, conforme a mesma seja solicitada e dentro dos interesses superiores da Benfica SAD.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração, que exerceram funções no decorrer do presente período, possuem as seguintes qualificações:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

Experiência Profissional:

- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor Moçambique, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Inland – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Onlyproperties – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Overbrick – Promoção Imobiliária, SA
- Gerente da Cofibrás – Comércio, Importação e Exportação, Lda
- Presidente do Conselho de Administração da Hiperpneus, SA – até dezembro de 1999

Vice-Presidente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

Qualificações Académicas:

- Licenciatura em Finanças pelo ISCEF em 1973

Experiência Profissional:

- Presidente do Conselho de Administração da Vivaris, SGPS, SA
- Vice-Presidente da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting
- Administrador da Gilmoa – Imóveis, SA
- Gerente da Sonur – Sociedade de Importações e Exportações, Lda
- Gerente da Sonur Norte – Sociedade Comercial de Climatização, Lda
- Gerente da Duoservice – Assistência Técnica de Climatização, Lda
- Gerente da Duoservice Norte – Assistência Técnica Eletromecânica, Lda
- Gerente da Viabilidade – Gabinete de Estudos Económicos, Lda
- Gerente da Sociedade Agrícola da Quinta de Manjapão, Lda
- Gerente da Cigineg – Imóveis, Lda
- Gerente da Coprax – Comércio e Indústria do Plástico, Lda
- Presidente do Conselho Fiscal da Associação Distrital de Judo de Lisboa

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Qualificações Académicas:

- Licenciatura em Informática e Gestão pela Universidade de Paris XI em 1983

Experiência Profissional:

- CEO da Cap Gemini para Espanha e Portugal (2001-2003)
- Administrador Delegado da Cap Gemini Ernst & Young Portugal (1997-2001)
- Administrador Delegado da Geslógica – Grupo SAPEC (1992-1997)
- Administrador Delegado da Unisoft – Grupo Unisys (1988-1992)
- Diretor de Sistemas de Informação da Locapor (1984-1988)
- Analista na Union Française des Banques – Locabail – até 1984

Vogal: Rui Manuel César Costa

Experiência Profissional:

- Presidente do Conselho de Administração da 10 Invest, SA
- Atleta profissional de futebol no Sport Lisboa e Benfica (5 épocas)
- Atleta profissional de futebol no AC Milan (5 épocas)
- Atleta profissional de futebol no ACF Fiorentina (7 épocas)
- Atleta profissional de futebol ao serviço da Seleção Nacional Portuguesa de Futebol (94 jogos)

Vogal: José Eduardo Soares Moniz

Qualificações Académicas:

- Formado em Filologia Germânica, pela Faculdade de Letras de Lisboa

Experiência Profissional:

- Fundador da empresa Jem – Media Consultancy, Lda (2013)
- Presidente do Conselho de Administração da Pangloss, SA (2009-...)
- Vice-Presidente da Ongoing Media (2009-2012)
- Diretor Geral da TVI – Televisão Independente, SA (1998-2009)
- Fundador da empresa MMM – Produtores Independentes, SA, da qual foi Diretor Geral (1994-1998)
- Como colaborador da RTP, entrevistador e moderador em programas como Prova Oral, Na Ponta da Língua e debates eleitorais (1994-1997)
- Diretor Coordenador de Informação e Programas da RTP, Canal 1 e 2 (1990-1994)
- Diretor Coordenador de Informação e Programas do Canal 1 da RTP (1980-1990)
- Diretor Coordenador de Informação da RTP (1985-1989)
- Coordenador da Informação da manhã na Rádio Renascença (1984-1986)
- Diretor da Revista Telestar (1985)
- Membro do grupo de trabalho que concebeu e instalou o Centro de Emissão da RTP (1984-1985)
- Diretor de Informação Diária da RTP (1983)
- Chefe de Departamento de Noticiários da RTP 1 (1980-1982)
- Chefe de Redação da A Nação (1980)
- Chefe de Redação do Telejornal do Canal 1 da RTP (1978-1980)
- Chefe dos Serviços de Informação da RTP Açores (1978)
- Chefe de Departamento de Atualidades, Editor Chefe de Noticiários e Atualidades (1977)
- Jornalista no Diário Popular (1972-1977)

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

O Presidente do Conselho de Administração, Luís Filipe Ferreira Vieira é, simultaneamente, Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica e do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA.

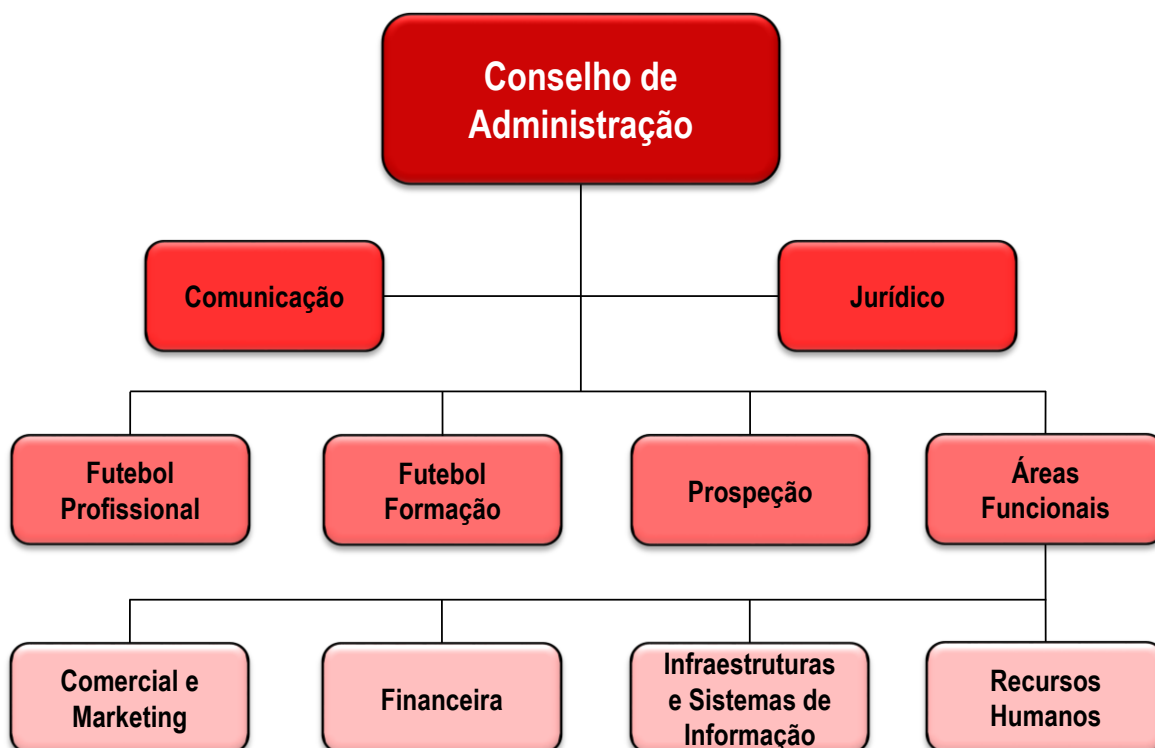
Os administradores Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha e José Eduardo Soares Moniz são, simultaneamente, Vice-presidentes da Direção do Sport Lisboa e Benfica.

O administrador Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira é, simultaneamente, Diretor Executivo do Sport Lisboa e Benfica e administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA.

Tanto quanto é do conhecimento da Benfica SAD, não existem quaisquer outras relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

21. Organograma relativo à repartição de competências entre os vários órgãos sociais e departamentos da Sociedade

A repartição de funções pelos vários departamentos da Sociedade no quadro do processo de decisão empresarial é baseada no seguinte organograma funcional da Benfica SAD que esteve em vigor no período em análise:



Os pelouros dos membros do Conselho de Administração são distribuídos da seguinte forma:

Luís Filipe Ferreira Vieira	Coordenação do Conselho de Administração
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	Supervisão Geral
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Comercial e Marketing, Financeiro, Infraestruturas, Sistemas de Informação e Recursos Humanos
Rui Manuel César Costa	Futebol
José Eduardo Soares Moniz	Comunicação

b) Funcionamento

22. Regulamento de funcionamento do Conselho de Administração

O órgão de administração funciona de acordo com o estipulado na lei e nos Estatutos da Sociedade, não existindo qualquer regulamento específico para o efeito. Os Estatutos estão disponíveis no sítio de internet da Sociedade.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração às reuniões realizadas

O Conselho de Administração reuniu por dezoito vezes no decorrer do exercício de 2014/2015, tendo registado em ata o teor das respetivas deliberações. A assiduidade foi de 100% para todos os membros, com exceção dos administradores Luís Filipe Ferreira Vieira e Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha, que estiveram ausentes em uma reunião cada e do administrador José Eduardo Soares Moniz, que esteve ausente em duas reuniões. As referidas ausências foram justificadas por motivos de ordem profissional.

24. Indicação dos órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e restantes órgãos sociais, de acordo com a política de remunerações que propõe aos acionistas e que é apreciada e votada em Assembleia Geral da Sociedade.

Não existem comissões específicas para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e do desempenho global de gestão. Contudo, a Sociedade entende não haver necessidade de se criarem comissões com esse fim específico em virtude da especificidade da atividade da Sociedade, designadamente pela exposição, visibilidade e escrutínio público da gestão da própria atividade, aliada à dimensão da mesma.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

Na Assembleia Geral realizada a 21 de novembro de 2014 foi aprovada a declaração sobre a política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, que estabelece os critérios que presidirão à fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração.

Assim, no que respeita à remuneração dos cargos dos administradores, os critérios conjugados deverão ser o da relevância das áreas de gestão executiva que constituem o pelouro de cada um, assim como o nível de responsabilidade das respetivas funções na Sociedade.

No que respeita à fixação dos prémios dos administradores relativos ao período de 2014/2015, deverá a Comissão de Remunerações atender, na sua fixação, aos principais indicadores financeiros, desportivos, comerciais e outros, tendo em consideração os objetivos definidos no início do referido exercício.

Em qualquer dos casos, deverá caber à Comissão de Remunerações a definição do peso específico e da ponderação relativa de cada um dos critérios acima enunciados que, só no plano da sua consideração deve essa Comissão ter por vinculativos.

De referir que dos cinco membros do Conselho de Administração, apenas dois são remunerados, dado que os restantes encontram-se impedidos pelos Estatutos do Clube, uma vez que fazem parte dos seus órgãos sociais.

26. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

As funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, e que exerceram funções no Conselho de Administração da Benfica SAD no decorrer do presente período, são como segue:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

Sociedades do Grupo:

- Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Gerente da Clínica do SLB, Lda
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica TV, SA
- Gerente da Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda
- Presidente do Conselho de Administração da Fundação Benfica

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da Inland – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Verdelago – Sociedade Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Plana – Gestão, Serviços e Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Quinta dos Fidalgos – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Avanço – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Cofibrás – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Nextstep – Investimentos Imobiliários, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Imocochão – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Royal Ibéria – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Onlyproperties – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Overbrick – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Quinta do Aqueduto – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor – SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor Moçambique, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor Moçambique – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Votion – SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da HighCastle – Promoção Imobiliária e Turismo, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Expoland – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor – Gestão, Serviços e Consultoria de Gestão, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Valor Forte – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Vértice – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Promundi – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Imosteps – Promoção Imobiliária, SA

Vice-Presidente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Benfica

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Sociedades do Grupo:

- Diretor Executivo do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, SA
- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA
- Administrador da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Gerente de Clínica do SLB, Lda
- Administrador da Benfica TV, SA
- Gerente da Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda

Outras Sociedades:

- Vogal do Cadin – Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil

Vogal: Rui Manuel César Costa

Sociedades do Grupo:

- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da 10 Invest, SA

Vogal: José Eduardo Soares Moniz

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA
- Administrador da Benfica TV, SA

Outras Sociedades:

- Gerente da Jem – Media Consultancy, Lda
- Presidente do Conselho de Administração da Pangloss, SA

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

27. Identificação das comissões criadas pelo Conselho de Administração

Nos termos previstos no artigo 407.º, n.º 3 e 4 do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 15.º, n.º 2 dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração poderá delegar numa Comissão Executiva a gestão corrente da Benfica SAD.

Face a reduzida dimensão do Conselho de Administração, às características específicas da atividade da Benfica SAD, designadamente a exposição mediática, o escrutínio público da gestão e a sensibilidade do negócio, e às funções desempenhadas pelo Conselho Fiscal, não existem outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da Sociedade.

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

Não aplicável face ao referido no ponto 27.

29. Competências e síntese das atividades pelas comissões criadas

Não aplicável face ao referido no ponto 27.

III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado

A fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não sejam membros do Conselho Fiscal.

31. Composição do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Benfica SAD atualmente em funções para o mandato compreendido entre 1 de julho de 2012 e 30 de junho de 2016 é composto pelos seguintes membros:

Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Presidente
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal
Gualter das Neves Godinho	Vogal
José Manuel da Silva Appleton	Suplente

Nos termos do artigo 20.º dos Estatutos, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, eleitos de quatro em quatro anos pela Assembleia Geral e reelegíveis nos termos da lei.

A data da primeira designação e a data do termo de mandato de cada um dos membros do Conselho Fiscal é como segue:

	Data da primeira designação	Data do termo de mandato
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	14/05/2007	30/06/2016
Nuno Afonso Henriques dos Santos	14/05/2007	30/06/2016
Gualter das Neves Godinho	14/05/2007	30/06/2016
José Manuel da Silva Appleton	30/11/2012	30/06/2016

32. Independência dos membros do Conselho Fiscal

Todos os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidades previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

33. Qualificações profissionais e elementos curriculares dos membros do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, que exerceram funções no decorrer do presente período, possuem as seguintes qualificações:

Presidente: Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Experiência Profissional:

- Advogado e Jurisconsulto
- Membro do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Membro do Conselho Fiscal da Reditus – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA

Vogal: Nuno Afonso Henriques dos Santos

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras (atual ISEG)

Experiência Profissional:

- Diretor Financeiro da Diamang – Companhia de Diamantes de Angola, SA
- Diretor Financeiro da SPE – Sociedade Portuguesa de Empreendimentos, SA
- Administrador da DIAGAL – Companhia Portuguesa de Diamantes, SA
- Administrador da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, SA
- Administrador da SANEST – Saneamento da Costa do Estoril, SA
- Membro do Conselho Fiscal da Turistrela, SA
- Membro do Conselho Fiscal da Brifina, SA
- Membro do Conselho Fiscal da Minargol, SA
- Membro do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica

Vogal: Gualter das Neves Godinho

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Experiência Profissional:

- Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 494 desde 1981
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Curtumes Ibéria, SA
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Estereofoto – Geoengenharia, SA
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Geometral – Técnicas de Medição e Informática, SA
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Mogal – Investimentos Turísticos, SA
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Pateiros – Compra, Venda e Gestão de Imóveis, SA
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Framaurana – Imobiliária, SA
- Revisor Oficial de Contas da Cegoc Tea, Lda
- Revisor Oficial de Contas da Fábrica de Calçado Jonil, Lda
- Revisor Oficial de Contas da Cunha & Freitas, Lda
- Revisor Oficial de Contas da Joaquim Lobo Félix & Filhos, Lda
- Revisor Oficial de Contas da Artur Fernando Pinto Leite & Irmão, Lda
- Revisor Oficial de Contas da José António Sampaio Teixeira, Lda
- Revisor Oficial de Contas da Mikroquímica – Produtos Químicos, SA

Suplente: José Manuel da Silva Appleton

Qualificações Académicas:

- Licenciatura em Medicina em 1968
- Curso de Medicina do Trabalho na Escola Nacional de Saúde Pública em 1976
- Curso de Gestão Hospitalar da Ordem dos Médicos

Experiência Profissional:

- Assistente hospitalar do quadro do Serviço de Cirurgia Plástica do Hospital de Santa Maria em 1980
- Especialista em Cirurgia Plástica e em Cirurgia Maxilo Facial pela Ordem dos Médicos em 1982
- Graduado em Chefe de Serviço de Cirurgia Plástica do Hospital de Santa Maria em 1989
- Assistente da Cadeira de Cirurgia Plástica da Faculdade de Medicina de Lisboa – 1976-2006

b) Funcionamento

34. Regulamentos de funcionamento do Conselho Fiscal

O órgão de fiscalização funciona de acordo com o estipulado na lei e nos Estatutos da Sociedade, não existindo qualquer regulamento específico para o efeito. Os Estatutos estão disponíveis no sítio de internet da Sociedade.

35. Reuniões do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal reuniu por cinco vezes no decorrer do exercício de 2014/2015, tendo registado em ata o teor das respetivas deliberações. Todos os membros tiveram uma assiduidade de 100% nas reuniões.

36. Disponibilidade dos membros do Conselho Fiscal

As funções que os membros do Conselho Fiscal exercem em outras sociedades, e que exerceram funções no Conselho Fiscal da Benfica SAD no decorrer do presente período, são como segue:

Presidente: Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho Fiscal da Benfica TV, SA
- Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Benfica

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho Fiscal da Reditus – SGPS, SA

Vogal: Nuno Afonso Henriques dos Santos

Sociedades do Grupo:

- Presidente do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Vogal do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Vogal do Conselho Fiscal da Benfica TV, SA

Vogal: Gualter das Neves Godinho

Sociedades do Grupo:

- Vogal do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Vogal do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Vogal do Conselho Fiscal da Benfica TV, SA
- Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Benfica

Outras Sociedades:

- Fiscal Único da Curtumes Ibéria, SA
- Fiscal Único da Estereofoto – Geoengenharia, SA
- Fiscal Único da Geometral – Técnicas de Medição e Informática, SA
- Fiscal Único da Mogal – Investimentos Turísticos, SA
- Fiscal Único da CST – Sociedade Imobiliária, SA
- Revisor Oficial de Contas da Cegoc Tea, Lda
- Revisor Oficial de Contas da Fábrica de Calçado Jonil, Lda
- Revisor Oficial de Contas da Cunha & Freitas, Lda
- Revisor Oficial de Contas da José António Sampaio Teixeira, Lda
- Revisor Oficial de Contas da Mikroquímica – Produtos Químicos, SA

Suplente: José Manuel da Silva Appleton

Sociedades do Grupo:

- Vogal do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Membro do Conselho de Administração da Fundação Benfica
- Suplente do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Suplente do Conselho Fiscal da Benfica TV, SA

Outras Sociedades:

- Gerente e Proprietário da Appleton Cirurgia Plástica, Lda
- Gerente e Proprietário da Appleton Cirurgia Maxilo Facial, Lda
- Sócio e Gerente da Sociedade Moçambicana detentora da Companhia Majune Safaris
- Gerente e proprietário da Sociedade Agrícola da Herdade do Monte do Lobo
- Gerente e coproprietário da Sociedade Agropecuária da Herdade de Benvenidos
- Gerente do “Couto” Turístico do Regime Cinegético que engloba as Herdades do Monte Lobo, de Benvenidos e outras

c) Competências e funções

37. Intervenção do Conselho Fiscal na contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O Conselho Fiscal não tem intervenção na contratação de serviços adicionais ao auditor externo ou a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede.

38. Outras funções do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal dispõe dos poderes conferidos pela lei e pelos Estatutos da Sociedade para fiscalizar a atividade da Sociedade. Em resultado, o Conselho Fiscal elabora, com periodicidade anual, um relatório sobre a atividade de fiscalização desenvolvida, referindo eventuais constrangimentos detetados, e emite

um parecer sobre os documentos de prestação de contas e sobre a proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral. Este relatório está disponível para consulta no sítio da internet da Sociedade, bem como no sítio da CMVM, juntamente com os documentos de prestação de contas.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda (SROC nº 183), representada por Hermínio António Paulos Afonso, Revisor Oficial de Contas nº 712 ou por António Joaquim Brochado Correia, Revisor Oficial de Contas nº 1076.

40. Permanência na função

A PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda iniciou as funções de Revisor Oficial de Contas no período transato.

41. Outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas à Sociedade

A PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda exerce as funções de auditor externo, não tendo prestado quaisquer outros serviços no decorrer do período.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo

O auditor externo da Sociedade é a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda (SROC nº 183), representada por Hermínio António Paulos Afonso, Revisor Oficial de Contas nº 712 ou por António Joaquim Brochado Correia, Revisor Oficial de Contas nº 1076, registada na CMVM com o nº 9077.

43. Permanência na função

A PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda iniciou as funções de auditor externo no período transato.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo

A Benfica SAD não definiu uma política concreta de rotação do auditor externo. Contudo, o atual auditor externo, que desempenha funções desde 2014 e encontra-se a cumprir o seu primeiro mandato, tem procedimentos internos que determinam a rotatividade do Revisor Oficial de Contas responsável pela empresa a cada 7 anos.

45. Avaliação do auditor externo

O Conselho Fiscal supervisiona a atuação do auditor externo e a execução dos trabalhos ao longo de cada exercício, e procede, anualmente, a uma avaliação global do auditor externo, na qual inclui uma apreciação sobre a sua independência.

O Conselho Fiscal reúne, sempre que assim o entende, com o auditor externo, acompanhando a sua atividade e as conclusões do seu trabalho.

46. Outros serviços prestados pelo auditor externo à Sociedade

Durante o período de 2014/2015, não foram contratados outros serviços ao auditor externo da Sociedade.

47. Remuneração anual

Os honorários pagos no decorrer do período corrente ao auditor externo pelos serviços prestados à Sociedade e às empresas subsidiárias corresponderam a 160 milhares de euros, distribuídos da seguinte forma (em milhares de euros):

	Honorários	
Pela Sociedade:		
Auditoria e serviços relacionados:		
Serviços de revisão legal de contas	93	58,1%
Serviços de garantia de fiabilidade	12	7,5%
Por entidades que integrem o Grupo:		
Auditoria e serviços relacionados:		
Serviços de revisão legal de contas	55	34,4%
	160	100,0%

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. ESTATUTOS

48. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade

As regras aplicáveis a alterações dos Estatutos da Sociedade são as estabelecidas na lei.

II. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade

Não se encontra atualmente definida uma política de comunicação de irregularidades. No entanto, a dimensão da Sociedade e o modelo de gestão adotado asseguram que as ocorrências de irregularidade relevantes sejam do conhecimento efetivo do Conselho de Administração.

O controlo de gestão efetuado pela Direção Financeira e o controlo das atividades operacionais realizado pelos diversos departamentos funcionais, aos quais compete reportar ao Conselho de Administração todas as situações de exceção e desencadear medidas consideradas necessárias para mitigar os riscos, tem assegurado à Sociedade o conhecimento de irregularidades. Deste modo não foi até à data sentida a necessidade de criação de um sistema formal de reporte de irregularidades.

III. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela definição, implementação e gestão dos sistemas de controlo interno.

Tendo em consideração a dimensão da Sociedade, optou-se por não constituir um departamento de auditoria interna. O controlo interno é desempenhado pelos diversos departamentos funcionais, aos quais compete reportar ao Conselho de Administração todas as situações de exceção identificadas. De destacar a relevância do papel desempenhado pela unidade de controlo de gestão, integrada na Direção Financeira, que efetua um controlo permanente sobre as diversas áreas de atividade com o objetivo de reportar informação de gestão ao Conselho de Administração.

51. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos da Sociedade

O controlo interno da Sociedade é alcançado através da adoção de um conjunto de procedimentos e práticas de reporte funcional ao Conselho de Administração, que lhe permitem monitorizar o regular funcionamento de cada uma das áreas, bem como minimizar os respetivos riscos, nomeadamente a análise regular e sistematizada do plano de negócios, orçamento de exploração e tesouraria e indicadores de gestão.

Adicionalmente, e no âmbito da competência das suas funções, o Conselho Fiscal possui um conjunto de atribuições a nível de fiscalização, nomeadamente no que se refere à eficácia do sistema de gestão de riscos.

As funções de revisão oficial de contas e auditoria externa são realizadas pela PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda, sendo uma das suas competências a verificação da eficácia dos mecanismos de controlo interno e o reporte de quaisquer deficiências ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A Benfica SAD é uma organização que assenta na integridade dos seus valores, descritos no código de conduta que está disponível a todos os seus colaboradores, os quais tem a responsabilidade, como parte integrante desta estrutura, de contribuir para a identificação de eventuais riscos associados a atividade da Sociedade.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos

O Conselho de Administração tem a responsabilidade pela definição e controlo das políticas de gestão de risco da Benfica SAD. Estas políticas foram determinadas com o intuito de identificar e analisar os riscos que a Benfica SAD enfrenta, para definir limites de risco e controlos adequados e para monitorizar a evolução desses riscos. As políticas e sistemas de gestão de risco são revistas de forma regular para que se mantenham aderentes à realidade das condições dos mercados e às atividades da Benfica SAD.

O Conselho de Administração considera que a Benfica SAD se encontra exposta aos riscos normais do mercado onde opera. Assim os riscos a que a Sociedade considera estar exposta são: o risco desportivo, o risco regulatório – Fair Play Financeiro, o risco operacional – manutenção da relação privilegiada com o Clube, o risco de mercado, o risco de crédito, o risco de liquidez e o risco de refinanciamento.

Risco desportivo

A Benfica SAD tem a sua atividade principal ligada à participação em competições nacionais e internacionais de futebol profissional. A Benfica SAD depende assim da existência dessas competições, da manutenção dos seus direitos de participação e do valor dos prémios pagos, da performance desportiva alcançada nas mesmas, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias. Por sua vez, a performance desportiva poderá ser afetada pela venda ou compra dos direitos de jogadores considerados essenciais para o rendimento da equipa principal de futebol.

A performance desportiva tem um impacto considerável nos rendimentos e ganhos de exploração da Benfica SAD, designadamente os que estão dependentes das receitas resultantes das alienações de direitos de atletas, da participação da sua equipa de futebol nas competições europeias, designadamente na Liga dos Campeões, e os provenientes de receitas de bilheteira e de bilhetes de época, entre outros.

Adicionalmente, as receitas de televisão, patrocínios e publicidade dependem da projeção mediática e desportiva da equipa principal de futebol, bem como da capacidade comercial do Grupo face a essas entidades.

Os gastos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da Benfica SAD assumem um peso determinante nas respetivas contas de exploração. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro do Grupo estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da Benfica SAD para assegurar uma evolução moderada dos gastos médios por jogador e a racionalização do número de jogadores, especialmente tendo em conta os critérios do Fair Play Financeiro.

Os rendimentos e ganhos resultantes de transferências de jogadores por parte da Benfica SAD assumem um peso significativo nas respetivas contas. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, da performance desportiva e disciplinar dos jogadores, bem como da ocorrência de lesões nos mesmos, da capacidade da Benfica SAD formar e desenvolver jogadores que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados. Quanto a este último ponto, importa referir que a rescisão sem invocação de justa causa promovida por um jogador fora de um determinado período contratual protegido (3 anos quando o jogador, ao assinar o contrato, tinha menos de 28 anos; 2 anos nos outros casos) pode corresponder, para a Benfica SAD, ao recebimento de uma indemnização de valor significativamente inferior ao originalmente contratualizado entre a Benfica SAD e esse jogador (i.e., o valor referido como “cláusula de rescisão”).

Existem mecanismos e procedimentos implementados pelo Grupo com o intuito de gerir estes riscos a que se encontra exposto, nomeadamente:

- Acompanhamento do mercado de transferências e da sua evolução, de forma a identificar oportunidades e ameaças para o Grupo;
- Definição de uma estratégia a médio prazo relativamente aos investimentos e desinvestimentos a realizar;
- Monitorização das datas de término dos contratos de trabalho desportivos, de forma a gerir o processo de renovações e mitigar a possibilidade de ocorrerem rescisões com justa causa;
- Aposta na criação das melhores condições desportivas e médicas possíveis para que os seus profissionais possam desenvolver a sua atividade e evoluir de forma positiva.

Risco regulatório – Fair Play Financeiro

A UEFA aprovou um sistema de licenciamento para a admissão dos clubes de futebol a participar nas competições por si organizadas. Com base neste sistema, apenas os clubes que comprovem que satisfazem os critérios desportivos, de infraestruturas, de pessoal e administrativos, jurídicos e financeiros requeridos pela UEFA estão em condições de ter acesso às competições europeias, obtendo para tal a denominada “licença”. O Manual de Licenciamento de Clube pela UEFA também incorpora os Regulamentos do Fair Play Financeiro.

O Fair Play Financeiro é baseado no princípio do *break-even*, segundo o qual os clubes podem participar nas competições europeias apenas se demonstrarem um equilíbrio entre as receitas geradas e os encargos incorridos.

Os principais critérios promovidos pela UEFA no Fair Play Financeiro são:

- A inexistência de dívidas vencidas e não pagas (i) a outros clubes ou sociedades desportivas no âmbito de transferências de direitos desportivos de jogadores, (ii) aos seus trabalhadores, incluindo aos jogadores, (iii) às autoridades tributárias e à Segurança Social;
- Que os eventuais défices entre despesas e receitas relevantes para a UEFA (que pressupõe a dedução dos investimentos na formação, infraestruturas e apoios à comunidade, entre outros), designados por *break-even*, não poderão exceder um valor acumulado de 5 milhões de euros (considerando a época atual e as duas épocas anteriores) e apenas serão admissíveis se supridos mediante recurso aos acionistas ou a entidades relacionadas.

As sanções previstas para o não cumprimento destas regras podem incluir (i) avisos, (ii) multas, (iii) retenção dos prémios pagos e, no limite, (iv) a proibição de participar nas competições organizadas pela UEFA.

Atualmente, a Benfica SAD encontra-se licenciada para participar nas competições europeias da época 2015/2016 e cumpre os principais critérios do Fair Play Financeiro.

Risco operacional – manutenção da relação privilegiada com o Clube

O desenvolvimento da atividade principal da Benfica SAD pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o Clube, a qual assegura à Benfica SAD, designadamente, a utilização das instalações desportivas e da marca Benfica pela equipa de futebol profissional nos espetáculos desportivos. Qualquer alteração destas situações poderá afetar significativamente o desenvolvimento da atividade normal do Benfica SAD. Não se estima que tal venha a acontecer.

Existem saldos a receber com partes relacionadas que, a 30 de junho de 2015, ascendiam a 48,3 milhões de euros, sendo uma parte significativa desse montante exigível a 30 de junho de 2017. A Benfica SAD considera que o Sport Lisboa e Benfica e as suas empresas participadas têm capacidade de regularizar os valores em dívida, encontrando-se a analisar opções que permitam a regularização dessas verbas.

Esse trabalho de análise já se iniciou nos exercícios anteriores, estando o mesmo influenciado pela evolução positiva da atividade da Benfica SAD, o qual tem permitido reajustar a relação comercial entre a Benfica SAD e o Sport Lisboa e Benfica e dotar este último de maior capacidade económica e financeira, que possibilitará a regularização das referidas dívidas.

São quatro as opções que se destacam, estando as primeiras duas relacionadas com o ajustamento dos acordos existentes entre as partes, tendo em consideração a evolução e atual realidade do Grupo Benfica, e as duas últimas com a possibilidade de dotar o Sport Lisboa e Benfica e as suas empresas participadas de meios financeiros adicionais que permitam regularizar parcialmente as referidas dívidas.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que alterações nos preços dos mercados, nomeadamente a nível de câmbios de moedas estrangeiras, de taxas de juro ou a evolução das bolsas de valores possam afetar os resultados da Benfica SAD e a sua posição financeira.

O risco de taxa de câmbio está essencialmente relacionado com a exposição decorrente de pagamentos efetuados na aquisição de atletas. Contudo, a Benfica SAD não se encontra particularmente exposta a riscos cambiais, uma vez que as transações em moeda estrangeira têm sido historicamente reduzidas.

O objetivo nas políticas de gestão de riscos de mercado passa essencialmente pela monitorização da evolução das taxas de juro que influenciam os passivos financeiros remunerados, contratados com base em taxas de juro indexadas à evolução dos mercados.

Adicionalmente, o Grupo decidiu fixar as taxas de juro numa parte dos empréstimos contratados de médio/longo prazo, tendo para tal contratado *swaps* de taxa de juro com objetivo de proceder à cobertura de risco de taxa de juro para diversos empréstimos, definindo um tecto máximo para os encargos financeiros.

Risco de crédito

O risco de crédito advém da incapacidade de uma ou mais contrapartes da Benfica SAD para cumprirem com as suas obrigações contratuais. A exposição do Grupo ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da alienação de direitos de jogadores e outras transações relacionadas com a atividade que exerce, nomeadamente receitas de televisão, patrocínios, publicidade, rendas de espaço, camarotes e *executive seats*, entre outras.

No caso dos saldos a receber relacionados com alienação de direitos de atletas, a Benfica SAD avalia, previamente, a capacidade da entidade em cumprir o acordo estabelecido, incluindo a obtenção de algumas garantias. Adicionalmente, as instâncias nacionais e internacionais responsáveis pela regulamentação do Futebol (Federação Portuguesa de Futebol - FPF, Liga Portuguesa de Futebol Profissional – LPFP, UEFA e FIFA) são intervenientes nas questões em que existem dívidas entre Clubes/SAD's resultantes de transações de direitos de atletas, pelo que o risco de incumprimento por parte destas entidades é, de alguma forma mitigado, uma vez que o licenciamento do Clubes/SAD's para as competições pode ser condicionado pela existência de dívidas resultantes destas transações.

No que se refere à tipologia de clientes de receitas de televisão, patrocínios e publicidade, a aceitação destes clientes compreende normalmente empresas com dimensão e conceituadas no mercado, envolvendo parcerias de médio/longo prazo de forma a mitigar o risco de incumprimento por parte das

entidades. No que respeita aos clientes de rendas de espaço, camarotes e *executive seats*, normalmente já mantêm uma relação comercial longa e duradoura com o Grupo, existindo um conhecimento mútuo considerável, sendo em muitos casos simultaneamente patrocinadores do Grupo ou de partes relacionadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade potencial de financiar os ativos do Grupo ou de satisfazer as responsabilidades contratadas nas respetivas datas de vencimento e a um preço razoável. Para gerir este risco, o Grupo procura compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades.

Risco de refinanciamento

O enquadramento macroeconómico e financeiro atual apresenta um conjunto de constrangimentos que têm implicado alguma dificuldade na capacidade das empresas nacionais se financiarem, quer por via do crédito bancário, quer no mercado de capitais. Tal poderá vir a comprometer a capacidade do Grupo financiar a sua atividade corrente e eventuais investimentos futuros, ou de assegurar o refinanciamento de operações que se vençam em condições de remuneração por si consideradas adequadas.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

A gestão de risco está presente em todos os processos de gestão e é uma responsabilidade de todos os gestores e colaboradores, nos diferentes níveis da organização.

A gestão de risco compreende os processos de identificação dos riscos potenciais, analisando o seu possível impacto nos objetivos estratégicos da organização e prevendo a probabilidade da sua ocorrência, de modo a determinar a melhor forma de gerir a exposição a esses riscos.

O sistema de controlo de riscos implementado na Sociedade consiste essencialmente no planeamento da atividade desenvolvida pela mesma, na sua avaliação periódica, nomeadamente através do controlo financeiro e operacional, bem como na identificação e monitorização permanente de todos os riscos que possam afetar a Sociedade. Este processo é desempenhado pelos diversos departamentos funcionais, aos quais compete reportar ao Conselho de Administração todas as situações de exceção identificadas, que centraliza toda a informação, analisa e adota as medidas consideradas necessárias para mitigar os riscos.

A unidade de controlo de gestão, que está integrada na Direção Financeira, efetua um controlo permanente sobre as diversas áreas de atividade com o objetivo de reportar informação de gestão ao Conselho de Administração. Essa unidade é responsável pela elaboração do orçamento, pelo controlo e reporte de desvios face aos valores reais, pela identificação e reporte de riscos ligados à atividade da Benfica SAD.

Tendo em consideração a estrutura da Sociedade, o Conselho de Administração considera que o sistema interno de controlo implementado é suficiente para a deteção eficaz de riscos ligados à atividade da Benfica SAD, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu governo societário.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A Sociedade procura constantemente identificar e melhorar os processos mais relevantes em termos de preparação e divulgação de informação financeira, tendo em vista a transparência, fiabilidade e materialidade.

O risco de divulgação de informação financeira é atenuado pelo facto de serem envolvidas um número muito restrito de colaboradores no processo de análise financeira da Sociedade.

Todos os colaboradores envolvidos são considerados como tendo acesso a informação privilegiada, estando especialmente informados sobre o conteúdo das suas obrigações bem como sobre as sanções decorrentes do uso indevido da referida informação.

IV. APOIO AO INVESTIDOR

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor

A Sociedade assegura a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos acionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores, dado que apesar de não se encontrar constituído um gabinete de apoio ao investidor, as exigências de disponibilização de informação ao mercado são garantidas pelo representante para as relações com o mercado.

57. Representante para as relações com o mercado

A função de representante para as relações com o mercado de capitais é atualmente exercida pelo administrador Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira, membro do Conselho de Administração, sendo responsável por disponibilizar a informação aos acionistas e investidores.

Para os efeitos decorrentes do exercício das respetivas funções, a morada, o número de telefone e de telefax e o endereço de e-mail do representante para as relações com o mercado são os seguintes:

Endereço: Estádio do Sport Lisboa e Benfica
Avenida Eusébio da Silva da Ferreira
1500-313 Lisboa

Telefone: 21 721 95 59

Telefax: 21 721 95 46

E-mail: rel.mercado@slbenfica.pt

Todas as informações ao mercado, designadamente informação privilegiada, participações qualificadas, comunicados, relatórios e contas, o calendário societário, a estrutura acionista, os órgãos sociais e outros itens de carácter geral, estão também disponíveis no sítio da Sociedade na internet (www.slbenfica.pt).

A informação encontra-se disponível em português.

58. Pedidos de informação

A Sociedade não recebeu pedidos de informação no decorrer do exercício de 2014/2015.

V. SÍTIO DE INTERNET

59. Endereço

O sítio da Sociedade na internet é www.slbenfica.pt.

Toda a informação que está disponível na área de investidores do sítio da Sociedade encontra-se em português.

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos da Sociedade

A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais podem ser consultados na área de investidores do sítio da internet da Sociedade.

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

Os Estatutos da Sociedade encontram-se divulgados na área de investidores do sítio da Sociedade.

Os órgãos da administração e fiscalização da Sociedade funcionam de acordo com o estipulado na lei e nos Estatutos da Sociedade, não existindo qualquer regulamento específico para o efeito.

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do gabinete de apoio ao investidor, respetivas funções e meios de acesso

A identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado, assim como os meios de acesso deste último, encontram-se divulgados na área de investidores do sítio da Sociedade.

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, bem como o calendário de eventos societários

Os documentos referentes à prestação de contas e o calendário de eventos societários encontram-se divulgados na área de investidores do sítio da Sociedade.

64. Local onde é divulgada a informação sobre a assembleia geral

As convocatórias das assembleias gerais e toda a informação preparatória e subsequente encontram-se divulgados na área de investidores do sítio da Sociedade.

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico das assembleias gerais

O acervo histórico das deliberações tomadas em assembleia geral, o capital representado e os resultados das votações encontram-se divulgados na área de investidores do sítio da Sociedade.

D. REMUNERAÇÕES

I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

De acordo com o artigo 18º dos Estatutos da Sociedade, as remunerações dos membros do Conselho de Administração são estabelecidas em Assembleia Geral ou em comissão de acionistas em que a Assembleia delegar tal competência.

A Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e restantes órgãos sociais, de acordo com a política de remunerações que propõe aos acionistas e que é apreciada e votada em Assembleia Geral da Sociedade nos termos dos seus estatutos.

II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

A Comissão de Remunerações, nomeada na Assembleia Geral realizada a 21 de novembro de 2014, tem a seguinte composição:

- Sport Lisboa e Benfica;
- Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA;
- Rui Manuel Lobo Gomes da Silva.

Os acionistas Sport Lisboa e Benfica e Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA são representados na Comissão de Remunerações por Rui António Gomes do Nascimento Barreira e Vítor Manuel Carvalho Neves, respetivamente.

Nenhum dos membros da Comissão de Remunerações tem contrato de trabalho ou de prestação de serviços com a Sociedade.

Não foi contratada qualquer pessoa singular ou coletiva para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

O Conselho de Administração entende que, em face da sua experiência profissional, todos os membros da comissão de remunerações possuem conhecimentos adequados em matéria de política de remunerações.

III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

69. Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização

A política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização foi aprovada na Assembleia Geral de 21 de novembro de 2014, onde ficaram estabelecidos os princípios genéricos.

Assim, no que respeita à remuneração dos administradores, os critérios conjugados deverão ser o da relevância das áreas de gestão executiva que constituem o pelouro de cada um, assim como o nível de responsabilidade das respetivas funções na Sociedade.

No que respeita à fixação dos prémios dos administradores relativos ao exercício de 2014/2015, deverá a Comissão de Remunerações atender, na sua fixação, aos principais indicadores financeiros, desportivos, comerciais e outros, tendo em consideração os objetivos definidos no início do referido exercício.

Em qualquer dos casos, deverá caber à Comissão de Remunerações a definição do peso específico e da ponderação relativa de cada um dos critérios acima enunciados que, só no plano da sua consideração deve essa Comissão ter por vinculativos.

De referir que os membros dos órgãos de administração ou de fiscalização que são simultaneamente órgãos sociais do Sport Lisboa e Benfica não auferem qualquer tipo de remuneração, dado que pelos seus estatutos estão impedidos de receber qualquer verba por parte do Clube ou de qualquer empresa participada pelo mesmo.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é remunerada de acordo com os níveis de honorários normais para serviços similares, por referência à informação do mercado.

Os membros dos órgãos de administração não celebraram contratos com a Sociedade ou com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade.

A Sociedade encontra-se a rever a atual política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização, a qual será apresentada na próxima Assembleia Geral de Acionistas.

- Componente variável da remuneração está sujeita a um limite máximo de 40% da remuneração total anual;
- Deverá ser assegurando o alinhamento dos administradores executivos com os objetivos estratégicos definidos para a Sociedade;
- O pagamento da componente variável deverá ocorrer no exercício seguinte, não estando dependente do apuramento das contas de exercícios correspondentes a todo o mandato;
- Não estão previstos mecanismos de limitação da componente variável, no caso de os resultados evidenciarem uma deterioração relevante do desempenho da empresa no último exercício apurado ou quando esta seja expetável no exercício em curso;

- Não existe qualquer plano de atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações a membros dos órgãos de administração ou dos demais órgãos sociais;
- Não está prevista a atribuição de compensações aos administradores, ou membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de funções antecipada ou no termo do respetivo mandato, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria;
- Não existe qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada a favor dos membros dos órgãos de administração ou dos demais órgãos sociais.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada

A política de remuneração dos administradores executivos visa assegurar uma contrapartida adequada e rigorosa do desempenho e contribuição dos mesmos para o sucesso da Benfica SAD, alinhando-os com os interesses de longo prazo da Sociedade.

71. Referência à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

A remuneração dos administradores executivos poderá ter uma componente variável, sendo a fixação da mesma dependente da avaliação referida no ponto 69.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração

A remuneração variável é normalmente paga no exercício seguinte à obtenção da mesma.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações

Não está prevista a atribuição de remuneração variável em ações.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções

Não está prevista a atribuição de remuneração variável em opções.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Os parâmetros e fundamentos do sistema de prémios anuais constam da política de remunerações descrita no ponto 69.

76. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores

A Sociedade não tem implementado qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada.

IV. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da Sociedade

No decorrer do período de 2014/2015, as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais da Benfica SAD ascenderam a um valor global de 558 milhares de euros (2013/2014: 529 milhares de euros), sendo distribuídas como segue:

	Fixas	Variáveis	Total
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	233	95	328
Rui Manuel César Costa	230	-	230
	463	95	558

As remunerações variáveis dos órgãos sociais apresentam a seguinte desagregação:

	30.06.15	30.06.14
Remuneração variável paga no período	95	70
Reversão da estimativa constituída no período anterior	(70)	(70)
Insuficiência/(Excesso) da estimativa do período anterior	25	-
Estimativa da remuneração a pagar no próximo período	70	70
	95	70

A remuneração variável paga no período ascendeu a 95 milhares de euros, sendo os gastos influenciados pela estimativa constituída em 2013/2014, na qual verificou-se uma insuficiência de 25 milhares de euros.

Conforme já foi referido, os restantes membros do Conselho de Administração, assim como os membros do Conselho Fiscal, não auferem qualquer tipo de remuneração pelo facto de serem órgãos sociais do Sport Lisboa e Benfica, estando pelos seus estatutos impedidos de receber qualquer verba por parte do Clube ou de qualquer empresa participada pelo mesmo.

Adicionalmente, as remunerações indicadas correspondem ao valor registado em gasto pela Benfica SAD ou sociedades que integram o Grupo Sport Lisboa e Benfica, independentemente do momento do seu recebimento. De referir que no presente período a totalidade das remunerações foram assumidas diretamente pela Benfica SAD, apesar de parte do valor das mesmas ser redebitado a outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não foram pagos quaisquer montantes por outras sociedades do Grupo Sport Lisboa e Benfica.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamentos de prémios

Não foram pagas quaisquer remunerações sob a forma de participação nos lucros. Os prémios pagos aos administradores executivos encontram-se explicitados no ponto 77.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não foram pagas ou são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções.

81. Indicação do montante anual de remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade

Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados pelo exercício das suas funções.

O montante anual de remuneração auferido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas encontra-se referido no ponto 47.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não auferem qualquer remuneração pelo exercício das suas funções.

V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável de remuneração

Não está prevista a atribuição de compensações aos administradores, ou membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de funções antecipada ou no termo do respetivo mandato, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordo entre a sociedade e os titulares do órgão de administração

Não foram celebrados quaisquer acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração ou outros dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

VI. PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES OU OPÇÕES SOBRE AÇÕES (STOCK OPTIONS)

85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários

A Sociedade não possui planos de atribuição de ações ou de opções sobre ações.

86. Caracterização do plano

A Sociedade não possui planos de atribuição de ações ou de opções sobre ações.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações (*stock options*) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

Não existem quaisquer direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes

Não se encontram previstos quaisquer mecanismos de controlo num sistema de participação dos trabalhadores no capital da Sociedade.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

89. Mecanismos implementados pela Sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

A Sociedade não estabeleceu quaisquer procedimentos ou critérios relativos à definição do nível relevante de significância de negócios entre a Sociedade e partes relacionadas, a partir do qual é exigida a intervenção do órgão de fiscalização.

Contudo, as transações com partes relacionadas pautam-se por princípios de rigor, transparência e de estrita observância das regras concorrenciais de mercado, nomeadamente as relativas às regras dos preços de transferência.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

As operações que decorreram com as partes relacionadas fazem parte da atividade corrente da Sociedade e foram realizadas em condições normais de mercado e a preços que respeitam as normas sobre os preços de transferência.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação

Os negócios de relevância significativa realizados entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20º do CVM, foram e são acompanhados pelo Conselho Fiscal no âmbito da sua atividade de fiscalização.

Embora não estejam previamente definidos os procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal neste âmbito, por norma o Conselho de Administração envia informação suficiente sobre a transação e o que se pretende efetuar, sendo tais transações discutidas em reunião do Conselho Fiscal.

II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas

A informação relativa aos negócios com partes relacionadas consta da Nota 37 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

PARTE II – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

A Benfica SAD adotou o Código do Governo das Sociedades previsto no Regulamento da CMVM nº 4/2013, disponível em www.cmvm.pt, o qual entrou em vigor a 1 de janeiro de 2014.

A escolha do Código de Governo das Sociedades da CMVM justifica-se pelo facto de o mesmo assegurar um grau adequado de proteção dos acionistas e de transparência do governo societário, sendo por outro lado o Código do Governo com o qual os investidores estão mais familiarizados.

2. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

A Benfica SAD cumpriu com a maioria das recomendações da CMVM relativas ao Governo das Sociedades acima identificado durante o presente período.

Na tabela que se segue encontram-se discriminadas as recomendações da CMVM em matéria de governo societário vertidas no referido Código de Governo das Sociedades, identificando-se a sua adoção integral, ou não, pela Benfica SAD, bem como o local em que pode ser consultada informação mais detalhada sobre a adoção de cada recomendação no presente relatório.

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
I. VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE		
I.1. As sociedades devem incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.	Adotada	12 e 13
I.2. As sociedades não devem adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto na lei.	Adotada	14
I.3. As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.	Adotada	12
I.4. Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não aplicável	13
I.5. Não devem ser adotadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adotada	4 e 84
II. SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.1. Supervisão e Administração		
II.1.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Adotada	27 e 28
II.1.2. O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Adotada	27 a 29
II.1.3. O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo societário, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.	Não aplicável	27 a 29

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
<p>II.1.4. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para:</p> <p>a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes;</p> <p>b) Refletir sobre a estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.</p>	Não adotada	15 e 27 a 29
<p>II.1.5. O Conselho de Administração ou o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo aplicável, devem fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos são consistentes com aqueles objetivos.</p>	Não adotada	50 a 52
<p>II.1.6. O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.</p>	Não adotada	18
<p>II.1.7. Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista e o respetivo free float. A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente, e quanto aos demais membros do Conselho de Administração considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <p>a) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;</p> <p>b) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;</p> <p>c) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;</p> <p>d) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;</p> <p>e) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.</p>	Não adotada	18
<p>II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.</p>	Adotada	18

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
II.1.9. O presidente do órgão de administração executivo ou da comissão executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal, ao Presidente da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.	Não adotada	18
II.1.10. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.	Não adotada	18
II.2. Fiscalização		
II.2.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.	Adotada	7 e 32
II.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Não adotada	37 e 45
II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adotada	45
II.2.4. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adotada	51
II.2.5. A Comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho Fiscal devem pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance), e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a detenção de potenciais ilegalidades.	Não adotada	51
II.3. Fixação de Remunerações		
II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Não adotada	67 e 68
II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato ou prestação de serviços.	Adotada	67

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
<p>II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, deverá conter, adicionalmente:</p> <p>a) Identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais;</p> <p>b) Informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos;</p> <p>c) Informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.</p>	Não adotada	69
<p>II.3.4. Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.</p>	Não aplicável	85 e 86
<p>II.3.5. Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.</p>	Não aplicável	76
III. REMUNERAÇÕES		
<p>III.1. A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.</p>	Adotada	69
<p>III.2. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.</p>	Não aplicável	69
<p>III.3. A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.</p>	Não adotada	69 e 71
<p>III.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.</p>	Não adotada	69 e 72
<p>III.5. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.</p>	Adotada	69
<p>III.6. Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.</p>	Não aplicável	73
<p>III.7. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.</p>	Não aplicável	74

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
III.8. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respetivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.	Adotada	83
IV. AUDITORIA		
IV.1. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Adotada	51
IV.2. A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu relatório anual sobre o governo da sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Adotada	46 e 47
IV.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Adotada	44
V. CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
V.1. Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art.º 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Adotada	90 e 92
V.2. O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada - ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Valores Mobiliários - , ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Não adotada	91
VI. INFORMAÇÃO		
VI.1. As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na internet, em português e inglês, acesso a informação que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos, financeiros e de governo.	Não adotada	59 a 65
VI.2. As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Adotada	56 a 58

VI – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstração Consolidada e Individual dos Resultados para o período findo em 30 de junho de 2015

milhares de euros

	Notas	Consolidado		Individual	
		30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Rendimentos e ganhos operacionais:					
Prestação de serviços	5	80.049	75.906	65.399	60.203
Outros rendimentos e ganhos operacionais ⁽¹⁾	6	21.925	29.133	19.031	27.636
		101.974	105.039	84.430	87.839
Gastos e perdas operacionais:					
Fornecimentos e serviços externos	7	(32.190)	(31.804)	(34.000)	(31.687)
Gastos com pessoal	8	(59.607)	(63.181)	(54.552)	(58.556)
Depreciações/Amortizações ⁽²⁾	9	(13.446)	(13.883)	(2.069)	(1.810)
Provisões/Imparidades ⁽³⁾	10	793	2.251	8.160	711
Outros gastos e perdas operacionais ⁽¹⁾	11	(2.024)	(2.539)	(1.595)	(2.088)
		(106.474)	(109.156)	(84.056)	(93.430)
Resultados operacionais sem atletas ^{(1) (2) (3)}		(4.500)	(4.117)	374	(5.591)
Amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas	12	(30.408)	(28.902)	(30.408)	(28.902)
Rendimentos com transações de direitos de atletas	13	78.825	75.576	78.825	75.576
Gastos com transações de direitos de atletas	13	(13.501)	(9.031)	(13.501)	(9.031)
Resultados com atletas		34.916	37.643	34.916	37.643
Resultados operacionais		30.416	33.526	35.290	32.052
Rendimentos e ganhos financeiros	14	5.225	4.086	4.810	3.557
Gastos e perdas financeiros	14	(22.943)	(23.705)	(19.726)	(20.380)
Resultados relativos a investimentos em participadas	15	(5.892)	137	(5.893)	130
Resultados antes de impostos		6.806	14.044	14.481	15.359
Imposto sobre o rendimento	16	266	121	147	(221)
Resultado líquido do período		7.072	14.165	14.628	15.138
Atribuível a:					
Acionistas da empresa mãe		7.072	14.165	14.628	15.138
Resultado por ação básico/diluído (em euros)	29	0,31	0,62	0,64	0,66

⁽¹⁾ Excluindo transações de direitos de atletas

⁽²⁾ Excluindo amortizações de direitos de atletas

⁽³⁾ Excluindo imparidades de direitos de atletas

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Demonstração Consolidada e Individual do Rendimento Integral para o período findo em 30 de junho de 2015

milhares de euros

	Notas	Consolidado		Individual	
		30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Resultado líquido de período		7.072	14.165	14.628	15.138
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados:					
Variação no justo valor dos derivados de cobertura de fluxos de caixa (líquido de efeito fiscal)	26 e 33	878	(250)	-	-
Variação por atualização de impostos diferidos	26	769	1.220	-	-
Remensurações	31	179	162	179	162
Total rendimento integral do período		8.898	15.297	14.807	15.300
Atribuível a:					
Acionistas da empresa mãe		8.898	15.297	14.807	15.300

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Demonstração Consolidada e Individual da Posição Financeira em 30 de junho de 2015

milhares de euros

	Notas	Consolidado		Individual	
		30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
ATIVO					
Ativos tangíveis	17	166.630	164.416	20.517	18.603
Ativos intangíveis	18	104.667	109.476	99.433	104.451
Investimentos em empresas subsidiárias	19	-	-	99.297	91.784
Investimentos em empresas associadas	20	24	4.058	5	4.040
Outros ativos financeiros	21	5.094	836	264	836
Propriedades de investimento	22	6.690	6.674	-	-
Clientes	23	9.926	-	9.926	-
Empresas do grupo e partes relacionadas	24	46.638	46.339	42.823	40.539
Diferimentos	25	359	-	12.325	12.453
Impostos diferidos	26	347	-	347	-
Total do ativo não corrente		340.375	331.799	284.937	272.706
Outros ativos financeiros	21	-	4.795	-	-
Clientes	23	62.733	79.691	59.065	81.140
Empresas do grupo e partes relacionadas	24	1.674	139	924	139
Outros devedores	27	16.238	17.942	15.195	15.722
Diferimentos	25	2.448	2.233	2.595	2.457
Caixa e equivalentes de caixa	28	6.742	4.080	3.137	191
Total do ativo corrente		89.835	108.880	80.916	99.649
Total do ativo		430.210	440.679	365.853	372.355
CAPITAL PRÓPRIO					
Capital social		115.000	115.000	115.000	115.000
Prémio de emissão de ações		122	122	122	122
Reservas de justo valor		(2.480)	(2.935)	-	-
Outras reservas		1.858	666	-	-
Resultados acumulados		(120.997)	(135.419)	(123.464)	(138.781)
Resultado líquido do período		7.072	14.165	14.628	15.138
Total do capital próprio	29	575	(8.401)	6.286	(8.521)
PASSIVO					
Provisões	30	2.013	2.851	2.013	2.501
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	31	1.653	1.634	1.653	1.634
Empréstimos obtidos	32	72.549	126.261	23.833	72.663
Derivados	33	10.965	12.076	-	-
Fornecedores	34	6.562	1.655	6.562	1.655
Empresas do grupo e partes relacionadas	24	-	-	1.410	2.080
Outros credores	35	8.459	7.293	8.459	7.293
Diferimentos	25	1.799	8.187	612	6.745
Impostos diferidos	26	4.509	5.348	-	-
Total do passivo não corrente		108.509	165.305	44.542	94.571
Empréstimos obtidos	32	238.915	191.279	232.884	182.857
Fornecedores	34	27.394	31.962	24.242	34.682
Empresas do grupo e partes relacionadas	24	5	-	6.955	12.201
Outros credores	35	40.416	51.889	37.820	49.349
Diferimentos	25	14.396	8.645	13.124	7.216
Total do passivo corrente		321.126	283.775	315.025	286.305
Total do passivo		429.635	449.080	359.567	380.876
Total do capital próprio e do passivo		430.210	440.679	365.853	372.355

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Demonstração Consolidada e Individual das Alterações no Capital Próprio para o período findo em 30 de junho de 2015

Em base consolidada

milhares de euros

Notas	Capital social	Prémio de emissão de ações	Reservas de justo valor	Outras reservas	Resultados acumulados	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldos a 30 de junho de 2013	115.000	122	(2.081)	(1.158)	(125.298)	(10.394)	(23.809)
Variações no capital próprio							
Variação no justo valor dos derivados de cobertura de fluxos de caixa (líquido de efeito fiscal)	26 e 33	-	(250)	-	-	-	(250)
Variação por atualização de impostos diferidos	26	-	(604)	1.824	-	-	1.220
Remensurações	31	-	-	-	162	-	162
Realização impostos diferidos	26	-	-	-	111	-	111
Transferência do resultado líquido		-	-	-	(10.394)	10.394	-
Resultado líquido do período		-	-	-	-	14.165	14.165
Saldos a 30 de junho de 2014	115.000	122	(2.935)	666	(135.419)	14.165	(8.401)
Variações no capital próprio							
Variação no justo valor dos derivados de cobertura de fluxos de caixa (líquido de efeito fiscal)	26 e 33	-	878	-	-	-	878
Variação por atualização de impostos diferidos	26	-	(423)	1.192	-	-	769
Remensurações	31	-	-	-	179	-	179
Realização impostos diferidos	26	-	-	-	78	-	78
Transferência do resultado líquido		-	-	-	14.165	(14.165)	-
Resultado líquido do período		-	-	-	-	7.072	7.072
Saldos a 30 de junho de 2015	115.000	122	(2.480)	1.858	(120.997)	7.072	575

Em base individual

milhares de euros

Notas	Capital social	Prémio de emissão de ações	Resultados acumulados	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldos a 30 de junho de 2013	115.000	122	(129.285)	(9.658)	(23.821)
Variações no capital próprio					
Transferência do resultado líquido		-	(9.658)	9.658	-
Remensurações	31	-	162	-	162
Resultado líquido do período		-	-	15.138	15.138
Saldos a 30 de junho de 2014	115.000	122	(138.781)	15.138	(8.521)
Variações no capital próprio					
Transferência do resultado líquido		-	15.138	(15.138)	-
Remensurações	31	-	179	-	179
Resultado líquido do período		-	-	14.628	14.628
Saldos a 30 de junho de 2015	115.000	122	(123.464)	14.628	6.286

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Demonstração Consolidada e Individual dos Fluxos de Caixa para o período findo em 30 de junho de 2015

milhares de euros

	Notas	Consolidado		Individual	
		30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Fluxos de caixa das atividades operacionais:					
Recebimentos de clientes		84.429	85.413	66.664	67.050
Pagamentos a fornecedores		(52.125)	(48.776)	(45.289)	(43.297)
Pagamentos ao pessoal		(58.077)	(60.411)	(53.379)	(56.057)
Caixa gerados pelas operações		(25.773)	(23.774)	(32.004)	(32.304)
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento		197	142	20	(72)
Outros recebimentos/pagamentos operacionais		15.497	19.880	15.291	19.906
Fluxo de caixa das atividades operacionais		(10.079)	(3.752)	(16.693)	(12.470)
Fluxos de caixa das atividades de investimento:					
Recebimentos provenientes de:					
Ativos intangíveis		117.229	67.259	117.045	67.259
Juros e proveitos similares		16	83	-	1
Investimentos financeiros		17.768	-	17.768	-
		135.013	67.342	134.813	67.260
Pagamentos respeitantes a:					
Ativos tangíveis		(8.093)	(8.536)	(3.334)	(5.445)
Ativos intangíveis		(57.718)	(72.218)	(54.165)	(68.469)
Investimentos financeiros		(28.911)	-	(28.911)	-
		(94.722)	(80.754)	(86.410)	(73.914)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		40.291	(13.412)	48.403	(6.654)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento:					
Recebimentos provenientes de:					
Empréstimos obtidos		107.776	171.538	107.776	171.538
Empréstimos obtidos de partes relacionadas		-	-	-	500
Empréstimos concedidos a partes relacionadas		-	1.000	-	1.000
		107.776	172.538	107.776	173.038
Pagamentos respeitantes a:					
Juros e custos similares		(19.688)	(20.797)	(16.961)	(19.581)
Empréstimos obtidos		(114.596)	(128.606)	(107.984)	(123.356)
Empréstimos obtidos de partes relacionadas		-	(23)	(4.200)	(9.703)
Empréstimos concedidos a partes relacionadas		(138)	(1.200)	(7.333)	(1.200)
Amortizações de contrato de locação financeira		(904)	(1.063)	(62)	(80)
		(135.326)	(151.689)	(136.540)	(153.920)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		(27.550)	20.849	(28.764)	19.118
Variação de caixa e seus equivalentes		2.662	3.685	2.946	(6)
Caixa e seus equivalentes no início do período		4.080	395	191	197
Caixa e seus equivalentes no fim do período	28	6.742	4.080	3.137	191

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais para o período findo em 30 de junho de 2015

1 Nota introdutória

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (“Benfica SAD”, “Sociedade”, “Empresa” ou “Grupo”), com sede social no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida Eusébio da Silva Ferreira, em Lisboa, é uma sociedade anónima desportiva sujeita ao regime jurídico especial previsto no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/97, de 16 de setembro, constituída com um capital social de 200.000.000 escudos (997.596 euros) a 10 de fevereiro de 2000 e ratificada em Assembleia Geral do Sport Lisboa e Benfica (“Clube” ou “SLB”) a 10 de março de 2000.

De acordo com os seus estatutos, a Benfica SAD tem por objeto social a participação em competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

A Benfica SAD foi constituída por personalização jurídica da equipa de futebol profissional do SLB, passando a assegurar todas as funções inerentes à gestão profissional da equipa de futebol, nomeadamente:

- Participação em competições desportivas de futebol profissional a nível nacional e internacional;
- Formação de jogadores de futebol;
- Exploração dos direitos de transmissão televisiva em canal aberto e fechado;
- Gestão dos direitos de imagem dos jogadores;
- Exploração da marca “Benfica” pela equipa de futebol profissional e nos eventos desportivos;
- Gestão dos direitos de exploração de parte do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica necessários à prática de futebol profissional.

Por escritura de 11 de maio de 2001, o capital social foi aumentado para 15.000.001.000 escudos (74.819.690 euros), tendo o Clube subscrito 5.960.000.000 escudos (29.728.355 euros), realizados em espécie, mediante a conversão em capital de parte dos créditos detidos sobre a Sociedade e que resultaram de transações relacionadas com a concessão dos direitos de exploração do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica e licença de utilização da marca “Benfica”. Os créditos mencionados e critérios de avaliação constam do relatório elaborado a 6 de março de 2001 nos termos do Art.º 28 do Código das Sociedades Comerciais. Os restantes 8.840.001.000 escudos (44.093.739 euros) foram realizados em dinheiro. Com este aumento de capital, o Clube passou a deter 40% do capital da Sociedade.

Em novembro de 2001, o capital social foi aumentado para 75.000.005 euros de forma a efetuar a redenominação do mesmo para euros, tendo para o efeito sido utilizada a reserva relativa a prémios de emissão de ações. O capital social a esta data era representado por 15.000.001 ações nominativas e escriturais de valor nominal de 5 euros cada, sendo 6.000.000 ações da classe A e 9.000.001 da classe B.

As ações da categoria A são as detidas diretamente pelo Sport Lisboa e Benfica e possuem os privilégios consignados na lei e nos Estatutos da Benfica SAD. De acordo com a Lei das Sociedades Anónimas Desportivas que se encontrava em vigor até 30 de abril de 2013, a participação direta do Clube na Benfica SAD nunca poderia ser inferior a 15% do capital social nem superior a 40%.

No dia 25 de janeiro de 2013 foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2013, que estabelece o novo regime jurídico das sociedades desportivas, sendo uma das alterações deixar de existir um limite máximo na participação que o clube poderá ter na sociedade desportiva e o limite mínimo passar para 10%. As ações da categoria A, nos termos do artigo 6º dos Estatutos da Sociedade, “são as subscritas diretamente pelo Clube e enquanto se mantiverem na sua titularidade. Sempre que por virtude de alienação ou aquisição, haja mudança de categoria das ações, deve a Sociedade efetuar as comunicações exigidas por lei.”

Atualmente, e após a emissão, em dezembro de 2009, de 7.999.999 novas ações com valor nominal unitário de 5 euros, integralmente subscritas pelo Sport Lisboa e Benfica, o seu capital social é representado por

23.000.000 ações, com valor nominal de 5 euros cada, tendo o Sport Lisboa e Benfica uma participação superior a 50% direta e indiretamente.

O Projeto de Reestruturação do Grupo Benfica, que permitiu realizar a operação do aumento de capital acima mencionado, incluiu os seguintes passos:

- Aumento de capital da Benfica SAD de 75.000.005 euros para 115.000.000 euros, por entrada em espécie de 5.750 ações (57,5% do capital social) no valor de 39.675.000 euros e de 324.995 euros de prestações acessórias da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA (“Benfica Estádio”) subscritos pelo acionista Sport Lisboa e Benfica, sendo para o efeito emitidas 7.999.999 novas ações ao valor unitário de 5 euros da Benfica SAD no montante de 39.999.995 euros;
- Alienação por parte do Sport Lisboa e Benfica à Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA de 4.800.000 ações da Benfica SAD ao valor unitário de 5 euros no montante de 24.000.000 euros;
- Dação em pagamento e alienação por parte do Sport Lisboa e Benfica à Benfica SAD de 4.250 ações (42,5% do capital social) remanescentes da Benfica Estádio no montante de 29.325.000 euros e do remanescente das prestações acessórias da Benfica Estádio no valor de 28.972.424 euros;
- Cedência por parte do Sport Lisboa e Benfica à Benfica SAD dos créditos detidos na Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA no montante de 29.293.150 euros;
- Cedência por parte do Sport Lisboa e Benfica à Benfica Estádio de parte dos créditos que detinha na Benfica SAD no montante de 77.276.461 euros.

Assim, a partir da data da concretização desta operação, a Benfica SAD passou a deter a totalidade das ações da Benfica Estádio, passando a partir de 31 de dezembro de 2009 a consolidar integralmente a operação desenvolvida por esta entidade.

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD integra desde a sua constituição o Grupo Sport Lisboa e Benfica, no qual o Clube desempenha a função de empresa-mãe. O Sport Lisboa e Benfica detém diretamente 9.200.000 ações e indiretamente 5.438.666 ações através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA, sobre a qual detém uma participação de 100%. Para além dos direitos de voto imputados por via da detenção destas ações, são também imputáveis ao Sport Lisboa e Benfica os direitos de voto das 765.015 ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade.

A 22 de maio de 2007, as ações representativas do capital social da Benfica SAD (15.000.001 ações) foram admitidas à negociação no Euronext Lisbon da Euronext. Após o aumento de capital efetuado em dezembro de 2009, as referidas 15.000.001 ações admitidas à negociação eram representativas de 65,22% do seu capital social.

As restantes 7.999.999 ações, representativas de 34,78% do seu capital social, foram admitidas à negociação no Euronext Lisbon da Euronext a 12 de junho de 2012.

Atualmente, a Benfica SAD detém participações nas seguintes entidades:

Entidade	Atividade	Capital detido
Benfica Estádio, SA	Infraestruturas desportivas	100%
Benfica TV, SA	Media	100%
Clínica do SLB, Lda	Saúde	50%
Benfica Seguros, Lda	Seguros	2%

A Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA (“Benfica Estádio”) é uma sociedade anónima constituída em 15 de outubro de 2001, tendo sido detida a 100% pelo Clube até dezembro de 2009 e sendo atualmente detida pela Benfica SAD. A sociedade tem por objeto social a gestão, construção, organização, planeamento e exploração económica de infraestruturas desportivas.

A Benfica TV, SA (“Benfica TV”) foi constituída no dia 4 de agosto de 2008, tendo como objeto social o exercício de todo o tipo de atividades de televisão e de operador televisivo, especificamente vocacionados para os

adeptos do Sport Lisboa e Benfica e para assuntos do Clube, das suas atividades desportivas e do seu universo empresarial. A sociedade foi constituída com o capital social de 1 milhão de euros, representado por 200 mil ações, de valor nominal de 5 euros cada, sendo à data da constituição detidas 100.004 ações pelo Sport Lisboa e Benfica, que exercia o controlo da sociedade, e 99.996 ações pela Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD. A 26 de junho de 2013, o Clube transmitiu a totalidade das ações que detinha na Benfica TV à Benfica SAD, sendo esta última a detentora de 100% do capital social e dos direitos de voto da Benfica TV a partir daquela data.

A Clínica do SLB, Lda (“Clínica do SLB”) foi constituída em 14 de setembro de 2007 com um capital social de 10.000 euros, tendo por objeto a prestação de serviços de medicina e enfermagem, desportiva e convencional, atividades de saúde humana, de prática clínica e de análises. A sociedade é detida pela Benfica SAD em conjunto com o Sport Lisboa e Benfica em igual percentagem, sendo considerado que o seu controlo é efetivamente exercido pelo Clube.

A Sport Lisboa e Benfica – Mediação de Seguros, Lda (“Benfica Seguros”) foi constituída a 11 de setembro de 2008, tendo por objeto social a mediação de seguros, com o capital social de 5.000 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro. O Sport Lisboa e Benfica subscreveu uma quota de 4.900 euros e a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD uma quota de 100 euros.

2 Políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas abaixo.

2.1 Comparabilidade das Demonstrações Financeiras

No decurso do presente período não se verificaram alterações de políticas contabilísticas nem erros materialmente relevantes relativos a períodos anteriores.

2.2 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais da Benfica SAD, agora apresentadas, refletem os resultados das suas operações e a sua posição financeira para o período findo em 30 de junho de 2015 e foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS’s) em vigor e conforme adotadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Benfica SAD, no dia 12 de outubro de 2015.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros e foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao justo valor (nomeadamente instrumentos financeiros derivados) e ativos e passivos cobertos na componente que está a ser objeto de cobertura, quando aplicável.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As estimativas mais relevantes encontram-se apresentadas na nota 3.

Alterações e interpretações efetivas a 30 de junho de 2015

As alterações e interpretações a normas existentes identificadas abaixo, são de aplicação obrigatória pelo IASB, para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, que o Grupo decidiu não adotar antecipadamente neste exercício, como segue:

Descrição	Alteração	Data efetiva
Melhorias às normas 2011 – 2013	Clarificações	1 de janeiro de 2015
IFRIC 21 – ‘Taxas’ (“Levies”)	Nova interpretação – Contabilização de passivos por taxas	1 de janeiro de 2015

Alterações efetivas em ou após 1 de fevereiro de 2015

Existem alterações e interpretações efetuadas a normas existentes, que apesar de já estarem publicadas, a sua aplicação apenas é obrigatória para exercícios anuais, que se iniciem em ou após 1 de fevereiro de 2015, que o Grupo decidiu não adotar antecipadamente neste exercício, como segue:

Descrição	Alteração	Data efetiva
Melhorias às normas 2010 – 2012	Clarificações	1 de fevereiro de 2015
IAS 19 – Benefícios dos empregados	Contabilização das contribuições de empregado ou outras entidades	1 de fevereiro de 2015

Normas e alterações efetivas, em ou após 1 de fevereiro de 2015, ainda não endossadas pela União Europeia

Descrição	Alteração	Data efetiva
IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras	Revisão das divulgações no âmbito do projeto do IASB “Disclosure Initiative”	1 de janeiro de 2016
IAS 16 e IAS 38 – Métodos de cálculo de amortização / depreciação	Os métodos de depreciação /amortização baseados no rédito, não são permitidos.	1 de janeiro de 2016
IAS 16 e IAS 41 – Agricultura: Plantas que produzem ativos biológicos consumíveis	Plantas que apenas produzem ativos biológicos consumíveis, são incluídas no âmbito da IAS 16 e são mensuradas pelo modelo do custo ou pelo modelo da revalorização.	1 de janeiro de 2016
IAS 27 – Demonstrações financeiras separadas	Opção de mensurar pelo método da equivalência patrimonial, nas DF’s separadas, os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas.	1 de janeiro de 2016
Alterações IFRS 10, 12 e IAS 28: aplicação da isenção de consolidar	Isenção de consolidar aplicada às entidades de investimento, extensível a uma empresa-mãe que não qualifica como Entidade de investimento mas é uma subsidiária de uma entidade de investimento.	1 de janeiro de 2016
IFRS 11 – Acordos conjuntos	Contabilização da aquisição de um interesse numa operação conjunta que é um negócio	1 de janeiro de 2016
Melhorias às normas 2012 – 2014	Clarificações várias	1 de janeiro de 2016
IFRS 9 – Instrumentos financeiros	Nova norma para o tratamento contabilístico de instrumentos financeiros	1 de janeiro de 2018
IFRS 14 – Desvios tarifários	Permite aos adotantes pela 1ª vez, manter o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios conforme política seguida no normativo anterior.	1 de janeiro de 2016
IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	Reconhecimento do rédito relacionado com a entrega de ativos e prestação de serviços, pela aplicação o método das 5 etapas.	1 de janeiro de 2017

O Grupo não ainda concluiu o apuramento de todos os impactos decorrentes da aplicação das normas supra pelo que optou por não as adotar antecipadamente. Contudo, não espera que estas venham a produzir efeitos materialmente relevantes sobre a sua posição patrimonial e resultados.

2.3 Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas refletem os ativos, passivos e resultados da Benfica SAD e das suas subsidiárias Benfica Estádio e Benfica TV e as variações nos capitais próprios e resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo, relativamente aos períodos cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas.

Participações financeiras em empresas subsidiárias

As participações financeiras em empresas subsidiárias em que a Benfica SAD exerce controlo são consolidadas pelo método de consolidação integral desde a data em que se assume o controlo sobre as suas atividades financeiras e operacionais. Presume-se a existência de controlo quando se detém mais de metade dos direitos de voto em assembleia geral de acionistas ou se detenha o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais das participadas. As subsidiárias são entidades nas quais a Benfica SAD exerce controlo.

As participações financeiras em empresas relativamente às quais o Grupo: (i) está exposto ou tem direitos sobre os retornos variáveis, em resultado do seu envolvimento com a entidade; e (ii) tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade, foram incluídas nas suas demonstrações financeiras consolidadas através do método integral (entidades sobre as quais o Grupo exerce controlo).

Participações financeiras em empresas associadas

As associadas são entidades nas quais a Benfica SAD tem influência significativa mas não exerce controlo. Presume-se que a entidade exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso a entidade detenha menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não exerce influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Existência de transações materiais entre a entidade e a participada;
- Intercâmbio de quadros de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Os investimentos em associadas são contabilizados usando o método de equivalência patrimonial.

A contabilização pelo método de equivalência patrimonial é efetuada a partir da data em que a entidade se torna uma associada. O investimento numa entidade é inicialmente reconhecido pelo custo e a quantia escriturada é aumentada ou diminuída para reconhecer a parte do investidor nos resultados da investida depois da data de aquisição.

Se a parte da entidade nas perdas da associada igualar ou exceder o seu interesse na associada, é descontinuado o reconhecimento da sua parte de perdas adicionais. As perdas adicionais são tidas em conta mediante o reconhecimento de um passivo somente na medida em que o investidor tenha incorrido em obrigações legais ou construtivas ou feito pagamentos a favor da investida, o qual se encontra registado na rubrica de provisões.

Goodwill

A diferença apurada aquando da aquisição do investimento, entre o custo do investimento e a parte da entidade no justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da associada/subsidiária é considerada como *goodwill*. Isto é, o *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição/concentração de atividades acima do interesse da adquirente no justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes da adquirida.

O *goodwill* resultante de participações financeiras em associadas é incluído na quantia escriturada do investimento.

O *goodwill* não é objeto de amortização, sendo sujeito a testes de imparidade numa base anual, ou com mais frequência se os acontecimentos ou alterações nas circunstâncias indicarem que pode estar com imparidade.

Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre a aquisição.

Fundo de investimento – Benfica Stars Fund

A 30 de junho de 2014, a Benfica SAD detinha uma participação de 15% no Organismo Especial de Investimento (OEI) – Benfica Stars Fund, relativamente ao qual se considerava a existência de influência significativa, pelo que esta participação era classificada como sendo uma associada.

Apesar do valor da participação da Benfica SAD no Benfica Stars Fund ser inferior a 20%, considerava-se a existência de influência significativa devido a diversos fatores, tais como a interdependência entre as duas entidades, a existência de transações materiais entre a entidade e a participada e a Benfica SAD estar representada na Comissão de Acompanhamento do Benfica Stars Fund, cujas funções são de carácter consultivo.

Desta forma, o investimento no Benfica Stars Fund era valorizado ao método de equivalência patrimonial nas contas da Benfica SAD.

No âmbito desses contratos de investimento realizados entre a Benfica SAD e o Benfica Stars Fund, este último tinha direito à percentagem que adquirir das prestações pecuniárias de que a Benfica SAD viesse a ser credora em virtude de um acordo da Benfica SAD para a cedência definitiva ou temporária dos direitos de inscrição desportiva do jogador a uma outra entidade desportiva nacional ou estrangeira.

Saldos e transações eliminados na consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, exceto se constituírem uma perda de imparidade no ativo transferido.

Ganhos e perdas não realizados de transações com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas.

Contabilização em base individual das participações financeiras em empresas subsidiárias e associadas

Nas contas individuais, os investimentos que compreendem as partes de capital em empresas subsidiárias e em empresas associadas são registados ao custo de aquisição, sendo sujeitos a testes de imparidade periódicos em conformidade com o disposto na IAS 36 – Imparidade de ativos.

2.4 Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se valorizados ao seu valor de aquisição, acrescido de despesas diretamente atribuíveis à sua aquisição e deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas, caso tal se verifique.

Os gastos subsequentes são reconhecidos como ativos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. Todas as despesas com a manutenção e reparação são reconhecidas como gasto, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As partes significativas das classes dos ativos tangíveis que forem identificados são depreciados separadamente em função da sua vida útil esperada. O valor residual dos ativos tangíveis é na generalidade considerado como insignificante e por isso imaterial no cálculo da quantia depreciável.

As depreciações dos ativos tangíveis são reconhecidas em resultados do período por duodécimos, segundo o método da linha reta, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada por classe de ativo tangível:

	Número de anos
Edifícios e outras construções	3 a 50
Equipamento básico	3 a 20
Equipamento de transporte	4 a 7
Ferramentas e utensílios	3 a 10
Equipamento administrativo	3 a 10
Outros ativos tangíveis	3 a 10

Os ganhos ou perdas resultantes de vendas de ativos tangíveis, determinadas como a diferença entre o seu valor líquido contabilístico à data da alienação e o seu valor de venda, são registados na demonstração dos resultados nas rubricas “outros rendimentos e ganhos operacionais” ou “outros gastos e perdas operacionais”.

As perdas resultantes de abates de ativos tangíveis, determinadas pelo seu valor líquido contabilístico à data do abate, são registados na demonstração dos resultados na rubrica “outros gastos e perdas operacionais”.

2.5 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se valorizados ao seu valor de aquisição, acrescido de despesas diretamente atribuíveis à sua aquisição e deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas, caso tal se verifique.

Os ativos intangíveis só são reconhecidos desde que sejam identificáveis e seja provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Plantel de futebol

Esta rubrica compreende os gastos incorridos com a aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol. O gasto de aquisição inclui as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente, os encargos com serviços de intermediários, os encargos com direitos de imagem dos atletas (quando o pagamento não está dependente do cumprimento do contrato de trabalho desportivo do jogador) e os prémios de assinatura pagos aos atletas, assim como os efeitos da atualização financeira, tendo em consideração os planos de pagamento estipulados.

Os gastos de aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol são amortizados por duodécimos, seguindo o método da linha reta, durante o período de vigência dos seus contratos de trabalho desportivo.

Os encargos incorridos com as renovações de contratos de trabalho desportivo celebrados com jogadores são também incorporados na rubrica de ativos intangíveis – plantel de futebol, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico, o qual é amortizado em função do novo período do contrato de trabalho.

A Benfica SAD avalia anualmente os indícios de imparidade através de uma análise da situação específica dos atletas, considerando indicadores qualitativos e quantitativos, tais como o desempenho desportivo, perspetivas de evolução, eventuais contactos com vista a uma possível transferência, duração remanescente do contrato, cedências temporárias do atleta a outros clubes, idade, salário, utilização e lesões.

Os direitos dos jogadores permanecem nesta rubrica sempre que o direito de inscrição desportiva do atleta seja detido a título definitivo pela Benfica SAD. Quando os riscos e benefícios associados a esse direito são transferidos para outro clube ou sociedade desportiva, o ativo é desreconhecido e a mais ou menos valia gerada na transação é registada em “rendimentos com transações de direitos de atletas” ou “gastos com transações de direitos de atletas”, conforme referido na nota 2.10.2.

Nas situações em que a Benfica SAD tem jogadores cedidos temporariamente a clubes terceiros, estes permanecem registados como ativos intangíveis – plantel de futebol, mantendo-se o critério de amortização desses gastos pelo número de anos de contrato de trabalho desportivo.

Existem situações em que a percentagem dos direitos económicos detidos pela Benfica SAD é inferior a 100%, apesar de deter na totalidade os direitos de inscrição desportiva. Estas situações pode significar que:

- A Benfica SAD no momento da aquisição do direito desportivo do jogador, adquiriu apenas uma parte dos direitos económicos. Caso adquira no futuro percentagens adicionais dos direitos económicos, esses montantes são acrescidos à rubrica de ativos intangíveis – plantel de futebol;
- A Benfica SAD celebrou com terceiros um contrato de partilha proporcional dos resultados inerentes à transação futura desses direitos, ou seja, um contrato de associação de interesses económicos que consubstancia uma parceria de investimento resultando na partilha proporcional dos resultados inerentes às transações daqueles direitos. Nestes casos, os ganhos gerados pela cedência destes direitos são reconhecidos em resultados em função do período de trabalho desportivo que os jogadores mantêm com a Benfica SAD.

Quando a Benfica SAD cede a título definitivo os direitos de inscrição desportiva do atleta e mantém uma percentagem dos direitos económicos, o valor líquido contabilístico à data é repartido de seguinte forma:

- A proporção da percentagem de direitos económicos que a Benfica SAD continua a deter é transferida para a rubrica de outros ativos financeiros – direitos económicos de atletas – mantendo-se como um ativo durante o período em que a Sociedade detém esse direito, avaliando anualmente os indícios de imparidade;
- O valor remanescente é utilizado para o apuramento de um ganho ou perda pela venda desses direitos económicos, o qual é reconhecido em resultados no período.

Estas situações consubstanciam a celebração com terceiros de contratos de partilha proporcional dos resultados inerentes à transação futura destes direitos.

Direitos de TV

Os direitos de TV são sobretudo direitos contratuais de *live events* ou outras transmissões desportivas por períodos plurianuais cujos benefícios económicos são essencialmente gerados na primeira transmissão, sendo residual o número de subscritores que consomem repetições desses conteúdos.

A rubrica de direitos de TV regista os direitos adquiridos a terceiros para transmissão de programas a partir da data de entrada em vigor desses direitos e sempre que se verificam simultaneamente as seguintes condições:

- Os gastos relativos ao direito de transmissão de programa são conhecidos e razoavelmente mensurados;
- Os conteúdos dos programas foram aceites de acordo com as condições estabelecidas contratualmente; e,
- Os programas estão disponíveis e licenciados para serem transmitidos sem restrições.

Os direitos adquiridos a terceiros para a transmissão de programas são registados como ativos ao custo de aquisição, a partir do momento em que a Empresa passe a controlar estes direitos, os mesmos se encontram disponíveis, e tenha assumido os riscos e benefícios associados aos respetivos conteúdos.

Os pagamentos antecipados efetuados antes do programa estar disponível para transmissão são registados como ativos intangíveis na rubrica de direitos de TV – adiantamentos.

Dado que se tratam essencialmente de *live events*, as amortizações dos direitos de transmissão são registadas na demonstração dos resultados no momento da primeira transmissão ocorrida, tendo em consideração o número estimado de exibições das respetivas competições, quando aplicável, e os benefícios estimados das mesmas.

O Grupo Benfica analisa periodicamente a responsabilidade dos direitos em balanço, recomendando a respetiva imparidade caso não tenha possibilidade de enquadrar os conteúdos na sua grelha de programação.

Produção própria de conteúdos

Os gastos incorridos com a produção estão registados ao respetivo custo de produção, o qual compreende os gastos diretamente incorridos com o pessoal, equipamento, bem como outros gastos diretos necessários à sua produção.

Estes programas são reconhecidos como gastos em função da sua utilidade esperada, que é aferida pelo número de transmissões estimada, que atualmente se regista na demonstração dos resultados com a primeira transmissão ocorrida.

Direito de utilização da marca

As amortizações são calculadas com base no método de quotas constantes pelo período de vida útil estimado, que no caso do direito de utilização da marca “Benfica” corresponde a 40 anos, de acordo com o prazo do contrato de utilização da mesma.

2.6 Locações

As operações de locação são classificadas como locações financeiras ou locações operacionais em função da sua substância e não da sua forma legal, cumprindo os critérios definidos na IAS 17 – Locações. Como locações financeiras são classificadas as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efetuados tendo por base os contratos de locação operacional são registados em gastos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

As locações financeiras são registadas como um ativo no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data do início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica de empréstimos obtidos.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos são imputados aos respetivos períodos durante o prazo de locação a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os ativos adquiridos em locação financeira são amortizados de acordo com a política estabelecida para os ativos tangíveis da mesma classe.

2.7 Propriedades de investimento

São classificados como propriedade de investimento os imóveis (terrenos ou edifícios) detidos para obtenção de rendimento ou para valorização de capital, ou para ambas, e que não sejam para i) utilização na produção ou fornecimento de produtos e serviços, ou para fins administrativos, ou ii) venda na atividade normal do Grupo.

Uma propriedade de investimento é mensurada inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção, incluindo os gastos de transação que lhe sejam diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, as propriedades de investimento são mensuradas ao custo menos as depreciações e perdas por imparidade acumuladas, caso tal se verifique.

Os gastos subsequentes com as propriedades de investimento só são adicionados ao ativo se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros acrescidos face aos considerados no reconhecimento inicial.

As depreciações das propriedades de investimento são reconhecidas em resultados do período por duodécimos segundo o método das quotas constantes, de acordo com o período de vida útil esperada dos bens que a compõem, os quais variam entre os 8 e os 50 anos, com exceção do terreno afeto à propriedade de investimento, o qual não é depreciado.

2.8 Instrumentos financeiros

2.8.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros podem-se classificar, de acordo com a sua natureza, em:

- Ativos financeiros detidos até à maturidade;
- Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados (*fair value option*);
- Ativos financeiros disponíveis para venda;
- Empréstimos concedidos e contas a receber.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são todos os ativos financeiros que não são mensurados ao justo valor através de resultados ou detidos até à sua maturidade. Estes ativos são classificados como ativos não correntes, exceto se houver intenção de os alienar num período inferior a 12 meses da data de balanço.

Os ativos financeiros são mensurados inicialmente ao valor de aquisição. Os ativos financeiros disponíveis para venda que não sejam cotados e para os quais não seja possível determinar o seu justo valor são mantidos ao custo de aquisição deduzidos de eventuais perdas por imparidade, como é o caso da quota na Benfica Seguros.

Clientes e outras contas a receber

As dívidas de clientes e outras contas a receber são classificadas como ativos correntes, exceto nos casos em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de relato, situação em que são classificados como não correntes.

As dívidas de clientes e outras contas a receber não correntes e correntes com vencimento superior a seis meses são registadas ao custo amortizado utilizando o método do juro efetivo, deduzidas das perdas por imparidade que lhes estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, o Grupo tem em consideração informação de mercado que demonstre que:

- A contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- Se verifiquem atrasos significativos nos pagamentos por parte da contraparte;
- Se torna provável que o devedor irá entrar em liquidação ou reestruturação financeira.

As perdas por imparidade reconhecidas correspondem à diferença entre o montante registado do saldo a receber e o respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados a receber.

Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados na Demonstração da Posição Financeira com maturidade inferior a três meses e que possam ser imediatamente mobilizáveis com um risco de alteração de valor pouco significativo.

A caixa e seus equivalentes incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

Letras descontadas

Os saldos a receber de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas à data de relato são reconhecidos na demonstração da posição financeira até ao momento do recebimento dos mesmos.

2.8.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como:

- Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados (ex: instrumentos financeiros derivados);
- Outros passivos financeiros.

Os outros passivos financeiros incluem passivos financeiros remunerados e fornecedores e outras dívidas a pagar.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

Passivos financeiros remunerados

Os passivos financeiros remunerados são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de gastos de transação incorridos sendo, subsequentemente apresentados ao custo amortizado utilizando o método do juro efetivo. A diferença entre os recebimentos (líquidos de gastos de transação) e o valor do reembolso é reconhecida na demonstração de resultados ao longo do período da dívida.

Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os fornecedores e outras dívidas a pagar são classificados como passivos correntes, exceto nos casos em que a maturidade é superior a doze meses após a data do relato, os quais se classificam como não correntes.

As dívidas de fornecedores e outras dívidas a pagar não correntes e correntes com vencimento superior a seis meses são registadas ao custo amortizado utilizando o método do juro efetivo (considerando-se para tal a taxa média de financiamento do Grupo), deduzidas das perdas por imparidade que lhes estejam associadas.

Método do juro efetivo

O método do juro efetivo é o método utilizado para cálculo do custo amortizado de um ativo ou passivo financeiro e para efetuar a alocação de ganhos e perdas até à maturidade do instrumento financeiro.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos e os recebimentos de caixa futuros e estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*) pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente nos resultados do período, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura, nos resultados do período, depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou na sua ausência é determinado por entidades externas tendo por base técnicas de valorização, incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*).

2.8.3 Contabilidade de cobertura

O Grupo utiliza instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro resultante da sua atividade de financiamento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura, no âmbito da aplicação das IAS 39, são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao seu justo valor e os ganhos ou perdas são reconhecidos como outro rendimento integral, de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura de fluxos de caixa, quando:

- i. à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- ii. existe a expectativa de que a cobertura seja altamente eficaz;
- iii. a eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade;
- iv. a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro; e,
- v. em relação à cobertura de uma transação prevista, esta tem de ser altamente provável e tem de apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

2.9 Imparidades de ativos não correntes (exceto goodwill)

São efetuados testes de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual se encontra registado o ativo é superior à sua quantia recuperável. Quando o valor recuperável de um ativo é inferior ao valor pelo qual se encontra registado é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração dos resultados. Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável é o mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso de um ativo é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que decorrem do seu uso continuado até ao final da sua vida útil, que são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas. A quantia recuperável é estimada para cada ativo ou unidade geradora de caixa individualmente.

Quando existem indícios que perdas por imparidade registadas em períodos anteriores tenham revertido ou diminuído é efetuada uma reavaliação das situações que originaram o registo da imparidade. A reversão de uma imparidade é registada na demonstração de resultados e é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de depreciações ou amortizações, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em períodos anteriores.

2.10 Reconhecimento de rendimentos e gastos

Os rendimentos e gastos, incluindo ganhos e perdas, são registados no período a que respeitam, independentemente do momento em que ocorra o seu pagamento ou recebimento, de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de outros devedores/outros credores e diferimentos.

2.10.1 Rédito

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber relativo a serviços prestados no decurso normal da atividade da Benfica SAD. Os réditos são apresentados líquidos de quaisquer montantes relativos a devoluções, descontos comerciais, descontos de quantidade e descontos de pré ou pronto pagamento.

O rédito da prestação de serviços é reconhecido de acordo com a percentagem de acabamento.

O Grupo reconhece os réditos provenientes de receitas de televisão, patrocínios e publicidade, rendas de espaço e *royalties* de acordo com o período de vigência do respetivo contrato.

As receitas obtidas com a venda de bilhetes de época, camarotes, *executive seats* e estacionamento são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respetivo direito se vence.

A Benfica SAD reconhece como rendimento parte das quotas dos Sócios recebidas pelo Sport Lisboa e Benfica por contrapartida das condições especiais que são conferidas aos Sócios do Clube pela Benfica SAD, nomeadamente o acesso a bilhetes com preços mais reduzidos para os jogos organizados pela Benfica SAD. Este montante corresponde atualmente a 25% do valor da quotização cobrada aos Sócios do Clube, deduzido dos gastos proporcionais associados ao Departamento de Sócios. De referir que o Clube reconhece o rendimento das quotas dos Sócios no momento do recebimento, exceto se estes forem referentes a pagamentos de quotas de períodos subsequentes, situações em que tais montantes são registados no balanço e reconhecidos no período respetivo.

Os prémios distribuídos pela UEFA relativos à participação e ao desempenho nos jogos das competições europeias de futebol são reconhecidos no período em que se realizam os referidos jogos.

2.10.2 Rendimentos com transações de direitos de atletas

Os resultados decorrentes da alienação de direitos de atletas são registados nas rubricas de rendimentos ou gastos com transações de direitos de atletas, na demonstração dos resultados pelo montante total de transação deduzido do valor líquido contabilístico na data de alienação e de despesas incorridas (tais como encargos com serviços de intermediários ou responsabilidades com o mecanismo de solidariedade).

O reconhecimento do rendimento relativo aos atletas é efetuado quando tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

- A entidade tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios significativos dos direitos dos atletas;
- A entidade não mantenha um envolvimento continuado com a posse nem o controlo efetivo sobre os direitos alienados;
- A quantia do rédito possa ser mensurada fiavelmente;
- For possível que fluam para a entidade benefícios económicos associados com a transação;
- Os custos incorridos ou a incorrer respeitantes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

Quando os resultados decorrem da celebração de contratos de associação de interesses económicos que consubstanciam uma parceria de investimento, esses rendimentos são reconhecidos em resultados em função do período de trabalho desportivo que liga os jogadores à Benfica SAD, uma vez que a Sociedade mantém um envolvimento continuado significativo com o ativo por via da detenção dos direitos de inscrição desportiva e retém, nessa base, o controlo sobre o mesmo.

Os valores a entregar às entidades que celebram os contratos de associação de interesse económicos com a Benfica SAD, provenientes das vendas de direitos de atletas a terceiras entidades, na parte proporcional dos direitos económicos cedidos a essas entidades, e quando aplicável, deduzidos dos valores a suportar pelo fundo relativos ao gasto da venda, são registados nas rubricas de rendimentos ou gastos com transação de direitos de atletas.

Os rendimentos relacionados com o mecanismo de solidariedade são reconhecidos no momento em que a Benfica SAD adquire o direito a receber a respetiva compensação.

2.11 Rendimentos e ganhos financeiros e Gastos e perdas financeiros

Os rendimentos e ganhos financeiros e os gastos e perdas financeiros incluem os juros pagos pelos empréstimos, juros recebidos de aplicações, ganhos e perdas de diferenças de câmbio, ganhos e perdas relativos a instrumentos financeiros e variações de justo valor do risco coberto e efeitos de atualização financeira.

Os juros a pagar são reconhecidos de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios, considerando o método do juro efetivo. Os juros relativos a leasings financeiros são reconhecidos como gasto ao longo do período de locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

2.12 Transações expressas em moeda estrangeira

A moeda funcional é o euro, por ser essa que representa fidedignamente os efeitos económicos das transações, acontecimentos e condições subjacentes.

As transações expressas em moeda estrangeira são convertidas em euros com base nos câmbios em vigor à data em que as mesmas se realizam.

À data do relato, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio em vigor a essa data, sendo as diferenças cambiais resultantes dessa conversão reconhecidas como resultado do período.

Os ativos ou passivos não monetários denominados em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data da transação.

Os ativos ou passivos registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio da data em que o justo valor foi determinado.

2.13 Responsabilidades com complementos de reforma e benefícios aos empregados

Conforme previsto pelo Contrato Coletivo de Trabalho dos Trabalhadores Administrativos dos Clubes de Futebol e/ou SAD's representados pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional, os trabalhadores que passem à situação de reforma têm direito a um complemento de reforma, acrescido à remuneração de reforma paga pela Segurança Social, até perfazer, no máximo, 90% da remuneração auferida pelo trabalhador à data da passagem à reforma.

Este complemento será graduado, em função do tempo de trabalho prestado, conforme a seguinte tabela:

- Com e até 15 anos de serviço 65%
- Com 20 anos de serviço 75%
- Com 25 anos de serviço 80%
- Com 30 anos de serviço 90%

O complemento de reforma é atualizado anualmente, proporcionalmente à retribuição da respetiva categoria.

Esta responsabilidade encontra-se registada na demonstração de posição financeira, na rubrica de responsabilidades por benefícios pós-emprego, sendo o cálculo desta responsabilidade realizado por uma entidade especializada e independente de acordo com o método da unidade de crédito projetada.

As remensurações determinadas anualmente, resultantes de:

- (i) diferenças entre os pressupostos demográficos e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados; e
- (ii) alterações de pressupostos atuariais;

são reconhecidas na Demonstração do Rendimento Integral.

Anualmente, a Benfica SAD reconhece como um gasto, na sua demonstração dos resultados na rubrica de gastos com pessoal, um valor total líquido que inclui:

- (i) o gasto do serviço corrente;
- (ii) o juro líquido; e,
- (iii) o efeito das reformas antecipadas.

De referir que este complemento de reforma só é aplicável aos trabalhadores que fazem parte dos quadros da Benfica SAD.

2.14 Impostos

O imposto sobre o rendimento compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. O imposto sobre o rendimento é reconhecido em resultados, exceto quando está relacionado com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que é também registado como contrapartida de capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada. O pagamento do imposto sobre o rendimento é efetuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante quatro anos, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções,

reclamações ou impugnações, caso estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), as empresas do Grupo encontram-se sujeitas adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método da demonstração da posição financeira e refletem as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de relato e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos são registados na medida em que existam perspetivas da existência de lucros fiscais futuros suficientes para a sua recuperação e/ou existam passivos por impostos diferidos cuja reversão se preveja que tenha lugar no mesmo período fiscal.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são compensados sempre que:

- Exista um direito legalmente executável de compensar ativos e passivos por impostos correntes; e
- Os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável.

A Benfica SAD não optou pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, tal como previsto no artigo 69º do IRC.

2.15 Provisões

O Grupo reconhece nas suas demonstrações financeiras provisões quando e apenas quando:

- (i) existe uma obrigação presente, legal ou construtiva, em consequência de um acontecimento passado;
- (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e
- (iii) existe uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos gastos que se esperam incorrer para cumprir com as obrigações da Benfica SAD. Quando aplicável, o efeito da atualização temporal da obrigação é reconhecido em resultados financeiros.

Quando, em determinado período, se conclui que a responsabilidade registada em períodos anteriores deixa de ser provável ou deixa de ser quantificável com fiabilidade, a provisão é anulada por contrapartida de resultados do período.

As provisões são revistas e atualizadas na data da demonstração da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa, nesse momento, da obrigação em causa.

2.16 Ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes são ativos prováveis provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sobre o controlo da entidade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos mas sim divulgados nas notas quando for provável a existência de um benefício económico futuro.

São considerados passivos contingentes:

- i. uma obrigação possível resultante de eventos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não totalmente sob o controlo da entidade; ou,

- ii. uma obrigação presente resultante de eventos passados mas que não é reconhecida porque não é provável que uma saída de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar a obrigação ou porque a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos, sendo apenas divulgados nas notas às contas.

2.17 Relato por segmentos

O Grupo não apresenta informação de relato por segmentos pelo facto de considerar que apenas tem um segmento operacional, nomeadamente a atividade de futebol profissional, dado que as restantes são meramente acessórias, tal como previsto na IFRS 8. Desta forma, a informação financeira disponibilizada coincide com o reporte por segmentos operacionais.

2.18 Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado atribuível aos acionistas pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação.

Os resultados por ação diluídos são calculados através do ajustamento do número de ações ordinárias médias pelo número potencial de instrumentos convertíveis em ações. O resultado é o quociente entre o resultado atribuível aos acionistas e este indicador.

2.19 Eventos subsequentes

Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem:

- Informação adicional sobre condições que existiam à data da mesma, são refletidos nas demonstrações financeiras;
- Informação sobre condições que ocorram após a data da mesma, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras, se materiais.

2.20 Capital social, prémios de emissão e reservas

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante resultante da emissão.

O Grupo regista um prémio de emissão quando o valor de realização das ações emitidas é diferente do valor nominal das ações emitidas.

Para garantia da integridade do capital social, é obrigatória a constituição de uma reserva legal até ao limite de 20% do capital social, a qual não é passível de distribuição podendo apenas ser utilizada para a realização de aumentos de capital e cobertura de prejuízos gerados.

2.21 Justo valor de ativos e passivos

Na determinação do justo valor de um ativo ou passivo, se existir um mercado ativo, a cotação de mercado é utilizada. Este constitui o nível 1 da hierarquia do justo valor.

No caso de não existir um mercado ativo, o que é o caso para alguns ativos e passivos, são utilizadas técnicas de valorização geralmente aceites no mercado, baseadas em pressupostos de mercado. Este constitui o nível 2 da hierarquia do justo valor.

A Benfica SAD aplica técnicas de avaliação para os instrumentos financeiros não cotados. Os modelos de avaliação mais utilizados são modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções que incorporam, por exemplo, as curvas de taxa de juro e volatilidade de mercado.

Para alguns tipos de ativos e passivos, são utilizados modelos de valorização mais avançados contendo pressupostos e dados que não são diretamente observáveis em mercado, para os quais a Benfica SAD utiliza estimativas e pressupostos internos. Este constitui o nível 3 da hierarquia do justo valor.

2.22 Demonstração de fluxos de caixa

A demonstração de fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e financiamento.

Os prémios recebidos da participação da equipa de futebol profissional nas competições europeias são considerados na rubrica de “outros recebimentos/pagamentos operacionais”.

3 Principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são descritos nesta nota.

Considerando que existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento contabilístico diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes, tendo as estimativas sido determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e os fatores de volatilidade, sendo determinadas por entidades externas.

Vida útil dos ativos intangíveis, ativos tangíveis e propriedades de investimento

A vida útil de um ativo é o período durante o qual se espera que esse ativo esteja disponível para uso, devendo ser revista pelo menos no final de cada ano financeiro. Caso as estimativas difiram das anteriores, a alteração deve ter somente efeitos no futuro, alterando-se as quotas de depreciação/amortização por forma a que o ativo seja integral e linearmente depreciado/amortizado até ao fim da sua vida útil.

Imparidade dos ativos não correntes

A imparidade dos ativos tangíveis, intangíveis, investimentos financeiros e propriedades de investimento é analisada quando existem factos ou circunstâncias que indiquem que o seu valor líquido não é recuperável.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos não correntes, pelo facto de se basear na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e consequentemente nos resultados.

Imparidade de contas a receber

As perdas por imparidade relativas a risco de crédito são baseadas na avaliação efetuada pelo Conselho de Administração sobre a probabilidade de recuperação dos saldos de contas a receber considerando a sua antiguidade, entre outros fatores.

O processo de avaliação de perdas por imparidade está sujeito a diversas estimativas e julgamentos, existindo determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos a receber face aos pressupostos considerados. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e consequentemente diferentes impactos em resultados.

Imposto sobre o rendimento

Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de imposto sobre o rendimento, corrente e diferido, reconhecido no período.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável durante um período de quatro anos, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, caso estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças de interpretação da legislação fiscal. É convicção do Conselho de Administração de que não ocorrerão correções significativas ao imposto sobre o rendimento registado nas demonstrações financeiras.

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, os prejuízos fiscais são reportáveis durante um período de seis anos após a sua ocorrência para os exercícios até 2009, de quatro anos para os exercícios de 2010 e 2011, de cinco anos para os exercícios de 2012 e 2013 e de doze anos a partir de 2014, sendo suscetíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período. A dedução dos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores, relativamente aos lucros tributáveis apurados em períodos de tributação que sejam iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014, não pode exceder o montante correspondente a 70% do lucro tributável que seja apurado em cada período de tributação.

Provisões

A avaliação das estimativas para fazer face à constituição de provisões resulta da melhor informação disponível à data de elaboração e aprovação das demonstrações financeiras. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de montantes a provisionar e consequentemente diferentes impactos em resultados.

Benefícios pós-emprego

A determinação das responsabilidades por benefícios pós-emprego requer a utilização de pressupostos e estimativas incluindo a utilização de projeções atuariais, taxas de descontos e de crescimento das pensões e salários entre outros fatores que podem ter impacto nas responsabilidades à data de relato. Alterações nos pressupostos utilizados poderiam ter um impacto nos valores apurados.

4 Empresas incluídas na consolidação

Empresas consolidadas pelo método integral

Foram incluídas na consolidação, pelo método integral, a Benfica SAD (empresa-mãe), a Benfica Estádio e a Benfica TV.

30 de junho de 2015

<u>Entidade</u>	<u>Atividade</u>	<u>Capital detido</u>	<u>Capital social</u>	<u>Capital próprio</u>	<u>Ativo líquido</u>	<u>Passivo líquido</u>	<u>Rendimentos operacionais</u>	<u>Resultado líquido</u>
Benfica Estádio, SA	Infraestruturas desportivas	100%	62.550	81.808	185.784	103.976	21.912	(117)
Benfica TV, SA	Media	100%	1.000	1.217	38.133	36.916	11.872	73

Estes valores foram apurados tendo por base os mesmos princípios e políticas contabilísticas adotadas pela empresa mãe

30 de junho de 2014

Entidade	Atividade	Capital detido	Capital social	Capital próprio	Ativo líquido	Passivo líquido	Rendimentos operacionais	Resultado líquido
Benfica Estádio, SA	Infraestruturas desportivas	100%	62.550	80.386	190.997	110.611	20.192	(1.481)
Benfica TV, SA	Media	100%	1.000	1.144	19.242	18.098	11.262	102

Estes valores foram apurados tendo por base os mesmos princípios e políticas contabilísticas adotadas pela empresa mãe

A transferência de fundos da Benfica Estádio para a Benfica SAD, sob a forma de dividendos ou reembolso de empréstimos, de dívidas ou adiantamentos apresenta restrições devido ao contrato de empréstimo do *project finance*, conforme referido na nota 38.1.

Empresas associadas

São incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, pelo método de equivalência patrimonial, as seguintes associadas:

30 de junho de 2015

Entidade	Atividade	Capital detido	Capital social	Capital próprio	Ativo líquido	Passivo líquido	Rendimentos operacionais	Resultado líquido
Clínica do SLB, Lda	Saúde	50%	10	48	756	708	1.028	3

Estes valores foram apurados tendo por base os mesmos princípios e políticas contabilísticas adotadas pela empresa mãe

30 de junho de 2014

Entidade	Atividade	Capital detido	Capital social	Capital próprio	Ativo líquido	Passivo líquido	Rendimentos operacionais	Resultado líquido
Clínica do SLB, Lda	Saúde	50%	10	45	642	597	1.023	13
Benfica Stars Fund	Gestão de ativos	15%	40.000	26.903	27.550	647	7.469	404

Estes valores foram apurados tendo por base os mesmos princípios e políticas contabilísticas adotadas pela empresa mãe

O Benfica Stars Fund cessou a sua atividade em 30 de setembro de 2014, tendo sido liquidado com referência a essa data.

5 Prestação de serviços

A rubrica de prestação de serviços é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Prestação de serviços				
Receitas de televisão	34.628	28.136	34.403	28.016
Patrocínios e publicidade	20.029	19.066	19.882	19.046
Corporate	8.682	8.350	-	-
Receitas de bilheteira	5.200	6.523	5.200	6.523
Bilhetes de época	4.484	3.937	2.384	2.068
Quotizações	2.577	3.042	2.577	3.042
Rendas de espaço	2.341	2.967	-	-
Outros	2.108	3.885	953	1.508
	80.049	75.906	65.399	60.203

As receitas de televisão estão relacionadas com o atual modelo de negócio para a exploração dos direitos de televisão do Grupo Benfica, o qual foi implementado no início da época anterior.

A rubrica de patrocínios e publicidade inclui os montantes decorrentes dos diversos contratos de patrocínios realizados pelo Grupo, sendo de destacar os patrocínios técnicos de equipamentos (Adidas), das camisolas (PT e Central de Cervejas) e o *naming right* do Caixa Futebol Campus (Caixa Geral de Depósitos).

A rubrica de *corporate* refere-se às receitas provenientes dos camarotes e dos *executive seats*, os quais são comercializados pela Benfica Estádio.

As receitas de bilheteira apresentam a seguinte desagregação:

	Consolidado e Individual	
	30.06.15	30.06.14
Receitas de bilheteira		
Liga Nacional	4.254	3.463
Liga dos Campeões	729	910
Particulares	217	298
Liga Europa	-	1.852
	5.200	6.523

As receitas de bilheteira referem-se aos rendimentos gerados pela venda jogo a jogo e pelos *packs* constituídos para diversos jogos, pelo que não incluem bilhetes de época, camarotes ou *executive seats*.

As receitas de bilheteira da Liga Nacional referem-se aos dezassete jogos realizados em casa para o campeonato português. No período homólogo ocorreram apenas quinze jogos em casa, dado que nesta época a prova foi alargada para dezoito clubes.

As receitas de bilheteira da Liga dos Campeões referem-se aos três jogos realizados na fase de grupos, uma vez que o Benfica teve acesso direto a essa fase da competição, à semelhança da época passada.

No período transato, o Benfica atingiu pelo segundo ano consecutivo a final da Liga Europa, depois de ter transitado da fase de grupos da Liga dos Campeões. Esta época, o Benfica não participou nesta competição.

Os particulares referem-se ao jogo da Eusébio Cup, realizado com o Ajax de Amesterdão. Na época transata, a equipa convidada para disputar este troféu de pré-época foi o São Paulo.

Os rendimentos com bilhetes de época dizem respeito aos Red Pass adquiridos pelos Sócios do Benfica, que dão acesso aos jogos do Benfica realizados em casa durante a temporada e que são comercializados pela Benfica SAD e pela Benfica Estádio, dependendo da localização do lugar no estádio. Adicionalmente, inclui os bilhetes que estão associados aos lugares remanescentes dos detentores de títulos fundador e *centenarium*, que são adquiridos anualmente para ter acesso a todos os jogos realizados pelo Benfica no Estádio da Luz (competições nacionais, internacionais e particulares).

A rubrica de quotizações diz respeito ao rendimento reconhecido pela Benfica SAD de parte das quotas recebidas pelo Sport Lisboa e Benfica, em contrapartida das condições especiais que são conferidas aos Sócios do Clube pela Benfica SAD. A partir de 1 de julho de 2013, essa contrapartida sofreu uma alteração de 75% para 25% do valor líquido da quotização recebida, apesar dos rendimentos reconhecidos neste período transato relativos às quotas pagas antes de 30 de junho de 2013 ainda corresponderem a 75% do valor líquido da quotização.

Os rendimentos com as rendas de espaço estão relacionados com o contrato de utilização dos pavilhões e com a exploração dos espaços na galeria comercial e no estádio.

6 Outros rendimentos e ganhos operacionais

A rubrica de outros rendimentos e ganhos operacionais é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Outros rendimentos e ganhos operacionais				
Prémios da UEFA	14.522	22.407	14.522	22.407
Indemnizações de seguros	1.587	1.455	1.587	1.455
<i>Royalties</i>	1.350	1.400	1.350	1.400
Assistência técnica	1.280	1.182	837	618
Outros rendimentos operacionais	3.186	2.689	735	1.756
	21.925	29.133	19.031	27.636

Os prémios da UEFA englobam os valores distribuídos pela UEFA no âmbito da participação nas competições que organiza, nomeadamente a Liga dos Campeões e a Liga Europa. No presente período, os rendimentos dizem exclusivamente respeito à primeira competição, onde o Benfica disputou a fase de grupos, à qual teve acesso direto. No período homólogo, para além dos prémios de 15.759 milhares de euros que alcançou com a participação na Liga dos Campeões, onde também disputou a fase de grupos após acesso direto, o Benfica transitou para a Liga Europa, onde atingiu a final e obteve uma receita de 6.648 milhares de euros, a qual inclui os prémios de desempenho e a partilha da receita de bilheteira do jogo da final.

Os rendimentos provenientes de indemnizações de seguros estão essencialmente relacionados com lesões prolongadas de atletas profissionais.

A rubrica de *royalties* refere-se a verbas estipuladas no contrato celebrado com a Adidas.

O saldo da rubrica de assistência técnica refere-se ao redébito de gastos com o pessoal que prestam serviços a outras entidades relacionadas.

7 Fornecimentos e serviços externos

A rubrica de fornecimentos e serviços externos é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Fornecimentos e serviços externos				
Trabalhos especializados	5.697	5.248	5.250	3.477
Deslocações e estadas	3.300	3.719	2.309	2.733
Conservação e reparação	2.654	2.186	261	352
Honorários	2.394	2.540	1.635	1.993
Cedência direitos de imagem	1.900	880	1.900	880
Equipamento desportivo	1.719	1.609	1.719	1.609
Serviços de <i>catering/softdrink</i>	1.710	2.067	-	-
Eletricidade	1.406	1.374	1.029	990
Publicidade e propaganda	1.399	994	546	475
Vigilância e segurança	1.315	1.243	1.215	1.231
Rendas e alugueres	1.224	1.239	2.473	2.622
Licença marca Benfica	1.166	1.143	-	-
Subcontratos	1.071	1.513	-	-
Despesas médicas	615	646	615	646
Limpeza, higiene e conforto	631	612	519	514
Água e outros fluídos	557	504	259	222
Contrato mandato Benfica TV	-	-	11.872	11.242
Outros fornecimentos e serviços	3.432	4.287	2.398	2.701
	32.190	31.804	34.000	31.687

A rubrica de trabalhos especializados inclui diversos fornecimentos, sendo de destacar os serviços prestados por terceiros diretamente relacionados com a atividade de organização de jogos, de manutenção do Caixa Futebol Campus, de consultoria e auditoria e de prospeção futebolística, assim como os débitos efetuados entre empresas do Grupo Sport Lisboa e Benfica referentes a serviços comuns.

Os valores registados na rubrica de deslocações e estadas referem-se essencialmente aos gastos incorridos com a equipa principal de futebol e as viagens das comitivas nas deslocações aos jogos no estrangeiro.

A rubrica de conservação e reparação inclui encargos com a manutenção das diversas infraestruturas detidas pelo Grupo, com principal destaque para o estádio e equipamentos adjacentes.

O saldo de honorários diz respeito aos serviços prestados em regime de avença e inclui prémios de jogos e de objetivos distribuídos a colaboradores que pertencem à estrutura do futebol profissional.

A rubrica de cedências de direitos de imagem diz respeito a contratos efetuados com empresas de detêm acordos com atletas para exploração da sua imagem.

A rubrica de equipamento desportivo refere-se aos consumos de equipamentos Adidas, os quais não tem impacto líquido no resultado do período, dado que o gasto é compensado pelo rendimento registado na rubrica de patrocínios e publicidade, conforme estipulado no contrato celebrado entre a Benfica SAD e a Adidas.

A rubrica de serviços de *catering/softdrinks* diz respeito aos gastos associados aos camarotes e *executive seats* nos jogos realizados no Estádio do Sport Lisboa e Benfica.

Os gastos com a eletricidade dizem respeito aos consumos nas principais infraestruturas do Grupo, designadamente o Estádio do Sport Lisboa e Benfica e o Caixa Futebol Campus.

A rubrica de publicidade e propaganda inclui os gastos associados à gestão da marca Benfica e à realização de campanhas publicitárias.

Os gastos com a vigilância e segurança referem-se essencialmente aos gastos associados com a organização de jogos, com os *stewards* e policiamento.

O saldo registado na rubrica de rendas e alugueres engloba principalmente os gastos com a gestão da frota de veículos e o valor referente à cedência por parte do Clube do direito de superfície dos terrenos onde está edificado o Caixa Futebol Campus no Seixal. Em termos de contas individuais, a rubrica inclui ainda a renda suportado pela Benfica SAD pela utilização do Estádio do Sport Lisboa e Benfica, o qual é explorado pela Benfica Estádio.

A rubrica de licença marca Benfica inclui o valor pago pela Benfica Estádio e pela Benfica TV ao Sport Lisboa e Benfica pela utilização da marca Benfica. Estes contratos têm períodos de 20 e 10 anos, respetivamente, e terminam a 30 de junho de 2027 e a 15 de outubro de 2018.

Os gastos associados a subcontratos referem-se a serviços de terceiros relacionados com limpeza, vigilância, manutenção de relvado, gestão técnica e outras manutenções, excluindo os gastos diretamente associados à organização dos jogos.

A rubrica de contrato mandato Benfica TV refere-se aos serviços prestados por essa entidade na gestão do canal de televisão, cujo montante é anulado em termos consolidados.

8 Gastos com pessoal

A rubrica de gastos com pessoal é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Gastos com pessoal				
Remunerações dos órgãos sociais				
Remunerações fixas	463	459	463	459
Remunerações variáveis	95	70	95	70
Remunerações do pessoal				
Remunerações fixas	40.087	43.943	36.214	40.404
Remunerações variáveis	9.138	10.081	9.040	10.010
Indemnizações	2.191	649	2.191	649
Benefícios pós-emprego	200	223	200	223
Encargos sobre remunerações	4.773	4.809	3.875	4.006
Seguros de acidentes de trabalho	1.781	2.153	1.742	2.119
Outros gastos com pessoal	879	794	732	616
	59.607	63.181	54.552	58.556

No decorrer do período de 2014/2015, as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais da Benfica SAD ascenderam a um valor global de 558 milhares de euros (2013/2014: 529 milhares de euros), sendo distribuídas como segue:

	Fixas	Variáveis	Total
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	233	95	328
Rui Manuel César Costa	230	-	230
	463	95	558

As remunerações variáveis dos órgãos sociais apresentam a seguinte desagregação:

	30.06.15	30.06.14
Remuneração variável paga no período	95	70
Reversão da estimativa constituída no período anterior	(70)	(70)
Insuficiência/(Excesso) da estimativa do período anterior	25	-
Estimativa da remuneração a pagar no próximo período	70	70
	95	70

A remuneração variável paga no período ascendeu a 95 milhares de euros, sendo os gastos influenciados pela estimativa constituída em 2013/2014, na qual verificou-se uma insuficiência de 25 milhares de euros.

Os restantes membros do Conselho de Administração, assim como os membros do Conselho Fiscal, não auferem qualquer tipo de remuneração pelo facto de serem órgãos sociais do Sport Lisboa e Benfica, estando pelos seus estatutos impedidos de receber qualquer verba por parte do Clube ou de qualquer empresa participada pelo mesmo.

Adicionalmente, as remunerações indicadas correspondem ao valor registado em gasto pela Benfica SAD ou sociedades que integram o Grupo Sport Lisboa e Benfica, independentemente do momento do seu

recebimento. De referir que no presente período a totalidade das remunerações foram assumidas diretamente pela Benfica SAD, apesar de parte do valor das mesmas ser redebitado a outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

As remunerações atribuídas aos titulares do órgão de administração não estão dependentes dos resultados da Benfica SAD ou da evolução da cotação das ações, nem a mesma dispõe de qualquer sistema de incentivos através de atribuição de ações.

De referir que não existem quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, nem existem benefícios não pecuniários considerados como remuneração.

No período em análise, a Benfica SAD não procedeu ao pagamento de quaisquer indemnizações a administradores referente a cessação de funções, nem está previsto qualquer pagamento em caso de cessação das funções durante o mandato.

As remunerações fixas referentes ao pessoal dizem respeito aos salários de atletas, equipa técnica, pessoal de apoio técnico e administrativos.

A rubrica de remunerações variáveis do pessoal engloba essencialmente contrapartidas face a objetivos de desempenho individual estabelecidos nos contratos de trabalho de diversos atletas e técnicos, como são os casos de número de jogos realizados, de conquistas de títulos, entre outros, e os prémios de jogos e de objetivos distribuídos pelo plantel principal e pela estrutura do futebol profissional.

A rubrica de indemnizações inclui as compensações pecuniárias de natureza global estabelecidas com os atletas que rescindiram o contrato de trabalho com a Benfica SAD no decorrer do período.

A rubrica benefícios pós-emprego corresponde ao reforço da respetiva provisão, de acordo com o custo dos serviços correntes. De referir que estes benefícios correspondem a um complemento de reforma atribuído aos trabalhadores que fazem parte dos quadros da Benfica SAD.

Os gastos com seguros de acidentes de trabalho dizem essencialmente respeito às apólices respeitantes aos atletas do plantel principal.

O número médio de trabalhadores detalha-se como segue:

	30.06.15	30.06.14
Orgãos sociais	2	2
Atletas	96	81
Técnicos	16	15
Pessoal de apoio técnico	9	10
Administrativos	227	200
	350	308

O número médio de trabalhadores administrativos inclui 99 colaboradores da Benfica Estádio (2013/2014: 81 trabalhadores) e 74 colaboradores da Benfica TV (2013/2014: 70 trabalhadores).

9 Depreciações/Amortizações

A rubrica de depreciações/amortizações é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Depreciações de ativos tangíveis				
Edifícios e outras construções	4.950	5.139	1.117	981
Equipamento básico	1.559	1.359	134	80
Equipamento de transporte	157	156	133	79
Ferramentas e utensílios	14	15	3	10
Equipamento administrativo	1.373	1.332	282	259
Outros ativos tangíveis	43	58	1	2
	8.096	8.059	1.670	1.411
Amortizações de ativos intangíveis				
Direitos de TV	4.285	4.333	-	-
Produção própria de conteúdos	452	760		
Direito de utilização da marca	399	399	399	399
	5.136	5.492	399	399
Depreciações de propriedades de investimento				
Galeria comercial	214	332	-	-
	13.446	13.883	2.069	1.810

As depreciações de ativos tangíveis dizem essencialmente respeito aos gastos associados ao Estádio do Sport Lisboa e Benfica, ao Caixa Futebol Campus e ao Museu Benfica Cosme Damião. Nas contas individuais estão apenas refletidas as depreciações referentes ao Caixa Futebol Campus, uma vez que o Estádio e o Museu são propriedade da Benfica Estádio.

As amortizações de ativos intangíveis referem-se ao reconhecimento dos gastos com os direitos de transmissão de programas de televisão na Benfica TV e ao direito de utilização da marca Benfica cedida pelo Clube à Benfica SAD, conforme analisado na nota 18.

10 Provisões/Imparidades

A rubrica de provisões/imparidades é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Provisões				
Reforço de provisões para outros riscos	550	314	550	314
Redução de provisões para outros riscos	(1.388)	(2.316)	(1.038)	(1.234)
	<u>(838)</u>	<u>(2.002)</u>	<u>(488)</u>	<u>(920)</u>
Imparidades				
Reforço de imparidade de clientes/devedores	1.022	-	1.001	-
Redução de imparidade de clientes/devedores	(1.174)	(249)	(1.160)	(190)
Reforço de imparidade de ativos financeiros	-	-	-	399
Redução de imparidade de ativos financeiros	-	-	(7.513)	-
Reforço de imparidades de direitos de TV	197	-	-	-
	<u>45</u>	<u>(249)</u>	<u>(7.672)</u>	<u>209</u>
	<u>(793)</u>	<u>(2.251)</u>	<u>(8.160)</u>	<u>(711)</u>

O reforço de provisões para outros riscos está relacionado com contingências de processos judiciais a que o Grupo se encontra exposto. A redução é essencialmente explicada pela mitigação de riscos de índole fiscal identificados em períodos anteriores, tendo em consideração novos factos que sustentam a posição do Grupo.

A redução de imparidade de clientes/devedores refere-se essencialmente à recuperação de valores para os quais, em virtude do risco de incobrabilidade, havia sido registada uma perda de imparidade.

A redução de imparidade de investimentos financeiros registada nas contas individuais diz respeito à reversão das perdas de imparidade reconhecidas até ao presente período com a participação financeira na Benfica Estádio, conforme referido na nota 19. Esta reversão de imparidade é anulada para efeitos de contas consolidadas.

11 Outros gastos operacionais

A rubrica de outros gastos operacionais é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Outros gastos operacionais				
Impostos	1.354	1.080	1.016	740
Outros gastos e perdas operacionais	670	1.459	579	1.348
	<u>2.024</u>	<u>2.539</u>	<u>1.595</u>	<u>2.088</u>

A rubrica de impostos engloba os encargos suportados com impostos diretos, indiretos e taxas, nomeadamente o imposto de selo, o imposto municipal sobre imóveis e as taxas associadas ao exercício da atividade de televisão.

12 Amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas

A rubrica de amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas é analisada como segue:

	Consolidado e Individual	
	30.06.15	30.06.14
Amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas		
Amortizações de direitos de atletas	30.423	28.352
Perdas de imparidade de direitos de atletas		
Reforços de imparidade	-	835
Reversões de imparidade	(15)	(285)
	30.408	28.902

As amortizações de direitos de atletas compreendem o reconhecimento dos gastos incorridos com a aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol que são capitalizados. O gasto de aquisição inclui as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente, os encargos com serviços de intermediários, os encargos com direitos de imagem de atletas (quando o pagamento não está dependente do cumprimento do contrato de trabalho desportivo do jogador) e os prémios de assinatura pagos aos atletas, assim como os efeitos da atualização financeira, tendo em consideração os planos de pagamento estipulados.

13 Rendimentos com transações de direitos de atletas e Gastos com transações de direitos de atletas

As rubricas de rendimentos com transações de direitos de atletas e de gastos com transações de direitos de atletas são analisadas como segue:

	Consolidado e Individual	
	30.06.15	30.06.14
Rendimentos com transações de direitos de atletas		
Alienações de direitos de atletas	72.780	63.833
Cedência de direitos Benfica Stars Fund	1.325	8.631
Outros rendimentos e ganhos	4.720	3.112
	78.825	75.576
Gastos com transações de direitos de atletas		
Gastos associados a alienações de direitos de atletas	(7.806)	(5.898)
Alienações de direitos de atletas	(2.319)	(129)
Outros gastos e perdas	(3.376)	(3.004)
	(13.501)	(9.031)

Os ganhos e perdas com alienações de direitos de atletas encontram-se deduzidos: i) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data da alienação; ii) de compromissos com terceiros; iii) de gastos com serviços de intermediação e, iv) do efeito da atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados.

Esses ganhos e perdas encontram-se refletidas nas seguintes rubricas:

	Consolidado e Individual	
	30.06.15	30.06.14
Ganhos com alienações de direitos de atletas	72.780	63.833
Gastos associados a alienações de direitos de atletas	(7.806)	(5.898)
Perdas com alienações de direitos de atletas	(2.319)	(129)
	62.655	57.806

As principais alienações ocorridas nos períodos findos a 30 de junho de 2015 e 2014 encontram-se detalhadas na nota 18.

Os rendimentos com cedências de direitos ao Benfica Stars Fund correspondem ao reconhecimento linear dos rendimentos gerados com as operações económicas entre a Benfica SAD e o Fundo (em função do período de trabalho desportivo que os atletas mantêm com a Benfica SAD), referentes aos três meses de atividade do Benfica Stars Fund, prévios à sua liquidação. Acresce a este montante o reconhecimento do valor remanescente do atleta Cardozo, cujos direitos desportivos foram cedidos definitivamente. No período homólogo, a rubrica correspondia ao reconhecimento linear das operações com o Benfica Star Fund referente a doze meses de atividade, para além do reconhecimento do valor remanescente dos atletas Rodrigo, André Gomes, Kardec e Garay.

Os outros rendimentos e ganhos com transações de direitos de atletas incluem os rendimentos obtidos com as cedências temporárias de atletas, nomeadamente os empréstimos dos atletas Djuricic, Funes Mori, Candeias, Nélson Oliveira e Tiago Correia (Bebé), e os rendimentos provenientes do Mecanismo do Fundo de Solidariedade da FIFA relativamente a atletas que foram formados no Benfica, designadamente no caso da transferência do atleta Di María do Real Madrid para o Manchester United.

Os outros gastos e perdas com transações de direitos de atletas incluem os valores assumidos pela Benfica SAD referentes ao Mecanismo do Fundo de Solidariedade da FIFA (quer sejam referentes a atletas alienados ou cedidos cujo valor é retido pelo clube de destino, quer sejam os atletas adquiridos pela Benfica SAD, quando a mesma assume a responsabilidade do pagamento do mesmo), os abates do valor líquido contabilístico dos atletas que chegaram a acordo de rescisão com a Benfica SAD e os encargos incorridos com os empréstimos de atletas obtidos junto de outros clubes.

14 Rendimentos e ganhos financeiros e Gastos e perdas financeiros

As rubricas de rendimentos e ganhos financeiros e de gastos e perdas financeiros são analisadas como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Rendimentos e ganhos financeiros				
Juros obtidos	2.467	2.460	2.052	1.931
Atualização de dívidas	2.758	1.626	2.758	1.626
	5.225	4.086	4.810	3.557
Gastos e perdas financeiros				
Juros suportados	(19.651)	(19.925)	(16.569)	(16.757)
Serviços bancários	(1.705)	(1.904)	(1.571)	(1.747)
Atualização de dívidas	(1.587)	(1.846)	(1.586)	(1.846)
Outros gastos e perdas financeiros	-	(30)	-	(30)
	(22.943)	(23.705)	(19.726)	(20.380)

Os rendimentos com juros obtidos referem-se aos contratos de financiamento celebrado entre a Benfica SAD e a Benfica SGPS e entre a Benfica Estádio e o Clube, assim como à remuneração das contas bancárias da Benfica Estádio.

Os gastos com juros suportados referem-se essencialmente a empréstimos bancários, empréstimos obrigacionistas, programas de papel comercial, operações de descontos de créditos e descobertos bancários autorizados, os quais se encontram detalhados na nota 32. As contas individuais incluem os juros do empréstimo obtido pela Benfica SAD junto da Benfica Estádio, tal como referido na nota 24, o qual é anulado em base consolidada.

Os saldos das rubricas de atualizações de dívidas dizem respeito à reversão dos descontos das dívidas a receber e a pagar que se encontram registadas ao custo amortizado, essencialmente relacionados com a alienação e aquisição de direitos de atletas.

15 Resultados relativos a investimentos em associadas

A rubrica de resultados relativos a investimentos em associadas é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Resultados relativos a investimentos em participadas				
Ganhos em empresas participadas	1	137	-	130
Perdas em empresas participadas	(5.893)	-	(5.893)	-
	(5.892)	137	(5.893)	130

Os ganhos e as perdas em empresas participadas referem-se à aplicação do método de equivalência patrimonial na mensuração das participações financeiras na Clínica do SLB e no Benfica Stars Fund.

As perdas em empresas participadas no período corrente correspondem ao impacto da liquidação do Benfica Stars Fund, que ascendeu a 5.893 milhares de euros. Previamente à referida liquidação do Fundo, a Benfica SAD adquiriu os restantes 85% das Unidades de Participação do Benfica Stars Fund por um montante global de 28.911 milhares de euros, conforme referido na nota 20.

16 Imposto sobre o rendimento

A rubrica de imposto sobre o rendimento é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Imposto sobre o rendimento				
Imposto corrente	(306)	(266)	(200)	(221)
Imposto diferido	572	387	347	-
	266	121	147	(221)

A Sociedade está sujeita a imposto sobre o rendimento em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 23% (2013/2014: 25%), acrescida da derrama de 1,5% e da derrama estadual quando aplicável.

Em base consolidada, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de IRC é como segue:

	Estimativa 30.06.15			Estimativa 30.06.14		
	Taxa	Base	Imposto	Taxa	Base	Imposto
Taxa e imposto nominal esperado	23,00%	6.806	1.565	25,00%	14.044	3.511
Diferença entre mais e menos valias fiscais e contabilísticas	-97,25%	(28.779)	(6.619)	-45,45%	(25.533)	(6.383)
Provisões e reintegrações não aceites ou para além dos limites legais	27,32%	8.084	1.859	1,59%	896	224
Reduções de provisões tributadas	-31,99%	(9.467)	(2.177)	-1,93%	(1.082)	(271)
Ajustamentos de clientes e outros devedores de cobrança duvidosa	3,38%	1.001	230	0,00%	-	-
Associações em participação	19,46%	5.757	1.324	2,76%	1.549	387
Reconhecimento do subsídio ao investimento	1,26%	373	86	0,81%	457	114
Tributação autónoma e benefícios fiscais dedutíveis à coleta	3,56%	1.052	242	1,89%	1.064	266
Outros ajustamentos à matéria coletável	6,69%	1.981	456	2,69%	1.512	379
Prejuízos fiscais acrescido/(deduzido)	49,07%	14.521	3.340	14,52%	8.157	2.039
Imposto sobre o rendimento	4,49%	1.329	306	1,89%	1.064	266

Em base individual, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de IRC é como segue:

	Estimativa 30.06.15			Estimativa 30.06.14		
	Taxa	Base	Imposto	Taxa	Base	Imposto
Taxa e imposto nominal esperado	23,00%	14.481	3.331	25,00%	15.360	3.840
Diferença entre mais e menos valias fiscais e contabilísticas	-45,71%	(28.779)	(6.619)	-41,56%	(25.533)	(6.383)
Provisões e reintegrações não aceites ou para além dos limites legais	0,91%	571	131	2,11%	1.295	324
Reduções de provisões tributadas	-14,49%	(9.121)	(2.098)	0,00%	-	-
Ajustamentos de clientes e outros devedores de cobrança duvidosa	1,59%	1.001	230	0,00%	-	-
Associações em participação	9,14%	5.757	1.324	2,52%	1.549	387
Tributação autónoma e benefícios fiscais dedutíveis à coleta	1,38%	871	200	1,44%	885	221
Outros ajustamentos à matéria coletável	1,50%	943	217	1,42%	874	218
Prejuízos fiscais acrescido/(deduzido)	24,06%	15.147	3.484	10,51%	6.455	1.614
Imposto sobre o rendimento	1,38%	871	200	1,44%	885	221

Não foram registados nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas quaisquer impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais disponíveis, que se estimam em cerca de 18,4 milhões de euros à taxa de 21% (2013/2014: 28,9 milhões de euros à taxa de 23%), uma vez que não é certo que os prejuízos fiscais disponíveis sejam recuperados antes da data em que os mesmos expiram.

O detalhe dos prejuízos fiscais da Benfica SAD em termos individuais é analisado como segue:

Exercício Fiscal	Valor de imposto		Valor bruto		Data limite de reporte
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14	
2008/2009	-	7.694	-	33.454	30.06.2015
2009/2010	4.144	4.538	19.732	19.732	30.06.2016
2010/2011	-	4.066	-	17.677	30.06.2015
2011/2012	5.040	5.520	23.999	23.999	30.06.2016
2012/2013	5.144	5.633	24.493	24.493	30.06.2018
2013/2014	2.475	1.485	11.784	6.455	30.06.2019
2014/2015	1.628	-	7.750	-	30.06.2027
	18.431	28.936	87.758	125.810	

Os prejuízos fiscais a reportar em 30 de junho de 2015 relativos aos diversos exercícios foram calculados a uma taxa de imposto de 21%, tendo sido utilizada uma taxa de 23% no período homólogo, o que justifica as diminuições ocorridas no valor do imposto da maioria dos exercícios.

Adicionalmente, no exercício fiscal de 2013/2014, a diferença também diz respeito a divergências entre os valores reais considerados no quadro 07 da Modelo 22 de 2013 e os que foram utilizados na estimativa de prejuízos reportáveis efetuada à data do relatório de período anterior.

O valor relativo ao imposto diferido encontra-se explicado na nota 26.

17 Ativos tangíveis

A movimentação da rubrica de ativos tangíveis em base consolidada é como segue:

	Saldo a	Aumentos	Alienações	Transferências	Saldo a
	30.06.14			abates e regularizações	30.06.15
Ativo bruto					
Terrenos e recursos naturais	35.778	-	-	-	35.778
Edifícios e outras construções	172.774	472	-	6.815	180.061
Equipamento básico	18.177	100	(15)	2.131	20.393
Equipamento de transporte	1.472	233	(216)	-	1.489
Ferramentas e utensílios	373	-	-	83	456
Equipamento administrativo	17.159	699	(53)	560	18.365
Outros ativos tangíveis	512	-	-	-	512
Ativos tangíveis em curso	4.481	8.839	-	(9.619)	3.701
	250.726	10.343	(284)	(30)	260.755

	Saldo a 30.06.14	Reforços	Alienações	Transferências abates e regularizações	Saldo a 30.06.15
Depreciações acumuladas					
Edifícios e outras construções	59.609	4.950	-	-	64.559
Equipamento básico	12.905	1.559	(13)	-	14.451
Equipamento de transporte	1.320	157	(216)	-	1.261
Ferramentas e utensílios	348	14	-	-	362
Equipamento administrativo	11.752	1.373	(52)	-	13.073
Outros ativos tangíveis	376	43	-	-	419
	86.310	8.096	(281)	-	94.125
Valor líquido	164.416				166.630

	Saldo a 30.06.13	Aumentos	Alienações	Transferências abates e regularizações	Saldo a 30.06.14
Ativo bruto					
Terrenos e recursos naturais	35.778	-	-	-	35.778
Edifícios e outras construções	162.199	209	-	10.366	172.774
Equipamento básico	13.147	134	-	4.896	18.177
Equipamento de transporte	1.472	-	-	-	1.472
Ferramentas e utensílios	373	-	-	-	373
Equipamento administrativo	12.483	1.867	(78)	2.887	17.159
Outros ativos tangíveis	471	-	-	41	512
Ativos tangíveis em curso	13.330	9.960	-	(18.809)	4.481
	239.253	12.170	(78)	(619)	250.726

	Saldo a 30.06.13	Reforços	Alienações	Transferências abates e regularizações	Saldo a 30.06.14
Depreciações acumuladas					
Edifícios e outras construções	54.470	5.139	-	-	59.609
Equipamento básico	11.546	1.359	-	-	12.905
Equipamento de transporte	1.164	156	-	-	1.320
Ferramentas e utensílios	333	15	-	-	348
Equipamento administrativo	10.471	1.332	(51)	-	11.752
Outros ativos tangíveis	318	58	-	-	376
	78.302	8.059	(51)	-	86.310
Valor líquido	160.951				164.416

Os principais bens que compõem o ativo tangível consolidado são o Estádio do Sport Lisboa e Benfica, o Caixa Futebol Campus e o Museu Benfica Cosme Damião, assim como todo o equipamento inerente aos mesmos e as instalações e equipamento tecnológico que permite ao canal de televisão BTV desenvolver a sua atividade.

As adições do período na rubrica de ativos tangíveis em curso dizem essencialmente respeito às obras de alargamento do Caixa Futebol Campus com a construção de novos campos relvados, ao investimento no novo simulador de treino do centro de estágio, à construção do pavilhão utilizado pelo Benfica Lab e onde foi

instalado o referido simulador, às obras de beneficiação da cobertura do estádio, à remodelação de espaços de apoio aos *executive seats*, à instalação do novo sistema de som adquirido para o estádio, às obras de beneficiação do Campo do Bravo no Seixal e ao investimento no novo *datacenter*, entre outras.

No decorrer do período, uma parte significativa destes investimentos foi transferida de ativos tangíveis em curso para as respetivas rubricas, uma vez que se encontram disponíveis para ser utilizados ou em utilização. Os principais investimentos que se mantém em curso são as obras de beneficiação do Campo do Bravo no Seixal, as obras de beneficiação da cobertura do estádio e o novo *datacenter*.

A movimentação da rubrica de ativos tangíveis em base individual é como segue:

	Saldo a 30.06.14	Aumentos	Alienações	Transferências abates e regularizações	Saldo a 30.06.15
Ativo bruto					
Edifícios e outras construções	20.144	24	-	5.353	25.521
Equipamento básico	1.519	-	(15)	1.046	2.550
Equipamento de transporte	1.014	233	-	-	1.247
Ferramentas e utensílios	133	-	-	-	133
Equipamento administrativo	3.175	269	-	37	3.481
Outros ativos tangíveis	24	-	-	-	24
Ativos tangíveis em curso	4.438	3.062	-	(6.436)	1.064
	30.447	3.588	(15)	-	34.020

	Saldo a 30.06.14	Reforço	Alienações	Transferências abates e regularizações	Saldo a 30.06.15
Depreciações acumuladas					
Edifícios e outras construções	7.658	1.117	-	-	8.775
Equipamento básico	1.380	134	(11)	-	1.503
Equipamento de transporte	889	133	-	-	1.022
Ferramentas e utensílios	124	3	-	-	127
Equipamento administrativo	1.773	282	-	-	2.055
Outros ativos tangíveis	20	1	-	-	21
	11.844	1.670	(11)	-	13.503
Valor líquido	18.603				20.517

	Saldo a 30.06.13	Aumentos	Alienações	Transferências abates e regularizações	Saldo a 30.06.14
Ativo bruto					
Edifícios e outras construções	19.371	-	-	773	20.144
Equipamento básico	1.512	7	-	-	1.519
Equipamento de transporte	1.014	-	-	-	1.014
Ferramentas e utensílios	133	-	-	-	133
Equipamento administrativo	2.040	1.175	(45)	5	3.175
Outros ativos tangíveis	24	-	-	-	24
Ativos tangíveis em curso	763	4.572	-	(897)	4.438
	24.857	5.754	(45)	(119)	30.447

	Saldo a 30.06.13	Reforço	Alienações	Transferências abates e regularizações	Saldo a 30.06.14
Depreciações acumuladas					
Edifícios e outras construções	6.677	981	-	-	7.658
Equipamento básico	1.300	80	-	-	1.380
Equipamento de transporte	810	79	-	-	889
Ferramentas e utensílios	114	10	-	-	124
Equipamento administrativo	1.559	259	(45)	-	1.773
Outros ativos tangíveis	18	2	-	-	20
	10.478	1.411	(45)	-	11.844
Valor líquido	14.379				18.603

A rubrica de edifícios e outras construções inclui essencialmente os gastos incorridos com a construção do Caixa Futebol Campus, o qual foi edificado nos terrenos propriedade do Sport Lisboa e Benfica sítios no Seixal, relativamente aos quais, foi constituído um direito de superfície pelo montante de 1.765 milhares de euros e pelo prazo de 15 anos, com início a 19 de abril de 2005. A escritura prevê que findo o período de cedência do direito, o Sport Lisboa e Benfica possa adquirir a construção edificada pela Benfica SAD ou, não querendo exercer esse direito, a Sociedade adquirirá a propriedade dos terrenos. O valor de qualquer das aquisições dependerá de prévia avaliação a promover por entidade aceite por ambas as partes.

As garantias associadas aos ativos tangíveis, em base individual e consolidada, encontram-se detalhadas na nota 38.1.

18 Ativos intangíveis

A rubrica de ativos intangíveis em base consolidada é analisada como segue:

	30.06.15		
	Ativo bruto	Amortizações e imparidades acumuladas	Valor líquido
Ativos intangíveis - atletas			
Plantel de futebol	158.805	70.089	88.716
	158.805	70.089	88.716
Ativos intangíveis - outros			
Direito de utilização da marca	15.962	5.736	10.226
Direitos de TV	15.069	9.835	5.234
Produção própria de conteúdos	2.957	2.957	-
Direitos de TV - adiantamentos	197	197	-
Ativos intangíveis em curso	491	-	491
	34.676	18.725	15.951
	193.481	88.814	104.667

	30.06.14		
	Ativo bruto	Amortizações e imparidades acumuladas	Valor líquido
Ativos intangíveis - atletas			
Plantel de futebol	175.011	81.446	93.565
	175.011	81.446	93.565
Ativos intangíveis - outros			
Direito de utilização da marca	15.962	5.337	10.625
Direitos de TV	9.652	6.014	3.638
Produção própria de conteúdos	2.505	2.505	-
Direitos de TV - adiantamentos	1.387	-	1.387
Ativos intangíveis em curso	261	-	261
	29.767	13.856	15.911
	204.778	95.302	109.476

A rubrica plantel de futebol engloba os atletas sobre os quais a Benfica SAD detém os respetivos direitos de inscrição desportiva.

A rubrica de direitos de utilização da marca Benfica resulta do contrato celebrado entre a Benfica SAD e o Clube para a utilização da marca Benfica por um período de 40 anos, iniciado em maio de 2001.

A rubrica de direitos de TV refere-se a um conjunto de direitos para a transmissão de jogos e de conteúdos televisivos, que foram adquiridos pela Benfica TV. Os adiantamentos por conta de direitos de TV dizem respeito aos pré-pagamentos efetuados a diversas entidades relativamente a jogos e conteúdos que ainda se encontram disponíveis.

A movimentação da rubrica de ativos intangíveis nas contas consolidadas é como segue:

	Saldo a 30.06.14	Aumentos	Alienações	Abates	Transferências	Regularizações	Saldo a 30.06.15
Ativo bruto							
Plantel de futebol	175.011	49.565	(50.030)	(15.183)	138	(696)	158.805
Direito de utilização da marca	15.962	-	-	-	-	-	15.962
Direitos de TV	9.652	5.179	-	-	781	(543)	15.069
Produção própria de conteúdos	2.505	-	-	-	452	-	2.957
Direitos de TV - adiantamentos	1.387	-	-	-	(1.233)	43	197
Ativos intangíveis em curso	261	230	-	-	-	-	491
	204.778	54.974	(50.030)	(15.183)	138	(1.196)	193.481
Amortizações acumuladas							
Plantel de futebol	81.446	30.423	(26.993)	(14.787)	15	(15)	70.089
Direitos económicos de atletas	-	-	-	-	-	-	-
Direito de utilização da marca	5.337	399	-	-	-	-	5.736
Direitos de TV	6.014	4.285	-	-	(464)	-	9.835
Produção própria de conteúdos	2.505	452	-	-	-	-	2.957
Direitos de TV - adiantamentos	-	-	-	-	-	197	197
	95.302	35.559	(26.993)	(14.787)	(449)	182	88.814
Valor líquido	109.476						104.667

	Saldo a 30.06.13	Aumentos	Alienações	Abates	Transferências	Regularizações	Saldo a 30.06.14
Ativo bruto							
Plantel de futebol	174.739	40.476	(30.108)	(4.969)	(4.763)	(364)	175.011
Direitos económicos de atletas	2.186	-	-	-	(2.186)	-	-
Ativos detidos para venda	-	6.000	(6.000)	-	-	-	-
Direito de utilização da marca	15.962	-	-	-	-	-	15.962
Direitos de TV	2.212	3.126	-	-	4.314	-	9.652
Produção própria de conteúdos	1.745	2	-	-	758	-	2.505
Direitos de TV - adiantamentos	6.225	235	-	-	(5.073)	-	1.387
Ativos intangíveis em curso	-	261	-	-	-	-	261
	203.069	50.100	(36.108)	(4.969)	(6.950)	(364)	204.778
	Saldo a 30.06.13	Reforços	Alienações	Abates	Transferências e regularizações	Perdas/ reversões imparidade	Saldo a 30.06.14
Amortizações acumuladas							
Plantel de futebol	77.599	28.352	(16.362)	(4.746)	(3.947)	550	81.446
Direitos económicos de atletas	1.306	-	-	-	(1.306)	-	-
Direito de utilização da marca	4.938	399	-	-	-	-	5.337
Direitos de TV	1.681	4.333	-	-	-	-	6.014
Produção própria de conteúdos	1.745	760	-	-	-	-	2.505
	87.269	33.844	(16.362)	(4.746)	(5.253)	550	95.302
	115.800						109.476

Na rubrica no ativo intangível referente ao plantel de futebol, os aumentos dizem respeito essencialmente às aquisições de direitos de atletas, os quais incluem as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente, os encargos com serviços de intermediários, os encargos com direitos de imagem dos atletas (quando o pagamento não está dependente do cumprimento do contrato de trabalho desportivo do jogador) e os prémios de assinatura pagos aos atletas, assim como os efeitos da atualização financeira, tendo em consideração os planos de pagamento estipulados. Esta rubrica inclui ainda os encargos associados às renovações de contratos de trabalho desportivo dos atletas que já eram detidos pela Benfica SAD.

Os aumentos do plantel de futebol no exercício findo a 30 de junho de 2015 resultaram, principalmente, da:

- aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Samaris, num investimento total de 9.078 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Cristante, num investimento total de 5.230 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Talisca, num investimento total de 4.750 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos e os encargos com serviços de intermediação;
- aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Carcela, num investimento total de 3.411 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Derley, num investimento total de 3.021 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;

- aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Taarabt, num investimento total de 2.925 milhares de euros, que engloba os encargos com serviços de intermediação e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- aquisição dos direitos de inscrição desportiva (a título temporário) e de 40% dos direitos económicos do atleta Jonathan Rodriguez, num investimento total de 2.675 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos e o prémio de assinatura pago ao atleta;
- aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Jonas, num investimento total de 1.300 milhares de euros, que engloba os encargos com serviços de intermediação;
- aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Eliseu ao Málaga, num investimento total de 1.224 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos e os encargos com serviços de intermediação;
- aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Mukhtar, num investimento total de 1.106 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação e o prémio de assinatura pago ao atleta;
- aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Júlio César, num investimento total de 1.054 milhares de euros, que engloba os encargos com serviços de intermediação e o prémio de assinatura pago ao atleta.

Os aumentos do plantel de futebol no exercício findo a 30 de junho de 2014 resultaram, principalmente, da:

- aquisição dos direitos de inscrição desportiva e de 50% dos direitos económicos do atleta Pizzi, num investimento total de 6.000 milhares de euros;
- aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Fejsa, num investimento total de 5.223 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação, o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados e o prémio de assinatura pago ao atleta;
- aquisição dos direitos de inscrição desportiva e de 70% dos direitos económicos do atleta Funes Mori, num investimento total de 4.891 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Lisandro Lopez, num investimento total de 4.070 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Victor Andrade, num investimento total de 3.946 milhares de euros, que engloba os encargos com serviços de intermediação e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Benito, num investimento total de 3.044 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- aquisição dos direitos de inscrição desportiva e de 50% dos direitos económicos do atleta César, num investimento total de 2.200 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos e os encargos com serviços de intermediação;
- aquisição dos direitos de inscrição desportiva e de 60% dos direitos económicos do atleta Djavan, num investimento total de 1.000 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos e os encargos com serviços de intermediação.

As alineações no exercício findo a 30 de junho de 2015, que geraram ganhos e perdas no montante líquido de 62.655 milhares de euros (conforme referido na nota 13), resultaram, essencialmente, da:

- alienação dos direitos de inscrição do atleta Enzo Perez ao Valência, pelo montante de 25 milhões de euros, que gerou um ganho de 18.783 milhares de euros, após dedução: (i) de compromissos com terceiros; (ii) de gastos com serviços de intermediação; (iii) do efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados e (iv) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alineação, no montante global de 6.217 milhares de euros;
- alienação dos direitos de inscrição do atleta Bernardo Silva ao AS Monaco, pelo montante de 15.750 milhares de euros, que gerou um ganho de 12.855 milhares de euros, após dedução: (i) de gastos com serviços de intermediação e (ii) do efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, no montante global de 2.895 milhares de euros;
- alienação dos direitos de inscrição do atleta João Cancelo ao Valência, pelo montante de 15 milhões de euros, que gerou um ganho de 12.543 milhares de euros, após dedução: (i) de gastos com serviços de intermediação e (ii) do efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, no montante global de 2.457 milhares de euros;
- alienação dos direitos de inscrição do atleta Oblak ao Atlético de Madrid, pelo montante de 16 milhões de euros, que gerou um ganho de 9.456 milhares de euros, após dedução: (i) de compromissos com terceiros e (ii) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alineação, no montante global de 6.544 milhares de euros;
- alienação dos direitos de inscrição do atleta Markovic ao Liverpool, pelo montante de 25 milhões de euros, que gerou um ganho de 6,8 milhões de euros, após dedução: (i) de compromissos com terceiros; (ii) de gastos com serviços de intermediação e (iii) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alineação, no montante global de 18,2 milhões de euros;
- alienação dos direitos de inscrição do atleta Cardozo ao Trabzonspor, pelo montante de 5 milhões de euros, que gerou um ganho de 2.074 milhares de euros, após dedução: (i) de compromissos com terceiros; (ii) de gastos com serviços de intermediação e (iii) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alineação, no montante global de 2.926 milhares de euros.

As alineações no exercício findo a 30 de junho de 2014, que geraram ganhos e perdas no montante líquido de 57.806 milhares de euros (conforme referido na nota 13), resultaram, essencialmente, da:

- alienação da totalidade dos direitos económicos do atleta Rodrigo à sociedade Meriton Capital Limited, pelo montante de 30 milhões de euros, que gerou um ganho de 12.642 milhares de euros, após dedução: (i) de compromissos com terceiros; (ii) de gastos com serviços de intermediação; (iii) do efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados e (iv) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alineação, no montante global de 17.358 milhares de euros;
- alienação dos direitos de inscrição do atleta Matic ao Chelsea, pelo montante de 25 milhões de euros, que gerou um ganho de 19.984 milhares de euros, após dedução do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alineação, no montante global de 5.016 milhares de euros;
- alienação da totalidade dos direitos económicos do atleta André Gomes à sociedade Meriton Capital Limited, pelo montante de 15 milhões de euros, que gerou um ganho de 9.513 milhares de euros, após dedução: (i) de compromissos com terceiros; (ii) de gastos com serviços de intermediação; (iii) do efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados e (iv) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alineação, no montante global de 5.487 milhares de euros;
- alienação dos direitos de inscrição do atleta Garay ao Zenit, pelo montante de 6 milhões de euros, que gerou um ganho de 317 milhares de euros, após dedução: (i) de compromissos com terceiros e (ii) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alineação, no montante global de 5.683 milhares de euros;

- alienação dos direitos de inscrição do atleta Melgarejo ao FC Kuban, pelo montante de 5 milhões de euros, que gerou um ganho de 3.165 milhares de euros, após dedução: (i) de compromissos com terceiros; (ii) de gastos com serviços de intermediação e (iii) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alinação, no montante global de 1.835 milhares de euros;
- alienação dos direitos de inscrição do atleta Kardec ao São Paulo FC, pelo montante de 4,5 milhões de euros, que gerou um ganho de 1.004 milhares de euros, após dedução: (i) de compromissos com terceiros; (ii) de gastos com serviços de intermediação e (iii) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alinação, no montante global de 3.496 milhares de euros;
- alienação dos direitos de inscrição do atleta Rodrigo Mora ao River Plate, pelo montante de 3 milhões de euros, que gerou uma mais-valia de 2.667 milhares de euros, após dedução: (i) de compromissos com terceiros e (ii) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alinação, no montante global de 883 milhares de euros.

Os abates referem-se aos acordos de rescisão dos contratos de trabalho desportivo entre a Benfica SAD e diversos atletas por mútuo acordo e equivalem a um impacto líquido de 396 milhares de euros (2013/2014: 223 milhares de euros).

O saldo da rubrica de direitos económicos de atletas incluía os direitos sobre atletas relativamente aos quais a Sociedade não detém os direitos de inscrição desportiva, mas mantém parte dos direitos económicos. No decorrer do período anterior, o saldo desta rubrica foi transferido para a rubrica de outros ativos financeiros.

Os valores líquidos contabilísticos do plantel de futebol à data de 30 de junho de 2015 e 2014 agrupam-se como segue:

Valor líquido contabilístico individual por atleta	30.06.15		30.06.14	
	Nº de atletas	Valor líquido acumulado	Nº de atletas	Valor líquido acumulado
Superior a 2.000.000 euros	16	60.525	17	69.519
Entre 1.000.000 e 2.000.000 euros	10	14.621	10	13.990
Inferior a 1.000.000 euros	45	13.570	38	10.056
	71	88.716	65	93.565

A 30 de junho de 2015, os direitos económicos mais significativos dos jogadores do plantel de futebol detidos pela Benfica SAD, tendo em consideração a data de término do contrato de trabalho desportivo em vigor, são como segue:

- a totalidade dos direitos económicos dos atletas Eliseu, Lima, Jonas e Júlio César, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2016;
- a totalidade dos direitos económicos dos atletas Luisão e Sálvio, 50% dos direitos económicos do atleta Ola John e 40% dos direitos económicos do atleta Jonathan Rodriguez, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2017;
- a totalidade dos direitos económicos dos atletas Derley, Djuricic, Fejsa, Gaitán e Lisandro Lopez, 70% dos direitos económicos do atleta Néilson Oliveira e 50% dos direitos económicos do atleta Fariña, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2018;
- a totalidade dos direitos económicos dos atletas Carcela, Cristante, Samaris e Talisca, 75% dos direitos económicos do atleta André Almeida e 50% dos direitos económicos dos atletas César e Pizzi, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2019;
- a totalidade dos direitos económicos dos atletas Mukhtar, Taarabt e Victor Andrade, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2020.

À data do presente relatório, os direitos do atleta Lima já não são detidos pela Benfica SAD, em consequência da transferência do jogador para o Al-Ahly Dubai, e os atletas Jonas e Ola John renovaram os contratos de trabalho desportivo até 30 de junho de 2018.

A 30 de junho de 2014, os direitos económicos dos referidos jogadores do plantel de futebol detidos pela Benfica SAD, tendo em consideração a data de término do contrato de trabalho desportivo em vigor, são como segue:

- a totalidade dos direitos económicos do atleta Lima e 85% dos direitos económicos do atleta Gaitán, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2016;
- a totalidade dos direitos económicos dos atletas Luisão e Sálvio e 50% dos direitos económicos do atleta Ola John, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2017;
- a totalidade dos direitos económicos dos atletas Fejsa e Lisandro Lopez, 80% dos direitos económicos do atleta Djuricic, 75% dos direitos económicos do atleta André Almeida, 50% dos direitos económicos do atleta Fariña e 45% dos direitos económicos do atleta Néelson Oliveira, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2018;
- 50% dos direitos económicos dos atletas César e Pizzi, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2019;
- a totalidade dos direitos económicos do atleta Victor Andrade, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2020.

De salientar que as percentagens de direitos económicos referidas consideram a partilha de interesses económicos com entidades terceiras, resultante de alienações futuras. Adicionalmente, foram estabelecidos compromissos com terceiros, nomeadamente clubes, agentes desportivos ou os próprios atletas, no sentido de repartir o valor de futuros ganhos que venham a ser obtidos com a alienação dos direitos desportivos de atletas detidos pela Sociedade, mediante verificação de condições específicas definidas contratualmente.

A rubrica de ativos intangíveis em base individual é analisada como segue:

	30.06.15		
	Ativo bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Ativos intangíveis - atletas			
Plantel de futebol	158.805	70.089	88.716
	158.805	70.089	88.716
Ativos intangíveis - outros			
Direito de utilização da marca	15.962	5.736	10.226
Ativos intangíveis em curso	491	-	491
	16.453	5.736	10.717
	175.258	75.825	99.433

	30.06.14		
	Ativo bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Ativos intangíveis - atletas			
Plantel de futebol	175.011	81.446	93.565
	<u>175.011</u>	<u>81.446</u>	<u>93.565</u>
Ativos intangíveis - outros			
Direito de utilização da marca	15.962	5.337	10.625
Ativos intangíveis em curso	261	-	261
	<u>16.223</u>	<u>5.337</u>	<u>10.886</u>
	<u>191.234</u>	<u>86.783</u>	<u>104.451</u>

A movimentação corresponde à registada nas contas consolidadas, excluindo as rubricas de direitos de TV, produção própria de conteúdos e adiantamentos de direitos de TV, que não integram as contas individuais.

As garantias associadas aos ativos intangíveis, em base individual e consolidada, encontram-se detalhadas na nota 38.1.

19 Investimentos em empresas subsidiárias

A rubrica de investimentos financeiros em empresas subsidiárias em base individual é analisada como segue:

	30.06.15			
	% de participação	Custo de aquisição	Perda de imparidade	Valor de balanço
Empresas subsidiárias				
Benfica Estádio	100%	98.297	-	98.297
Benfica TV	100%	1.000	-	1.000
		<u>99.297</u>	<u>-</u>	<u>99.297</u>

	30.06.14			
	% de participação	Custo de aquisição	Perda de imparidade	Valor de balanço
Empresas subsidiárias				
Benfica Estádio	100%	98.297	(7.513)	90.784
Benfica TV	100%	1.000	-	1.000
		<u>99.297</u>	<u>(7.513)</u>	<u>91.784</u>

Tal como referido na nota 10, a Benfica SAD reverteu as perdas por imparidade acumuladas relacionadas com a sua participação na Benfica Estádio.

A quantia recuperável, para efeitos de avaliação de imparidade da subsidiária Benfica Estádio, foi determinada com base no valor de uso calculado de acordo com o método de *Discounted Cash Flow* (DCF), cujos fluxos de caixa projetados tiveram por base o orçamento e o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração.

O modelo de negócio da Benfica Estádio foi revisto, tendo resultado numa atualização do modelo financeiro de exploração em função das respetivas receitas projetadas e da maior eficiência na afetação de recursos, a qual resultou numa racionalização dos custos associados à operação.

Desta forma, o modelo financeiro de exploração do Benfica Estádio, apresenta, em 30 de junho de 2015, um valor recuperável superior ao seu custo de aquisição, o que permitiu reverter as perdas de imparidade reconhecidas até ao presente período, no montante de 7.513 milhares de euros.

O plano de negócios apresenta (i) projeções de fluxos de caixa num horizonte de 5 anos, (ii) uma taxa de crescimento na perpetuidade de 1,5% e (iii) uma taxa de desconto aplicada aos fluxos de caixa projetados de 6,5%.

Uma diminuição de 0,5 pp na taxa de crescimento na perpetuidade, ou um agravamento de 0,5 pp na taxa de desconto a aplicar aos fluxos de caixa projetados não alteraria as conclusões acima apresentadas.

As garantias bancárias associadas aos investimentos em empresas subsidiárias encontram-se detalhadas na nota 38.1.

20 Investimentos em empresas associadas

A rubrica de investimentos financeiros em empresas associadas em base consolidada é analisada como segue:

30.06.15				
	% de participação	Custo de aquisição	Incorporação de resultados acumulados	Valor de balanço
Empresas associadas				
Clínica do SLB	50%	5	19	24
		5	19	24

30.06.14				
	% de participação	Custo de aquisição	Incorporação de resultados acumulados	Valor de balanço
Empresas associadas				
Clínica do SLB	50%	5	18	23
Benfica Stars Fund	15%	6.000	(1.965)	4.035
		6.005	(1.947)	4.058

O valor de balanço dos investimentos em empresas associadas é apurado após a aplicação do método de equivalência patrimonial.

Com o processo de liquidação do Benfica Stars Fund, a rubrica de investimentos em empresas associadas na Demonstração da Posição Financeira a 30 de junho de 2015 resume-se ao valor da participação financeira na Clínica do SLB.

A movimentação da rubrica nas contas consolidadas é como segue:

	Saldo a 30.06.14	Aumentos	Método de equivalência patrimonial	Reduções	Saldo a 30.06.15
Empresas associadas					
Clínica do SLB	23	-	1	-	24
Benfica Stars Fund	4.035	28.911	(5.893)	(27.053)	-
	4.058	28.911	(5.892)	(27.053)	24

	Saldo a 30.06.13	Método de equivalência patrimonial	Anulação de ganhos não realizados	Saldo a 30.06.14
Empresas associadas				
Clínica do SLB	16	7	-	23
Benfica Stars Fund	2.373	130	1.532	4.035
	2.389	137	1.532	4.058

Previamente à liquidação do Benfica Stars Fund, a Benfica SAD adquiriu os restantes 85% de Unidades de Participação por um montante global de 28.911 milhares de euros.

Em base individual, a rubrica de investimentos financeiros em empresas associadas a 30 de junho de 2015 resume-se ao valor de 5 milhares de euros relativo à participação na Clínica do SLB, que se encontra registada ao custo histórico.

21 Outros ativos financeiros

A rubrica de outros ativos financeiros é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Outros ativos financeiros - não corrente				
Direitos económicos de atletas	3.444	5.799	3.444	5.799
Imparidade direitos económicos de atletas	(3.180)	(4.963)	(3.180)	(4.963)
Depósito de caução ao serviço da dívida	4.830	-	-	-
	5.094	836	264	836
Outros ativos financeiros - corrente				
Depósito de caução ao serviço da dívida	-	4.795	-	-
	-	4.795	-	-

A movimentação dos direitos económicos de atletas na rubrica de outros ativos financeiros, nas contas consolidadas e individuais, é como segue:

	Saldo a 30.06.14	Aumentos	Alienações	Abates	Transferências	Saldo a 30.06.15
	Ativo bruto					
Direitos económicos de atletas	5.799	152	(1.287)	(930)	(290)	3.444
	5.799	152	(1.287)	(930)	(290)	3.444
Perdas de imparidade						
Direitos económicos de atletas	4.963	57	(953)	(597)	(290)	3.180
	4.963	57	(953)	(597)	(290)	3.180
Valor líquido	836					264

As alienações dizem essencialmente respeito a transferências dos direitos dos atletas Djaniny, Carole e Luís Martins, sobre os quais a Benfica SAD ainda detinha direitos económicos. Os ganhos gerados com as

alineações de direitos económicos de atletas ascenderam a 1.613 milhares de euros, conforme referido na nota 13.

A rubrica de outros ativos financeiros inclui ainda, nas contas consolidadas, o valor do depósito de caução ao serviço da dívida a pagar ao Sindicato Bancário no âmbito do *project finance* para a construção do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica cujo saldo do período homólogo se encontrava apresentado no ativo corrente e que foi reclassificado para não corrente, em função da sua maturidade. A 30 de junho de 2015, este depósito vence juros à taxa de juro MM Overnight Eónia acrescida de um *spread* de 1,25% e tem restrições quanto à sua utilização.

22 Propriedades de investimento

A rubrica de propriedades de investimento, com expressão apenas nas contas consolidadas, inclui a propriedade de investimento detida pela Benfica Estádio relativa à Galeria Comercial e detalha-se como se segue:

	Consolidado	
	30.06.15	30.06.14
Ativo bruto		
Galeria comercial	9.529	9.418
Em curso	119	-
	<u>9.648</u>	<u>9.418</u>
Depreciações acumuladas		
Galeria comercial	2.958	2.744
Valor líquido	<u>6.690</u>	<u>6.674</u>

A movimentação da rubrica de propriedades de investimento nas contas consolidadas é como segue:

	Saldo a 30.06.14	Aumentos	Alienações	Transferencias e abates	Saldo a 30.06.15
Ativo bruto					
Galeria comercial	9.418	-	-	111	9.529
Em curso	-	199	-	(80)	119
	<u>9.418</u>	<u>199</u>	<u>-</u>	<u>31</u>	<u>9.648</u>

	Saldo a 30.06.14	Reforço	Alienações	Transferencias abates e regularizações	Saldo a 30.06.15
Depreciações acumuladas					
Galeria comercial	2.744	214	-	-	2.958
	<u>2.744</u>	<u>214</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.958</u>
Valor líquido	<u>6.674</u>				<u>6.690</u>

	Saldo a 30.06.13	Aumentos	Alienações	Transferencias e abates	Saldo a 30.06.14
Ativo bruto					
Galeria comercial	9.418	-	-	-	9.418
	9.418	-	-	-	9.418
	Saldo a 30.06.13	Reforço	Alienações	Transferencias abates e regularizações	Saldo a 30.06.14
Depreciações acumuladas					
Galeria comercial	2.412	332	-	-	2.744
	2.412	332	-	-	2.744
Valor líquido	7.006				6.674

Esta propriedade de investimento refere-se à exploração da zona comercial no complexo do estádio, cujas lojas estão arrendadas a terceiras entidades por períodos variáveis. Os contratos estabelecidos prevêem o recebimento de uma renda fixa e/ou variável, não sendo recebidas quaisquer rendas contingentes.

Com base numa avaliação efetuada por uma entidade independente (CRBE), à data de 30 de junho de 2015, tendo por metodologia de avaliação o Método de Atualização de Rendas Futuras (DFC), foi apurado que o valor do imóvel é de 7.918 milhares de euros, tendo em consideração uma taxa de desconto de 10,75% e taxa de capitalização de saída de 8,75%,

Uma diminuição de 0,5 pp na taxa de crescimento na perpetuidade, ou um agravamento de 0,5 pp na taxa de desconto a aplicar aos fluxos de caixa projetados não alteraria as conclusões acima apresentadas.

Foi efetuada uma análise de sensibilidade ao valor de mercado do imóvel, tendo por base uma variação de 0,5 p.p. na taxa de desconto e taxa de capitalização de saída, da qual não resultaram alterações às conclusões acima apresentadas.

A 30 de junho de 2015, as contas consolidadas incluem rendimentos relativos a rendas obtidas da exploração da propriedade de investimento no montante de 733 milhares de euros (2013/2014: 1.171 milhares de euros), registadas na rubrica de prestação de serviços (rendas de espaço), e gastos operacionais diretos (excluindo depreciações) de 169 milhares de euros (2013/2014: 165 milhares de euros), refletidos em diversas rubricas de fornecimentos e serviços de terceiros.

23 Clientes

A rubrica de clientes é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Clientes - não corrente				
Clientes c/c				
Operações com atletas	9.926	-	9.926	-
	9.926	-	9.926	-
Clientes - corrente				
Clientes c/c				
Operações correntes	34.023	19.047	10.997	10.779
Operações com atletas	16.177	45.963	16.177	45.963
Empresas do grupo e partes relacionadas	12.359	13.492	31.717	23.209
Clientes títulos a receber				
Operações com atletas	174	1.189	174	1.189
Clientes de cobrança duvidosa	8.585	8.737	6.343	6.502
Imparidade de clientes	(8.585)	(8.737)	(6.343)	(6.502)
	62.733	79.691	59.065	81.140

O principal saldo de clientes – não corrente está essencialmente relacionado com a transferência do atleta João Cancelo para o Valência.

Os principais saldos de clientes – corrente referentes a operações correntes são como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Clientes - corrente				
Clientes c/c				
Operações correntes				
PT Comunicações	8.615	1.664	-	49
NOS Comunicações	6.855	2.689	-	-
Cabovisão	3.762	323	-	-
Emirates	3.260	-	3.260	-
Caixa Geral de Depósitos	1.969	1.968	1.969	1.968
Corporate	1.743	1.644	-	-
Relevant Sports	1.586	-	1.586	-
Adidas	1.538	3.714	1.538	3.711
AviQUIPO	1.230	-	1.230	-
PT Centro Corporativo	492	3.690	492	3.690
Outros	2.973	3.355	922	1.361
	34.023	19.047	10.997	10.779

A 30 de junho de 2015, os principais saldos estão relacionados com os contratos de distribuição da BTV em vigor com a PT Comunicações, NOS Comunicações e Cabovisão, estando nos primeiros dois casos influenciados pela faturação de diversas verbas antes do final do exercício, ao contrário do ocorrido no final do período anterior, conforme referido na nota 25. A rubrica apresenta ainda saldos relevantes relacionados com o contrato de *Main Sponsor* da Emirates, o contrato de *naming right* da Caixa Geral de Depósitos, a venda de camarotes e *executive seats* aos clientes *corporate*, a pré-época de 2015/2016 contratualizada com a Relevant Sports, o contrato de patrocínio técnico com a Adidas e o acordo com a AviQUIPO (Huawei) para *Official*

Technological Partner. A 30 de junho do 2014, o saldo da PT Centro Corporativo dizia respeito ao anterior contrato de patrocínio que cessou no final desta época.

Os principais saldos de clientes – corrente referentes a operações com atletas são como segue:

	Consolidado e Individual			
	30.06.15		30.06.14	
	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal
Cientes - corrente				
Cientes c/c				
Operações com atletas				
Valencia CF	5.000	5.000	-	-
Young Boys	4.000	4.000	-	-
Vasco da Gama	3.125	3.125	2.598	2.625
CD Nacional	941	941	-	-
SC Braga	830	842	150	150
Meriton Capital Limited	-	-	29.510	30.000
Zenit	-	-	6.000	6.000
Chelsea	-	-	4.741	5.000
Master Internacional	-	-	1.689	1.720
Outros	2.281	2.285	1.275	1.275
	16.177	16.193	45.963	46.770

A 30 de junho de 2015, os principais valores dizem respeito às transferências dos atletas João Cancelo para o Valência, Sulejmani e Benito para o Young Boys e Éder Luis e Fellype Bastos para o Vasco da Gama. O saldo a 30 de junho de 2014 incluía às alienações dos direitos económicos dos atletas Rodrigo e André Gomes para a sociedade Meriton Capital Limited e as transferências dos jogadores Garay e David Luíz para o Zenit, e Chelsea, respetivamente.

Os principais saldos de clientes – corrente referentes a empresas do grupo e partes relacionadas são como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Cientes - corrente				
Cientes c/c				
Empresas do grupo e partes relacionadas				
Sport Lisboa e Benfica	9.051	11.104	8.464	11.104
Benfica Multimédia	2.932	2.177	457	331
Benfica TV	-	-	22.794	11.771
Outros	376	211	2	3
	12.359	13.492	31.717	23.209

O saldo com o Sport Lisboa e Benfica diz essencialmente respeito ao valor em dívida referente à parte da quotização a transferir pelo Clube para a Benfica SAD.

O valor referente à Benfica Multimédia está essencialmente relacionado com investimentos efetuados na área de negócios de multimédia, cuja gestão foi assumida pelo Grupo Benfica a partir de dezembro de 2011, tendo esses valores sido suportados pela Benfica Estádio. Adicionalmente, têm sido efetuados redébitos relacionados com o normal funcionamento da Benfica Multimédia.

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade para créditos de cobrança duvidosa em base consolidada são os que a seguir se apresentam:

	Saldo a 30.06.14	Aumentos	Reduções	Utilizações	Saldo a 30.06.15
Imparidade de clientes	8.737	1.022	(1.174)	-	8.585
	8.737	1.022	(1.174)	-	8.585

	Saldo a 30.06.13	Aumentos	Reduções	Utilizações	Saldo a 30.06.14
Imparidade de clientes	11.181	-	(249)	(2.195)	8.737
	11.181	-	(249)	(2.195)	8.737

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade para créditos de cobrança duvidosa em base individual são os que a seguir se apresentam:

	Saldo a 30.06.14	Aumentos	Reduções	Utilizações	Saldo a 30.06.15
Imparidade de clientes	6.502	1.001	(1.160)	-	6.343
	6.502	1.001	(1.160)	-	6.343

	Saldo a 30.06.13	Aumentos	Reduções	Utilizações	Saldo a 30.06.14
Imparidade de clientes	8.887	-	(190)	(2.195)	6.502
	8.887	-	(190)	(2.195)	6.502

A antiguidade de clientes em base consolidada é como segue:

	30.06.15						
	Custo amortizado	Total valor nominal	Não vencidos	- 180 dias	180 - 360 dias	360 - 540 dias	+ 540 dias
Cientes - não corrente							
Cientes c/c							
Operações com atletas	9.926	11.027	11.027	-	-	-	-
	9.926	11.027	11.027	-	-	-	-
Cientes - corrente							
Cientes c/c							
Operações correntes	34.023	34.023	19.766	11.821	1.937	339	160
Operações com atletas	16.177	16.193	11.547	815	388	-	3.443
Empresas do grupo e partes relacionadas	12.359	12.359	446	3.066	1.389	3.048	4.410
Cientes títulos a receber							
Operações com atletas	174	174	174	-	-	-	-
	62.733	62.749	31.933	15.702	3.714	3.387	8.013

	30.06.14						
	Custo amortizado	Total valor nominal	Não vencidos	- 180 dias	180 - 360 dias	360 - 540 dias	+ 540 dias
Cientes - corrente							
Cientes c/c							
Operações correntes	19.047	19.047	9.492	9.139	285	82	49
Operações com atletas	45.963	46.770	44.320	750	1.700	-	-
Empresas do grupo e partes relacionadas	13.492	13.492	-	3.466	8.440	393	1.193
Cientes títulos a receber							
Operações com atletas	1.189	1.217	1.217	-	-	-	-
	79.691	80.526	55.029	13.355	10.425	475	1.242

A antiguidade de clientes em base individual é como segue:

	30.06.15						
	Custo amortizado	Total valor nominal	Não vencidos	- 180 dias	180 - 360 dias	360 - 540 dias	+ 540 dias
Cientes - não corrente							
Cientes c/c							
Operações com atletas	9.926	11.027	11.027	-	-	-	-
	9.926	11.027	11.027	-	-	-	-

	30.06.14						
	Custo amortizado	Total valor nominal	Não vencidos	- 180 dias	180 - 360 dias	360 - 540 dias	+ 540 dias
Cientes - corrente							
Cientes c/c							
Operações correntes	10.997	10.997	7.340	3.422	121	22	92
Operações com atletas	16.177	16.193	11.547	815	388	-	3.443
Empresas do grupo e partes relacionadas	31.717	31.717	10.492	14.830	972	2.648	2.775
Cientes títulos a receber							
Operações com atletas	174	174	174	-	-	-	-
	59.065	59.081	29.553	19.067	1.481	2.670	6.310

	30.06.14						
	Custo amortizado	Total valor nominal	Não vencidos	- 180 dias	180 - 360 dias	360 - 540 dias	+ 540 dias
Cientes - corrente							
Cientes c/c							
Operações correntes	10.779	10.779	6.169	4.306	263	4	37
Operações com atletas	45.963	46.770	44.320	750	1.700	-	-
Empresas do grupo e partes relacionadas	23.209	23.209	-	13.545	9.479	24	161
Cientes títulos a receber							
Operações com atletas	1.189	1.217	1.217	-	-	-	-
	81.140	81.975	51.706	18.601	11.442	28	198

24 Empresas do grupo e partes relacionadas

A rubrica de empresas do grupo e partes relacionadas registada no ativo é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Empresas do grupo e partes relacionadas - não corrente				
Benfica SGPS	42.823	40.539	42.823	40.539
Sport Lisboa e Benfica	3.815	5.800	-	-
	46.638	46.339	42.823	40.539
Empresas do grupo e partes relacionadas - corrente				
Sport Lisboa e Benfica	1.554	-	804	-
Outros	120	139	120	139
	1.674	139	924	139

Na sequência do processo de reestruturação do Grupo do Sport Lisboa e Benfica ocorrido em dezembro de 2009, conforme referido anteriormente, a Benfica SAD celebrou com a Benfica SGPS um contrato de financiamento no montante de 31.451 milhares de euros, que será reembolsado a 30 de junho de 2017, conforme aditamento ao contrato realizado no presente período. A diferença entre o saldo a 30 de junho de 2015 e o valor do empréstimo contratado corresponde ao montante dos juros, os quais apenas serão pagos no final do contrato.

Os saldos com o Sport Lisboa e Benfica estão principalmente relacionados com a Benfica Estádio, que celebrou um contrato de financiamento com o Clube em março de 2012 no montante de 5.800 milhares de euros, que será reembolsado a 30 de junho de 2019, conforme aditamento ao contrato realizado no presente período.

As condições contratuais dos financiamentos concedidos pela Benfica SAD à Benfica SGPS e pela Benfica Estádio ao Clube, em vigor a 30 de junho de 2015, são como segue:

	Valor Nominal		Taxa Juro	Maturidade
	Inicial	Atual		
Financiamento concedido				
Benfica SGPS	31.451	31.451	6,63% (Taxa Fixa)	junho 2017
Sport Lisboa e Benfica	5.800	4.565	6,63% (Taxa Fixa)	junho 2019

A rubrica de empresas do grupo e partes relacionadas registada no passivo é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Empresas do grupo e partes relacionadas - não corrente				
Benfica Estádio	-	-	1.410	2.080
	-	-	1.410	2.080
Empresas do grupo e partes relacionadas - corrente				
Benfica Seguros	5	-	5	-
Benfica Estádio	-	-	6.950	12.201
	5	-	6.955	12.201

A 30 de junho de 2015, o saldo resume-se ao montante em dívida referente ao contrato de financiamento celebrado entre a Benfica SAD e a Benfica Estádio na sequência do processo de reestruturação do Grupo do Sport Lisboa e Benfica ocorrido em dezembro de 2009, cujo valor do custo amortizado corresponde a 8.360 milhares de euros (30 de junho de 2014: 12.560 milhares de euros), e que se anula em termos consolidados. De referir que no período anterior, o saldo desta rubrica inclui ainda 1.721 milhares de euros referentes a outras operações correntes realizadas com a Benfica Estádio.

Esse contrato de financiamento celebrado entre a Benfica SAD e a Benfica Estádio inclui as seguintes condições contratuais:

	Valor Nominal		Taxa Juro	Maturidade
	Inicial	Atual		
Financiamento obtido				
Benfica Estádio	63.582	8.360	6,63% (Taxa Fixa)	agosto 2016

De referir que é expectável que a maturidade do financiamento obtido junto da Benfica Estádio ocorra em agosto de 2016, sendo a mesma variável em função das necessidades de tesouraria da referida empresa.

O plano de amortização dos valores nominais do financiamento obtido em vigor à data de encerramento, o qual sofreu alterações no decorrer deste período, tendo em consideração as referidas necessidades de tesouraria da Benfica Estádio, apresenta os seguintes intervalos de vencimento:

	Individual	
	30.06.15	30.06.14
Financiamento obtido		
Até 1 ano	6.950	10.480
De 1 ano a 5 anos	1.410	2.080
	8.360	12.560

25 Diferimentos

A rubrica de diferimentos registada no ativo é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Diferimentos - não corrente				
Gastos diferidos				
Direito de superfície centro de estágio	359	-	359	-
Utilização do estádio	-	-	11.966	12.453
	359	-	12.325	12.453
Diferimentos - corrente				
Gastos diferidos				
Fundo de solidariedade	344	542	344	542
Equipamento Adidas	158	-	158	-
Direito de superfície centro de estágio	156	477	156	477
Seguros	120	151	-	36
Utilização do estádio	-	-	486	486
Outros	1.670	1.063	1.451	916
	2.448	2.233	2.595	2.457

Nas contas individuais, os gastos diferidos relativos à utilização do estádio resultam da concessão dos direitos de exploração do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica por um período de 40 anos a findar em 2041, cujos créditos emergentes foram utilizados pelo Clube para a realização do aumento de capital da Benfica SAD em 2001 e que foram transferidos para a Benfica Estádio aquando da construção do novo estádio. Nas contas consolidadas, estes saldos encontram-se anulados.

A rubrica de gastos diferidos inclui ainda o diferimento de parte do valor do direito de superfície do Caixa Futebol Campus, dado que existe uma diferença entre o período de pagamento e de utilização do mesmo.

O saldo do fundo de solidariedade refere-se aos montantes que são suportados pela Benfica SAD relacionados com o mecanismo implementado pela FIFA para distribuição de parte do valor das transferências de atletas pelos clubes que participaram na formação dos mesmos, dado que por acordo entre as partes a Benfica SAD não procedeu à retenção do valor do fundo de solidariedade ao clube vendedor. Este gasto é diferido pelo período em que o atleta tem contrato de trabalho desportivo em vigor com a Benfica SAD.

A rubrica de diferimentos registada no passivo é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Diferimentos - não corrente				
Rendimentos diferidos				
Corporate	1.092	1.343	-	-
Direitos de atletas	612	6.745	612	6.745
Outros	95	99	-	-
	1.799	8.187	612	6.745
Diferimentos - corrente				
Rendimentos diferidos				
Receitas de televisão	6.510	356	6.510	250
Patrocínios	3.797	2.971	3.797	2.971
Corporate	1.035	1.074	-	-
Direitos de atletas	306	3.527	306	3.527
Outros	2.748	717	2.511	468
	14.396	8.645	13.124	7.216

Os rendimentos diferidos relativos a *corporate* respeitam essencialmente aos camarotes e *executive seats*, cujo reconhecimento do rédito ocorrerá em períodos subsequentes.

Os rendimentos diferidos de direitos de atletas respeitam ao diferimento dos ganhos obtidos com a celebração de contratos de associação de interesses económicos com entidades terceiras, os quais se encontram a ser reconhecidos pelo período de envolvimento com os referidos atletas através do seu contrato de trabalho desportivo, conforme descrito na nota 2.5. A 30 de junho de 2014, este saldo estava influenciado pelos contratos de associação de interesses económicos celebrados com o Benfica Stars Fund, o qual cessou a sua atividade a 30 de setembro de 2014, conforme já foi anteriormente referido.

Os rendimentos diferidos com receitas de televisão dizem respeito aos contratos de distribuição da BTV, os quais apresentam a 30 de junho de 2015 o valor superior devido à faturação efetuada antes do encerramento do exercício, conforme referido na nota 23.

O saldo de patrocínios na rubrica de rendimentos diferidos refere-se aos contratos plurianuais, cujo rendimento do ano é reconhecido ao longo de períodos subsequentes.

A maturidade dos diferimentos não corrente em base consolidada é como segue:

	30.06.15						
	Custo amortizado	Valor nominal	> 1 ano e ≤ 2 anos	> 2 ano e ≤ 3 anos	> 3 ano e ≤ 4 anos	> 4 ano e ≤ 5 anos	> 5 anos
Diferimentos - não corrente							
Rendimentos diferidos							
Corporate	1.092	1.092	512	212	115	100	153
Direitos de atletas	612	612	306	306	-	-	-
Outros	95	95	4	4	4	4	79
	1.799	1.799	822	522	119	104	232

	30.06.14						
	Custo amortizado	Valor nominal	> 1 ano e ≤ 2 anos	> 2 ano e ≤ 3 anos	> 3 ano e ≤ 4 anos	> 4 ano e ≤ 5 anos	> 5 anos
Diferimentos - não corrente							
Rendimentos diferidos							
Corporate	1.343	1.343	504	307	200	103	229
Direitos de atletas	6.745	6.745	2.574	1.635	1.576	480	480
Outros	99	99	4	4	4	4	83
	8.187	8.187	3.082	1.946	1.780	587	792

De referir que em base individual, a maturidade corresponde à rubrica de rendimentos diferidos – cedência de direitos de atletas.

26 Impostos diferidos

A rubrica de impostos diferidos no ativo está relacionada com o complemento de reforma da Benfica SAD é analisada como segue:

	Consolidado e Individual	
	30.06.15	30.06.14
Impostos diferidos	347	-
	347	-

O imposto diferido ativo constituído no período em resultados, no montante de 347 milhares de euros está relacionado com os benefícios pós-emprego.

A rubrica de impostos diferidos no passivo diz exclusivamente respeito à Benfica Estádio, pelo que apenas tem impacto em base consolidada, e é analisada como segue:

	Imposto diferido activo		Imposto diferido passivo		Imposto diferido líquido	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Instrumentos financeiros de cobertura - derivados swaps	2.303	2.959	-	-	2.303	2.959
Instrumentos financeiros - custo amortizado	-	16	-	-	-	16
Imparidade de clientes	18	18	-	-	18	18
Excedente de revalorização dos ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento	-	-	4.016	4.967	(4.016)	(4.967)
Subsídio ao investimento	-	-	2.814	3.374	(2.814)	(3.374)
	2.321	2.993	6.830	8.341	(4.509)	(5.348)

A variação ocorrida no período dos impostos diferidos da Benfica Estádio detalha-se conforme segue:

	Resultados		Capital Próprio			Saldo a 30.06.15
	Saldo a 30.06.14	Constituição / reversão em resultados	Aumento / diminuição em balanço	Aumento / diminuição reserva justo valor	Alteração da taxa de imposto em capital	
Ativos por impostos diferidos						
Instrumentos financeiros - derivados swaps	2.959	-	-	(233)	(423)	2.303
Instrumentos financeiros - custo amortizado	16	(16)	-	-	-	-
Imparidade de clientes - valores fiscalmente não aceites	18	-	-	-	-	18
	<u>2.993</u>	<u>(16)</u>	<u>-</u>	<u>(233)</u>	<u>(423)</u>	<u>2.321</u>
Passivos por impostos diferidos						
Excedente de revalorização dos ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento	4.967	(241)	-	-	(710)	4.016
Subsídio ao investimento	3.374	-	(78)	-	(482)	2.814
	<u>8.341</u>	<u>(241)</u>	<u>(78)</u>	<u>-</u>	<u>(1.192)</u>	<u>6.830</u>
Valor líquido dos impostos diferidos	(5.348)	225	78	(233)	769	(4.509)

	Resultados		Capital Próprio			Saldo a 30.06.14
	Saldo a 30.06.13	Constituição / reversão em resultados	Aumento / diminuição em balanço	Aumento / diminuição reserva justo valor	Alteração da taxa de imposto em capital	
Ativos por impostos diferidos						
Instrumentos financeiros - derivados swaps	3.458	-	-	105	(604)	2.959
Instrumentos financeiros - custo amortizado	32	(16)	-	-	-	16
Imparidade de clientes - valores fiscalmente não aceites	102	(84)	-	-	-	18
	<u>3.592</u>	<u>(100)</u>	<u>-</u>	<u>105</u>	<u>(604)</u>	<u>2.993</u>
Passivos por impostos diferidos						
Excedente de revalorização dos ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento	6.567	(487)	-	-	(1.113)	4.967
Subsídio ao investimento	4.197	-	(111)	-	(711)	3.374
	<u>10.764</u>	<u>(487)</u>	<u>(111)</u>	<u>-</u>	<u>(1.824)</u>	<u>8.341</u>
Valor líquido dos impostos diferidos	(7.172)	387	111	105	1.220	(5.348)

No processo de identificação de ativos e passivos e determinação dos respetivos justos valores, não foi considerado o montante de 16.957 milhares de euros, relativos ao rendimento diferido que se encontrava a ser reconhecido, nas contas individuais da Benfica Estádio, pelo período de vida útil do ativo que originou o recebimento de um subsídio ao investimento entregue pelo Instituto Nacional de Desporto para a construção do Complexo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica. À data da operação de aquisição da Benfica Estádio por parte da Benfica SAD, já não existia qualquer obrigatoriedade de devolução do subsídio recebido, uma vez que se encontravam cumpridas todas as obrigações e formalidades previstas no contrato, pelo que o referido rendimento diferido não satisfaz, para efeitos de consolidação, a condição de passivo e, como tal, não foi reconhecido no âmbito da aquisição. Esse ajustamento efetuado nas contas consolidadas implicou o apuramento de um imposto diferido passivo.

Adicionalmente e conforme referido na nota 16, não foram registados nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas quaisquer impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais, que se estimam em cerca de 18,4 milhões de euros (2012/2013: 28,9 milhões de euros), uma vez que não é certo que os prejuízos fiscais disponíveis sejam recuperados antes da data em que os mesmos expirem.

De referir que o apuramento de impostos diferidos no presente exercício tem em consideração a taxa de 21% prevista para o ano fiscal de 2015, tendo no período homólogo sido utilizada uma taxa de 23%.

27 Outros devedores

A rubrica de outros devedores é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Outros devedores - correntes				
Devedores diversos	5.219	9.466	7.108	9.166
Estado e outros entes públicos	2.897	716	264	124
Adiantamentos ao pessoal	988	58	985	52
Adiantamento a fornecedores de investimento	604	1.050	604	1.050
Adiantamento a fornecedores	568	1.309	416	279
Devedores de cobrança duvidosa	2.476	2.476	2.476	2.476
Imparidade devedores de cobrança duvidosa	(2.476)	(2.476)	(2.476)	(2.476)
Acréscimos de rendimentos				
Receitas de televisão	1.431	1.097	-	-
Prémios UEFA	500	1.352	500	1.352
Indemnizações de Seguros	214	244	214	244
Contrato mandato	-	-	1.516	991
Outros	3.817	2.650	3.588	2.464
	16.238	17.942	15.195	15.722

Os devedores diversos dizem respeito a valores contratados que se encontram por receber, para os quais ainda não foram emitidas as respetivas faturas.

O saldo da rubrica de Estados e outros entes públicos refere-se essencialmente a crédito de imposto sobre o valor acrescentado a recuperar.

A rubrica de devedores de cobrança duvidosa inclui essencialmente adiantamentos efetuados a diversas entidades na gestão de João Vale e Azevedo, assim como ao próprio, que totalizam 2.147 milhares de euros, os quais se encontram totalmente em imparidade.

A rubrica de imparidade para devedores de cobrança duvidosa em base consolidada e individual não sofreu qualquer movimentação nos períodos em análise.

28 Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Caixa e equivalentes de caixa				
Numerário				
Caixa	29	38	15	5
Depósitos bancários				
Depósitos à ordem	6.713	4.042	3.122	186
	6.742	4.080	3.137	191

A rubrica de depósitos à ordem a 30 de junho de 2015 inclui um saldo de 169 milhares de euros (30 de junho de 2014: 2.069 milhares de euros) referente a uma conta de depósitos à ordem, cuja utilização está restrita ao serviço da dívida do *project finance*.

29 Capital próprio

O capital próprio é analisado como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Capital próprio				
Capital social	115.000	115.000	115.000	115.000
Prémio de emissão de ações	122	122	122	122
Reservas de justo valor	(2.480)	(2.935)	-	-
Outras reservas	1.858	666	-	-
Resultados acumulados	(120.997)	(135.419)	(123.464)	(138.781)
Resultado líquido do período	7.072	14.165	14.628	15.138
	575	(8.401)	6.286	(8.521)
Número de ações	23.000.000	23.000.000	23.000.000	23.000.000
Resultado por ação básico/diluído (em euros)	0,31	0,62	0,64	0,66

Em 30 de junho de 2015 e 2014, o capital social da Benfica SAD encontrava-se integralmente subscrito e realizado e era composto por 23.000.000 ações nominativas de 5 euros cada.

As participações no capital social são detalhadas conforme segue:

Acionistas	30.06.15			30.06.14		
	Nº de Ações	% Capital	Categoria	Nº de Ações	% Capital	Categoria
Sport Lisboa e Benfica	9.200.000	40,00%	A	9.200.000	40,00%	A
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA	5.438.666	23,65%	B	5.438.206	23,65%	B
Novo Banco, SA	1.832.530	7,97%	B	1.832.530	7,97%	B
José da Conceição Guilherme	856.900	3,73%	B	856.900	3,73%	B
Somague - Engenharia, SA	840.000	3,65%	B	840.000	3,65%	B
Luís Filipe Ferreira Vieira	753.615	3,28%	B	753.615	3,28%	B
Olivedesportos, SGPS, SA	612.283	2,66%	B	612.283	2,66%	B
Outros	3.466.006	15,06%	B	3.466.466	15,06%	B
	23.000.000	100,00%		23.000.000	100,00%	

As ações de que o Sport Lisboa e Benfica seja titular, ações da Categoria A, têm um regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, de que se destaca:

- Só são suscetíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas coletivas de direito público;
- Conferem direito de veto em quaisquer deliberações submetidas à Assembleia Geral que tenham por objeto a fusão, cisão ou dissolução da Sociedade e a mudança da localização da sede ou dos símbolos do Clube, desde o seu emblema ao seu equipamento;
- Conferem direito a designar, pelo menos, um dos membros do Conselho de Administração, com direito de veto das respetivas deliberações que tenham objeto idêntico ao do ponto anterior.

Nos termos do artigo 12º dos Estatutos da Benfica SAD, “a Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das ações da categoria A”.

As ações da classe B correspondem a ações ordinárias sem direitos especiais.

As demonstrações financeiras individuais da Sociedade apresentam a 30 de junho de 2015 um capital próprio positivo de 6.286 milhares de euros e a 30 de junho de 2014 um capital próprio negativo de 8.521 milhares de euros, face a um capital social de 115 milhões de euros, pelo que são aplicáveis as disposições dos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais. No pressuposto de dar cumprimento a esta obrigação, o Conselho de Administração tem vindo a estudar soluções que possibilitem o reforço do capital próprio de Sociedade.

O Conselho de Administração considera que é possível continuar a melhorar de forma faseada os rácios de capitais próprios da Benfica SAD através de uma evolução positiva dos resultados durante os próximos anos, nomeadamente mediante a maximização de receitas operacionais, a presença assídua na Liga dos Campeões, o controlo de gastos operacionais, a aposta na Formação e a obtenção de ganhos com a alienação de direitos desportivos.

O Conselho de Administração considera que a continuidade das operações será assegurada pelo apoio financeiro dos acionistas, pela garantia de apoio das instituições financeiras na renovação das linhas de financiamento e pelo sucesso das operações e atividades futuras em resultado das medidas de gestão referidas.

De acordo com o artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais, as sociedades cujo capital for inferior a metade do capital social devem indicar o capital social, o montante do capital realizado e o montante do capital próprio segundo a última demonstração da posição financeira aprovada em todos os contratos, correspondência, publicações, anúncios, sítios da internet e, de modo geral, em toda a atividade externa.

A reserva de justo valor constituída na Benfica Estádio, líquida do efeito fiscal, está relacionada com uma reserva de cobertura de fluxos de caixa, que respeita à variação de justo valor dos instrumentos de cobertura na parte em que a cobertura dos fluxos de caixa é considerada efetiva, conforme referido na nota 33.

A variação ocorrida na rubrica de outras reservas refere-se ao impacto da atualização da taxa de imposto sobre o rendimento das empresas (IRC) nos impostos diferidos passivos resultantes da revalorização para os justos valores dos ativos da Benfica Estádio aquando da operação de reestruturação efetuada em dezembro de 2009. Estas reservas não são passíveis de serem distribuídas ou deduzidas aos resultados acumulados.

A variação na rubrica de resultados acumulados diz essencialmente respeito à incorporação do resultado líquido do período anterior, conforme deliberado na Assembleia Geral de Acionistas ocorrida a 21 de novembro de 2014.

30 Provisões

A rubrica de provisões é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Provisões - não corrente				
Outros riscos e encargos	2.013	2.851	2.013	2.501
	2.013	2.851	2.013	2.501

Os movimentos ocorridos na rubrica de provisões em base consolidada são os que a seguir se apresentam:

	Saldo a				Saldo a
	30.06.14	Aumentos	Reduções	Utilizações	30.06.15
Provisões - não corrente					
Outros riscos e encargos	2.851	550	(1.388)	-	2.013
	2.851	550	(1.388)	-	2.013

	Saldo a 30.06.13	Aumentos	Reduções	Utilizações	Saldo a 30.06.14
Provisões - não corrente					
Outros riscos e encargos	6.136	314	(2.316)	(1.283)	2.851
	6.136	314	(2.316)	(1.283)	2.851

Os movimentos ocorridos na rubrica de provisões em base individual são os que a seguir se apresentam:

	Saldo a 30.06.14	Aumentos	Reduções	Utilizações	Saldo a 30.06.15
Provisões - não corrente					
Outros riscos e encargos	2.501	550	(1.038)	-	2.013
	2.501	550	(1.038)	-	2.013

	Saldo a 30.06.13	Aumentos	Reduções	Utilizações	Saldo a 30.06.14
Provisões - não corrente					
Outros riscos e encargos	4.704	314	(1.234)	(1.283)	2.501
	4.704	314	(1.234)	(1.283)	2.501

A provisão para outros riscos e encargos em base individual e consolidada foi constituída para cobrir os riscos a que a Benfica SAD se encontra exposta nomeadamente para processos resultantes de inspeções tributárias e para processos judiciais.

A provisão inclui um montante de 1.463 milhares de euros (2013/2014: 2.501 milhares de euros) para fazer face aos processos resultantes de inspeções tributárias realizadas pela Administração Fiscal aos exercícios de 2004, 2005 e 2010, para os quais foram emitidas diversas liquidações adicionais e relativamente aos quais a Sociedade aguarda o desfecho das reclamações gratuitas apresentadas e dos processos que se encontram a decorrer nos tribunais competentes.

Os montantes registados respeitam ao valor estimado em função das expectativas dadas pelos consultores jurídicos e fiscais e às demais circunstâncias que envolvem cada um dos processos fiscais e de outros riscos identificados.

31 Responsabilidades por benefícios pós-emprego

A rubrica de responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada como segue:

	Consolidado e Individual	
	30.06.15	30.06.14
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Complementos de reforma	1.653	1.634
	1.653	1.634

No final de cada período, a Benfica SAD procede à realização de um estudo atuarial elaborado por uma entidade independente para apurar o montante de responsabilidades por serviços passados.

Os dados relativos aos participantes abrangidos pelo plano de complemento de reforma são como segue:

	<u>30.06.15</u>	<u>30.06.14</u>
Ativos		
Número de beneficiários	57	57
Idade média	41,9	41,4
Antiguidade média	10,9	10,3
Antiguidade média Seg. Social	20,2	19,9
Salário médio mensal (euros)	2.922	2.739
	<u>30.06.15</u>	<u>30.06.14</u>
Reformados		
Número de beneficiários	1	1
Idade média	52,0	50,8
Pensão média mensal (euros)	136	136

No apuramento das responsabilidades por complementos de reforma foram utilizados os seguintes pressupostos atuariais e financeiros:

	<u>30.06.15</u>	<u>30.06.14</u>
Idade normal de reforma	66	66
Tábua de mortalidade	Mulheres: TV 88/90 Homens: TV 73/77 (-1)	Mulheres: TV 88/90 Homens: TV 73/77 (-1)
Tábua de invalidez	EKV 80 a 50%	EKV 80 a 50%
Taxa de rotação de pessoal	-	-
Taxa de desconto	2,75%	3,25%
Taxa de inflação	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento salários pensionáveis	Até 2020: 2% Após 2020: 2,5%	Até 2020: 2% Após 2020: 2,5%
Taxa de crescimento salários da Segurança Social	Até 2020: 2% Após 2020: 2,5%	Até 2020: 2% Após 2020: 2,5%
Taxa de crescimento das pensões	Até 2020: 1,5% Após 2020: 2%	Até 2020: 1,5% Após 2020: 2%

As responsabilidades por serviços passados associadas a esse plano de complemento de reforma são as seguintes:

	<u>30.06.15</u>	<u>30.06.14</u>
Evolução das responsabilidades		
Responsabilidades de serviços passados (Ganhos) / Perdas do período	1.634	1.573
Gastos dos serviços correntes	146	166
Juros líquidos	54	59
Remensurações	(179)	(162)
Benefícios pagos	(2)	(2)
	<u>19</u>	<u>61</u>
Responsabilidades no fim do período	<u>1.653</u>	<u>1.634</u>

As responsabilidades da Benfica SAD aumentaram 19 milhares de euros, dos quais 200 milhares de euros influenciaram o resultado do período, por via dos gastos dos serviços correntes e dos juros líquidos, e o valor negativo de 179 milhares de euros referente às remensurações foi registado em capitais próprios. A diferença corresponde aos benefícios pagos.

A 30 de junho de 2014, o valor acumulado de remensurações nos capitais próprios corresponde a um valor positivo de 341 milhares de euros, o qual não é distribuível.

O estudo atuarial inclui uma projeção do montante de responsabilidades a assumir no período de 2015/2016, que ascende a 190 milhares de euros.

32 Empréstimos obtidos

A rubrica de empréstimos obtidos é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Empréstimos obtidos - não corrente				
Empréstimos bancários	54.668	60.130	7.090	8.215
Empréstimos por obrigações não convertíveis	-	43.848	-	43.848
Papel comercial	16.600	20.600	16.600	20.600
Locações financeiras	1.281	1.683	143	-
	72.549	126.261	23.833	72.663
Empréstimos obtidos - corrente				
Empréstimos bancários	156.949	94.223	152.612	87.695
Empréstimos por obrigações não convertíveis	44.472	84.841	44.472	84.841
Papel comercial	34.000	4.000	34.000	4.000
Factoring	-	4.819	-	4.819
Locações financeiras	583	562	36	-
Acréscimos de gastos - juros	2.911	2.834	1.764	1.502
	238.915	191.279	232.884	182.857

A reconciliação dos empréstimos obtidos entre o valor nominal e o custo amortizado em base individual é conforme segue:

	30.06.15		30.06.14	
	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado
Empréstimos obtidos - não corrente				
Empréstimos bancários				
CGD	7.090	7.090	8.215	8.215
Empréstimos por obrigações não convertíveis				
Benfica SAD 2016	-	-	45.000	43.848
Papel comercial				
Papel comercial 2009-2019	16.600	16.600	20.600	20.600
Locações financeiras				
Banco Popular	143	143	-	-
	23.833	23.833	73.815	72.663

	30.06.15		30.06.14	
	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado
Empréstimos obtidos - corrente				
Empréstimos bancários				
CGD	1.112	1.112	1.078	1.078
Banco Efsa	-	-	79	79
Novo Banco	89.000	89.000	86.538	86.538
Novo Banco	62.500	62.500	-	-
Empréstimos por obrigações não convertíveis				
Benfica SAD outubro 2014	-	-	35.000	34.866
Benfica SAD dezembro 2014	-	-	50.000	49.975
Benfica SAD 2016	45.000	44.472	-	-
Papel comercial				
Papel comercial 2009-2019	4.000	4.000	4.000	4.000
Papel comercial 2015	30.000	30.000	-	-
Factoring				
Novo Banco	-	-	5.000	4.819
Locações financeiras				
Banco Popular	36	36	-	-
Acréscimos de gastos				
Juros	1.764	1.764	1.502	1.502
	233.412	232.884	183.197	182.857

A reconciliação dos empréstimos obtidos entre o valor nominal e o custo amortizado em base consolidada é conforme segue:

	30.06.15		30.06.14	
	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado
Empréstimos obtidos - não corrente				
Benfica SAD - em base individual	23.833	23.833	73.815	72.663
Benfica Estádio				
Empréstimos bancários				
Novo Banco/Millennium bcp - nova tranche	47.880	47.578	52.290	51.915
Benfica TV				
Locações financeiras				
Novo Banco	1.138	1.138	1.683	1.683
	72.851	72.549	127.788	126.261

	30.06.15		30.06.14	
	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado
Empréstimos obtidos - corrente				
Benfica SAD - em base individual	233.412	232.884	183.197	182.857
Benfica Estádio				
Empréstimos bancários				
Novo Banco/Millennium bcp - não bonificado	-	-	2.202	2.197
Novo Banco/Millennium bcp - nova tranche	4.410	4.337	4.410	4.331
Locações financeiras				
Outros	3	3	50	50
Acréscimos de gastos				
Juros	1.147	1.147	1.332	1.332
Benfica TV				
Locações financeiras				
Novo Banco	544	544	510	510
Outros	-	-	2	2
	239.516	238.915	191.703	191.279

Os planos de amortização relativos aos valores nominais dos empréstimos em vigor à data de encerramento apresentam os seguintes intervalos de vencimento:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Empréstimos bancários				
Até 1 ano	157.022	94.307	152.612	87.695
De 1 ano a 5 anos	22.613	22.855	4.658	3.325
A mais de 5 anos	32.357	37.650	2.432	4.890
	211.992	154.812	159.702	95.910
Empréstimos por obrigações não convertíveis				
Até 1 ano	45.000	85.000	45.000	85.000
De 1 ano a 5 anos	-	45.000	-	45.000
	45.000	130.000	45.000	130.000
Papel comercial				
Até 1 ano	34.000	4.000	34.000	4.000
De 1 ano a 5 anos	16.600	20.600	16.600	20.600
	50.600	24.600	50.600	24.600
Factoring				
Até 1 ano	-	5.000	-	5.000
	-	5.000	-	5.000
Locações financeiras				
Até 1 ano	583	562	36	-
De 1 ano a 5 anos	1.281	1.683	143	-
	1.864	2.245	179	-
Acréscimos de gastos para juros				
Até 1 ano	2.911	2.834	1.764	1.502
	2.911	2.834	1.764	1.502
	312.367	319.491	257.245	257.012

As condições contratuais dos principais empréstimos em vigor a 30 de junho de 2015 são como segue:

	Valor Nominal		Taxa Juro
	Inicial	Atual	
Benfica SAD			
Empréstimos bancários			
CGD	14.650	8.202	EUR12M + Spread
Novo Banco	89.000	89.000	EUR1M + Spread
Novo Banco	62.500	62.500	EUR3M + Spread
Empréstimos por obrigações não convertíveis			
Benfica SAD 2016	45.000	45.000	7,25% (Taxa Fixa)
Papel comercial			
Papel comercial 2009-2019	40.000	20.600	EUR1M + Spread
Papel comercial 2015	30.000	30.000	EUR1M + Spread
Benfica Estádio			
Empréstimos bancários			
Novo Banco/Millennium bcp - nova tranche	63.000	52.290	EUR6M + Spread

No decorrer do período, a taxa média dos empréstimos obtidos ascendeu a 6,77%.

De acordo com o contrato (*project finance*) celebrado com o Novo Banco e o Millennium bcp, a Benfica Estádio deve determinar com base nas contas anuais o Rácio Anual de Cobertura do Serviço da Dívida (RACSD) e o Rácio de Cobertura da Vida do Empréstimo (RCVE), os quais não devem a qualquer momento ser inferiores a 1,1 e 1,2, respetivamente, sob pena de a mesma se encontrar em situação de incumprimento perante o sindicato bancário.

Atualmente, a Benfica Estádio cumpre com os limites definidos para os RACSD e RCVE.

As garantias associadas a estes empréstimos encontram-se detalhadas na nota 38.1.

33 Derivados

A rubrica de derivados é analisada como segue:

	Consolidado	
	30.06.15	30.06.14
Derivados - não corrente		
Derivados	10.965	12.076
	10.965	12.076

O Grupo celebrou diversos contratos *swap* de taxa de juro com o objetivo de proceder à cobertura de risco da taxa de juro para vários empréstimos. Os termos e condições dos contratos estabelecem a fixação da taxa de juro e a redução do montante de cobertura de acordo com o plano de reembolso de capital e as circunstâncias de reembolso antecipado contratualmente estipuladas.

O Grupo procede à análise e documentação com vista a comprovar a relação de cobertura decorrentes das variações nos *cash-flows* do empréstimo, resultantes das variações nas taxas de juro indexantes da remuneração do mesmo, tendo comprovado a sua efetividade.

Desta forma, variação do justo valor do *swap*, obtida junto da contraparte, foi reconhecida na rubrica de reservas de justo valor do capital próprio, pelo montante líquido de imposto diferido que ascende a um valor positivo de 878 milhares de euros.

No final de cada período, a posição relativa a estes instrumentos financeiros é a seguinte:

30.06.15						
	Início	Fim	Notional actual	A pagar	A receber	Justo valor
Benfica Estádio						
<i>Interest Rate Swap</i>	17.01.2008	29.02.2024	52.290	4,63%	Euribor 6M	(10.965)
						<u>(10.965)</u>

30.06.14						
	Início	Fim	Notional actual	A pagar	A receber	Justo valor
Benfica Estádio						
<i>Interest Rate Swap</i>	17.01.2008	27.02.2015	2.202	3,68%	Euribor 6M	(56)
<i>Interest Rate Swap</i>	17.01.2008	29.02.2024	56.700	4,63%	Euribor 6M	(12.020)
						<u>(12.076)</u>

34 Fornecedores

A rubrica de fornecedores é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Fornecedores - não corrente				
Fornecedores	-	47	-	47
Fornecedores de investimento	6.468	1.608	6.468	1.608
Fornecedores de investimento - títulos a pagar	94	-	94	-
	6.562	1.655	6.562	1.655
Fornecedores - corrente				
Fornecedores	5.820	8.231	3.609	5.492
Empresas do grupo e partes relacionadas	1.363	1.412	3.051	7.755
Fornecedores de investimento	19.044	20.537	16.415	19.653
Fornecedores de investimento - títulos a pagar	1.167	1.782	1.167	1.782
	27.394	31.962	24.242	34.682

A reconciliação da rubrica de fornecedores entre o custo amortizado e o valor nominal em base consolidada é conforme segue:

	30.06.15		30.06.14	
	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal
Fornecedores - não corrente				
Fornecedores	-	-	47	50
Fornecedores de investimento	6.468	7.088	1.608	1.851
Fornecedores de investimento - títulos a pagar	94	100	-	-
	6.562	7.188	1.655	1.901
Fornecedores - corrente				
Fornecedores	5.820	5.820	8.231	8.234
Empresas do grupo e partes relacionadas	1.363	1.363	1.412	1.412
Fornecedores de investimento	19.044	19.118	20.537	20.650
Fornecedores de investimento - títulos a pagar	1.167	1.200	1.782	1.782
	27.394	27.501	31.962	32.078

A reconciliação da rubrica de fornecedores entre o custo amortizado e o valor nominal em base individual é conforme segue:

	30.06.15		30.06.14	
	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal
Fornecedores - não corrente				
Fornecedores	-	-	47	50
Fornecedores de investimento	6.468	7.088	1.608	1.851
Fornecedores de investimento - títulos a pagar	94	100	-	-
	6.562	7.188	1.655	1.901
Fornecedores - corrente				
Fornecedores	3.609	3.609	5.492	5.495
Empresas do grupo e partes relacionadas	3.051	3.051	7.755	7.755
Fornecedores de investimento	16.415	16.489	19.653	19.766
Fornecedores de investimento - títulos a pagar	1.167	1.200	1.782	1.782
	24.242	24.349	34.682	34.798

A rubrica de fornecedores de investimento não corrente a 30 de junho de 2015 está essencialmente relacionada com obrigações emergentes dos contratos de aquisição dos direitos dos atletas Samaris e Cristante ao Olympiacos e AC Milan, respetivamente, e de compromissos com a Gestifute no âmbito das alienações dos direitos dos atletas Bernardo Silva e João Cancelo.

No final dos últimos dois exercícios, a dívida não corrente a fornecedores apresenta uma maturidade inferior a dois anos, à exceção dum montante de 500 milhares de euros em 30 de junho de 2015, que se situa entre os dois e os três anos.

Em base consolidada, o saldo da rubrica de fornecedores referente a empresas do grupo e partes relacionadas é justificado pelo Clube. Em base individual, o valor da rubrica está influenciado pela dívida corrente da Benfica SAD à Benfica Estádio.

Os saldos da rubrica de fornecedores de investimento corrente são analisados como segue:

	Consolidado				Individual			
	30.06.15		30.06.14		30.06.15		30.06.14	
	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal
Fornecedores - corrente								
Fornecedores de investimento								
Gestifute	3.947	3.995	5.536	5.585	3.947	3.995	5.536	5.585
Olympiacos	3.000	3.000	1.878	1.910	3.000	3.000	1.878	1.910
AC Milan	1.485	1.485	-	-	1.485	1.485	-	-
Rubio Nú	915	938	-	-	915	938	-	-
Arsenal Futbol Club	868	868	2.232	2.250	868	868	2.232	2.250
Player Empreendimentos	720	720	-	-	720	720	-	-
Jazzy Limited	716	716	716	716	716	716	716	716
Atlético de Madrid	-	-	2.000	2.000	-	-	2.000	2.000
Ralex Developments	-	-	1.261	1.275	-	-	1.261	1.275
Club Atlético Peñarol	-	-	1.000	1.000	-	-	1.000	1.000
Outros	7.393	7.396	5.914	5.914	4.764	4.767	5.030	5.030
	19.044	19.118	20.537	20.650	16.415	16.489	19.653	19.766

Os saldos das rubricas de fornecedores de investimento a 30 de junho de 2015 englobam obrigações emergentes dos contratos de aquisição dos direitos dos atletas Samaris ao Olympiacos, Cristante ao AC Milan, Franco Jara e Lisandro Lopez ao Arsenal Sarandi e Francisco Vera ao Rubio Nú, e compromissos com a sociedade Gestifute, no âmbito das alienações dos direitos dos atletas. A 30 de junho de 2014, esta rubrica incluía ainda obrigações relacionadas com as contratações dos atletas Sálvio e Fejsa ao Atlético de Madrid e Olympiacos, respetivamente, e compromissos com as sociedades Gestifute e Ralex, no âmbito das alienações dos direitos dos atletas.

A rubrica de fornecedores de investimento – títulos a pagar refere-se a obrigações emergentes da aquisição do atleta Derley ao Marítimo. A 30 de junho de 2014, essa rubrica estava essencialmente relacionada com a contratação do atleta Roberto ao Atlético de Madrid.

35 Outros credores

A rubrica de outros credores é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Credores - não corrente				
Dívidas relativas a transferências de atletas	8.459	7.293	8.459	7.293
	8.459	7.293	8.459	7.293
Credores - corrente				
Dívidas relativas a transferências de atletas	20.307	32.293	20.307	32.293
Adiantamento por conta de vendas	4.617	4.617	4.617	4.617
Estado e outros entes públicos	4.556	5.086	4.333	4.642
Remunerações a liquidar	1.581	2.187	1.575	2.186
Outros credores e operações diversas	2.552	1.227	547	939
Acréscimos de gastos				
Pessoal	3.460	1.559	2.640	848
Marca Benfica	1.166	1.143	-	-
Contrato mandato Benfica TV	-	-	1.025	1.536
Outros	2.177	3.777	2.776	2.288
	40.416	51.889	37.820	49.349

A reconciliação da rubrica de credores entre o custo amortizado e o valor nominal em base consolidada é conforme segue:

	30.06.15		30.06.14	
	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal
Credores - não corrente				
Dívidas relativas a transferências de atletas	8.459	7.364	7.293	6.679
	8.459	7.364	7.293	6.679
Credores - corrente				
Dívidas relativas a transferências de atletas	20.307	20.353	32.293	32.622
Adiantamento por conta de vendas	4.617	4.617	4.617	4.617
Estado e outros entes públicos	4.556	4.556	5.086	5.086
Remunerações a liquidar	1.581	1.581	2.187	2.187
Outros credores e operações diversas	2.552	2.552	1.227	1.227
Acréscimos de gastos	6.803	6.803	6.479	6.479
	40.416	40.462	51.889	52.218

A reconciliação da rubrica de credores entre o custo amortizado e o valor nominal em base individual é conforme segue:

	30.06.15		30.06.14	
	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal
Credores - não corrente				
Dívidas relativas a transferências de atletas	8.459	7.364	7.293	6.679
	8.459	7.364	7.293	6.679
Credores - corrente				
Dívidas relativas a transferências de atletas	20.307	20.353	32.293	32.622
Adiantamento por conta de vendas	4.617	4.617	4.617	4.617
Estado e outros entes públicos	4.333	4.333	4.642	4.642
Remunerações a liquidar	1.575	1.575	2.186	2.186
Outros credores e operações diversas	547	547	939	939
Acréscimos de gastos	6.441	6.441	4.672	4.672
	37.820	37.866	49.349	49.678

O valor constante na rubrica de dívidas relativas a transferências de atletas inclui encargos com a aquisição de direitos de atletas que estão contratados ou outras obrigações provenientes de transferências de atletas, mas para as quais ainda não foram emitidas as respetivas faturas, momento a partir do qual passam a estar refletidas nas rubricas de fornecedores.

A rubrica não corrente de dívidas relativas a transferências de atletas é principalmente composta pelo saldo da Doyen no montante de 5.860 milhares de euros, relacionado com o contrato de associação de interesse económico celebrado com essa sociedade relativo ao atleta Ola John.

A dívida de credores não corrente em base consolidada e individual apresenta as seguintes maturidades:

	30.06.15			
	Custo amortizado	Valor nominal	> 1 ano e ≤ 2 anos	> 2 ano e ≤ 3 anos
Credores - não corrente				
Dívidas relativas a transferências de atletas	8.459	7.364	7.324	40
	8.459	7.364	7.324	40

	30.06.14				
	Custo amortizado	Valor nominal	> 1 ano e ≤ 2 anos	> 2 ano e ≤ 3 anos	> 3 ano e ≤ 4 anos
Credores - não corrente					
Dívidas relativas a transferências de atletas	7.293	6.679	5.995	644	40
	7.293	6.679	5.995	644	40

O saldo da rubrica de dívidas relativas a transferências de atletas em credores corrente apresenta a seguinte desagregação:

	Consolidado e Individual			
	30.06.15		30.06.14	
	Custo amortizado	Valor nominal	Custo amortizado	Valor nominal
Credores - corrente				
Dívidas relativas a transferências de atletas				
Real Madrid	4.800	4.800	7.748	7.800
Twente	1.482	1.500	-	-
Zamora	1.325	1.325	-	-
Gestifute	1.280	1.280	-	-
Standard de Liège	1.205	1.205	-	-
US 11	1.150	1.150	-	-
Sports Invest UK	1.000	1.000	-	-
Bertolucci Assessoria Esportiva	1.000	1.000	570	570
Consporgroup	1.000	1.000	1.946	2.000
FC Zurich	500	500	2.578	2.600
Benfica Stars Fund	-	-	10.918	11.082
Trade In	-	-	1.550	1.550
Lechia Gdansk	-	-	1.475	1.500
Outros	5.565	5.593	5.508	5.520
	20.307	20.353	32.293	32.622

O saldo desta rubrica a 30 de junho de 2015 inclui compromissos assumidos com o Real Madrid relacionados com o direito a créditos futuros que esse clube tem sobre o atleta Rodrigo, e com a aquisição dos direitos dos atletas Bilal Ould-Chikh, Jhon Murillo e Carcela ao Twente, Zamora e Standard de Liège, respetivamente. A 30 de junho de 2014, a rubrica era composta por compromissos assumidos com o Benfica Stars Fund, emergentes dos contratos de alienação dos atletas David Luiz, Nolito, Rodrigo, André Gomes, Kardec e Garay, com a aquisição dos direitos do atleta Benito ao FC Zurich e o valor referente ao Real Madrid incluía ainda obrigações emergentes da alienação dos direitos do atleta Garay ao Zenit.

A rubrica de adiantamentos por conta de vendas corresponde ao montante pago pela Benfica Multimédia no âmbito dos contratos celebrados em 2001 referentes à cedência da exploração do negócio de multimédia.

A rubrica de Estado e outros entes públicos apresenta o seguinte detalhe:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
IVA a pagar	3.032	1.884	3.032	1.647
Retenções na fonte IRS	1.139	1.741	1.042	1.644
Segurança Social	385	738	259	628
Retenções na fonte IRC	-	723	-	723
	4.556	5.086	4.333	4.642

O IVA a pagar diz respeito ao imposto apurado a entregar ao Estado referente aos meses de maio e junho que é devido e foi pago nos meses de julho e agosto. Os valores das retenções na fonte de IRS e da Segurança Social englobam os montantes referentes ao mês de junho, que são devidos e foram pagos no mês de julho.

À data do balanço, a rubrica de remunerações a liquidar refere-se essencialmente aos ordenados dos atletas profissionais e técnicos de futebol do último mês do período, os quais são regularizados até ao dia 5 do mês seguinte e a prémios de assinatura de atletas.

No que se refere à rubrica de acréscimos de gastos, os valores relativos a pessoal englobam a estimativa para férias, subsídio de férias e subsídio de Natal a pagar aos órgãos sociais e aos funcionários, os prémios por objetivos e de desempenho a pagar a atletas e as compensações pecuniárias de natureza global acordadas que se vencem nos meses subsequentes. O saldo da marca Benfica diz respeito aos contratos realizados pela Benfica Estádio e Benfica TV com o Clube para utilização da referida marca e os outros acréscimos de gastos correspondem essencialmente a compromissos com fornecedores, que ainda não estão refletidos em conta corrente, referentes a serviços prestados até à data de balanço.

36 Políticas de gestão de riscos

O Grupo apresenta uma exposição de diferentes tipos de riscos, nomeadamente:

- Risco desportivo;
- Risco regulatório – Fair Play Financeiro;
- Risco operacional – manutenção da relação privilegiada com o Clube;
- Risco de mercado;
- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de refinanciamento.

O Conselho de Administração tem a responsabilidade pela definição e controlo das políticas de gestão de risco do Grupo. Estas políticas foram determinadas com o intuito de identificar e analisar os riscos que o Grupo enfrenta, para definir limites de risco e controlos adequados e para monitorizar a evolução desses riscos. As políticas e sistemas de gestão de risco são revistas de forma regular para que se mantenham aderentes à realidade das condições dos mercados e às atividades do Grupo.

Risco desportivo

A Benfica SAD tem a sua atividade principal ligada à participação em competições nacionais e internacionais de futebol profissional. A Benfica SAD depende assim da existência dessas competições, da manutenção dos seus direitos de participação e do valor dos prémios pagos, da performance desportiva alcançada nas mesmas, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias. Por sua vez, a performance

desportiva poderá ser afetada pela venda ou compra dos direitos de jogadores considerados essenciais para o rendimento da equipa principal de futebol.

A performance desportiva tem um impacto considerável nos rendimentos e ganhos de exploração da Benfica SAD, designadamente os que estão dependentes das receitas resultantes das alienações de direitos de atletas, da participação da sua equipa de futebol nas competições europeias, designadamente na Liga dos Campeões, e os provenientes de receitas de bilheteira e de bilhetes de época, entre outros.

Adicionalmente, as receitas de televisão, patrocínios e publicidade dependem da projeção mediática e desportiva da equipa principal de futebol, bem como da capacidade negocial do Grupo face a essas entidades.

Os gastos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da Benfica SAD assumem um peso determinante nas respetivas contas de exploração. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro do Grupo estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da Benfica SAD para assegurar uma evolução moderada dos gastos médios por jogador e a racionalização do número de jogadores, especialmente tendo em conta os critérios do Fair Play Financeiro.

Os rendimentos e ganhos resultantes de transferências de jogadores por parte da Benfica SAD assumem um peso significativo nas respetivas contas. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, da performance desportiva e disciplinar dos jogadores, bem como da ocorrência de lesões nos mesmos, da capacidade da Benfica SAD formar e desenvolver jogadores que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados. Quanto a este último ponto, importa referir que a rescisão sem invocação de justa causa promovida por um jogador fora de um determinado período contratual protegido (3 anos quando o jogador, ao assinar o contrato, tinha menos de 28 anos; 2 anos nos outros casos) pode corresponder, para a Benfica SAD, ao recebimento de uma indemnização de valor significativamente inferior ao originalmente contratualizado entre a Benfica SAD e esse jogador (i.e., o valor referido como “cláusula de rescisão”).

Existem mecanismos e procedimentos implementados pelo Grupo com o intuito de gerir estes riscos a que se encontra exposto, nomeadamente:

- Acompanhamento do mercado de transferências e da sua evolução, de forma a identificar oportunidades e ameaças para o Grupo;
- Definição de uma estratégia a médio prazo relativamente aos investimentos e desinvestimentos a realizar;
- Monitorização das datas de término dos contratos de trabalho desportivos, de forma a gerir o processo de renovações e mitigar a possibilidade de ocorrerem rescisões com justa causa;
- Aposta na criação das melhores condições desportivas e médicas possíveis para que os seus profissionais possam desenvolver a sua atividade e evoluir de forma positiva.

Risco regulatório – Fair Play Financeiro

A UEFA aprovou um sistema de licenciamento para a admissão dos clubes de futebol a participar nas competições por si organizadas. Com base neste sistema, apenas os clubes que comprovem que satisfazem os critérios desportivos, de infraestruturas, de pessoal e administrativos, jurídicos e financeiros requeridos pela UEFA estão em condições de ter acesso às competições europeias, obtendo para tal a denominada “licença”. O Manual de Licenciamento de Clube pela UEFA também incorpora os Regulamentos do Fair Play Financeiro.

O Fair Play Financeiro é baseado no princípio do *break-even*, segundo o qual os clubes podem participar nas competições europeias apenas se demonstrarem um equilíbrio entre as receitas geradas e os encargos incorridos.

Os principais critérios promovidos pela UEFA no Fair Play Financeiro são:

- A inexistência de dívidas vencidas e não pagas (i) a outros clubes ou sociedades desportivas no âmbito de transferências de direitos desportivos de jogadores, (ii) aos seus trabalhadores, incluindo aos jogadores, (iii) às autoridades tributárias e à Segurança Social;

- Que os eventuais défices entre despesas e receitas relevantes para a UEFA (que pressupõe a dedução dos investimentos na formação, infraestruturas e apoios à comunidade, entre outros), designados por *break-even*, não poderão exceder um valor acumulado de 5 milhões de euros (considerando a época atual e as duas épocas anteriores) e apenas serão admissíveis se supridos mediante recurso aos acionistas ou a entidades relacionadas.

As sanções previstas para o não cumprimento destas regras podem incluir (i) avisos, (ii) multas, (iii) retenção dos prémios pagos e, no limite, (iv) a proibição de participar nas competições organizadas pela UEFA.

Atualmente, a Benfica SAD encontra-se licenciada para participar nas competições europeias da época 2015/2016 e cumpre os principais critérios do Fair Play Financeiro.

Risco operacional – manutenção da relação privilegiada com o Clube

O desenvolvimento da atividade principal da Benfica SAD pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o Clube, a qual assegura à Benfica SAD, designadamente, a utilização das instalações desportivas e da marca Benfica pela equipa de futebol profissional nos espetáculos desportivos. Qualquer alteração destas situações poderá afetar significativamente o desenvolvimento da atividade normal do Benfica SAD. Não se estima que tal venha a acontecer.

Existem saldos a receber com partes relacionadas que, a 30 de junho de 2015, ascendiam a 48,3 milhões de euros, sendo uma parte significativa desse montante exigível a 30 de junho de 2017. O Grupo considera que o Sport Lisboa e Benfica e as suas empresas participadas tem capacidade de regularizar os valores em dívida, encontrando-se a analisar opções que permitam a regularização dessas verbas.

Esse trabalho de análise já se iniciou nos exercícios anteriores, estando o mesmo influenciado pela evolução positiva da atividade da Benfica SAD, o qual tem permitido reajustar a relação comercial entre a Benfica SAD e o Sport Lisboa e Benfica e dotar este último de maior capacidade económica e financeira, que possibilitará a regularização das referidas dívidas.

São quatro as opções que se destacam, estando as primeiras duas relacionadas com o ajustamento dos acordos existentes entre as partes, tendo em consideração a evolução e atual realidade do Grupo Benfica, e as duas últimas com a possibilidade de dotar o Sport Lisboa e Benfica e as suas empresas participadas de meios financeiros adicionais que permitam regularizar parcialmente das referidas dívidas.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que alterações nos preços dos mercados, nomeadamente a nível de câmbios de moedas estrangeiras, de taxas de juro ou a evolução das bolsas de valores possam afetar os resultados do Grupo e a sua posição financeira.

O risco de taxa de câmbio está essencialmente relacionado com a exposição decorrente de pagamentos efetuados na aquisição de atletas. Contudo, o Grupo não se encontra particularmente exposto a riscos cambiais, uma vez que as transações em moeda estrangeira têm sido historicamente reduzidas.

Considerando o saldo de contas a pagar resultante de transações denominadas em moeda diferente da moeda funcional utilizada, o Grupo optou por não contratar instrumentos financeiros, nomeadamente *forwards* cambiais de curto-prazo de forma a cobrir o risco associado a estes saldos.

As taxas de câmbio das moedas estrangeiras mais utilizadas são as seguintes:

	<u>30.06.15</u>	<u>30.06.14</u>
Dólar americano	1,1189	1,3691
Libra esterlina	0,7114	0,8005

Na análise de sensibilidade aos principais saldos em balanço a 30 de junho de 2015, considerou-se um fortalecimento ou enfraquecimento do euro em 10% face ao dólar americano, que resultaria num impacto em resultados do período negativo de 10 milhares de euros ou positivo de 12 milhares de euros, respetivamente.

De referir que à data de referência, os saldos a receber denominados em dólares americanos são ligeiramente superiores aos saldos a pagar.

O objetivo nas políticas de gestão de riscos de mercado passa essencialmente pela monitorização da evolução das taxas de juro que influenciam os passivos financeiros remunerados, contratados com base em taxas de juro indexadas à evolução dos mercados.

Adicionalmente, o Grupo decidiu fixar as taxas de juro numa parte dos empréstimos contratados de médio/longo prazo, tendo para tal contratado *swaps* de taxa de juro com objetivo de proceder à cobertura de risco de taxa de juro para diversos empréstimos, definindo um teto máximo para os encargos financeiros.

a) Risco de taxa de juro

O endividamento do Grupo encontra-se, em parte, indexado a taxas de juro variáveis em função da evolução dos mercados, expondo o custo da dívida a um risco de volatilidade, cujo impacto pode ser significativo, em virtude do elevado nível de endividamento.

A análise de sensibilidade à taxa de juro baseia-se nos seguintes pressupostos:

- Alterações nas taxas de juro afetam os juros a receber ou a pagar dos instrumentos financeiros indexados a taxas variáveis;
- Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os gastos e rendimentos em relação aos instrumentos financeiros com taxas de juros fixas caso estes sejam reconhecidos pelo seu justo valor; como tal, todos os instrumentos financeiros com taxas de juros fixas registados ao custo amortizado, não estão sujeitos ao risco de taxa de juro, tal como definido na IFRS 7; e,
- Para efeitos da análise da sensibilidade, essa análise é realizada com base em todos os instrumentos financeiros existentes durante o período.

Tendo em conta os pressupostos anteriormente descritos, a análise da variação das taxas de juro dos instrumentos financeiros denominados em euros e os respetivos impactos no resultado líquido e no capital próprio em base consolidada é analisada no quadro seguinte:

	Resultado líquido		Reservas de cobertura de fluxos de caixa	
	Subida 1%	Redução 1%	Subida 1%	Redução 1%
Efeito <i>cash-flow</i> :				
Dívida coberta	1.378	(1.318)	-	-
Derivados de fluxos de caixa - cobertura	558	(558)	-	-
	1.936	(1.876)	-	-
Efeito justo valor:				
Derivados de fluxos de caixa - cobertura	-	-	2.508	(1.770)
	-	-	2.508	(1.770)

Em base individual, o referido impacto é conforme segue:

	Resultado líquido		Reservas de cobertura de fluxos de caixa	
	Subida 1%	Redução 1%	Subida 1%	Redução 1%
Efeito <i>cash-flow</i> :				
Dívida coberta	1.936	(1.876)	-	-
	1.936	(1.876)	-	-

De acordo com a análise de sensibilidade às variações de taxa de juro efetuada pela entidade bancária (contraparte) com os quais foram contratados os instrumentos financeiros, os impactos apurados seriam os seguintes:

	Início	Fim	Notional actual	A pagar	A receber	Justo valor	Variação de taxa de juro	
							MTM 1%	MTM -1%
Benfica Estádio								
<i>Interest Rate Swap</i>	17.01.2008	29.02.2024	52.290	4,63%	Euribor 6M	(10.965)	(8.457)	(12.735)
						(10.965)	(8.457)	(12.735)

Risco de crédito

O risco de crédito advém da incapacidade de uma ou mais contrapartes do Grupo para cumprirem com as suas obrigações contratuais. A exposição do Grupo ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da alienação de direitos de jogadores e outras transações relacionadas com a atividade que exerce, nomeadamente receitas de televisão, patrocínios, publicidade, rendas de espaço, camarotes e *executive seats*, entre outras.

No caso dos saldos a receber relacionados com alienação de direitos de atletas, a Benfica SAD avalia, previamente, a capacidade da entidade em cumprir o acordo estabelecido, incluindo a obtenção de algumas garantias. Adicionalmente, as instâncias nacionais e internacionais responsáveis pela regulamentação do Futebol (Federação Portuguesa de Futebol - FPF, Liga Portuguesa de Futebol Profissional – LPFP, UEFA e FIFA) são intervenientes nas questões em que existem dívidas entre Clubes/SAD's resultantes de transações de direitos de atletas, pelo que o risco de incumprimento por parte destas entidades é, de alguma forma mitigado, uma vez que o licenciamento do Clubes/SAD's para as competições pode ser condicionado pela existência de dívidas resultantes destas transações.

No que se refere à tipologia de clientes de receitas de televisão, patrocínios e publicidade, a aceitação destes clientes compreende normalmente empresas com dimensão e conceituadas no mercado, envolvendo parcerias de médio/longo prazo de forma a mitigar o risco de incumprimento por parte das entidades. No que respeita aos clientes de rendas de espaço, camarotes e *executive seats*, normalmente já mantêm uma relação comercial longa e duradoura com o Grupo, existindo um conhecimento mútuo considerável, sendo em muitos casos simultaneamente patrocinadores do Grupo ou de partes relacionadas.

A 30 de junho de 2015, a qualidade de risco de crédito do Grupo, com base nas notações atribuídas pela agência de rating Moody's (informação dos ratings retirada da Bloomberg), associada a ativos financeiros (caixa e equivalentes, com exceção do valor de caixa, e outros ativos financeiros não correntes), cujas contrapartes sejam instituições financeiras, detalha-se como segue:

	30.06.15	
	Consolidado	Individual
B1	2.403	2.368
B2	9.139	753
Sem rating	1	1
	11.543	3.122

A 30 de junho de 2014, a qualidade de risco de crédito do Grupo, com base nas notações atribuídas pela agência de rating Standard & Poor's (informação dos ratings retirada da Bloomberg), associada a ativos financeiros (caixa e equivalentes, com exceção do valor de caixa, e outros ativos financeiros correntes), cujas contrapartes sejam instituições financeiras, detalha-se como segue:

	30.06.14	
	Consolidado	Individual
B	189	111
BB-	8.646	74
Sem rating	2	1
	8.837	186

A máxima exposição ao risco de crédito representa-se, em 30 de junho de 2015 e 2014, da seguinte forma:

	Consolidado		Individual	
	30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Outros ativos financeiros	4.830	4.795	-	-
Clientes	72.659	79.691	68.991	81.140
Empresas do grupo e partes relacionadas	48.312	46.478	43.747	40.678
Outros devedores	16.238	17.942	15.195	15.722
Caixa e equivalentes de caixa	6.742	4.080	3.137	191
	148.781	152.986	131.070	137.731

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade potencial de financiar os ativos do Grupo ou de satisfazer as responsabilidades contratadas nas respetivas datas de vencimento e a um preço razoável. Para gerir este risco, o Grupo procura compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades.

Para financiar a sua atividade, o Grupo mantém as linhas de crédito referidas na nota 32.

Risco de refinanciamento

O enquadramento macroeconómico e financeiro atual apresenta um conjunto de constrangimentos que têm implicado alguma dificuldade na capacidade das empresas nacionais se financiarem, quer por via do crédito bancário, quer no mercado de capitais. Tal poderá vir a comprometer a capacidade do Grupo financiar a sua atividade corrente e eventuais investimentos futuros, ou de assegurar o refinanciamento de operações que se vençam em condições de remuneração por si consideradas adequadas.

37 Operações com entidades relacionadas

O Conselho de Administração entende que as condições comerciais estabelecidas nas transações entre partes relacionadas são equivalentes às que prevalecem nas transações em que não existe relacionamento entre as partes.

À data de 30 de junho de 2015 e 2014, as transações e saldos com partes relacionadas do Grupo do Sport Lisboa e Benfica, em base individual, são as seguintes:

Individual - 30 de junho de 2015

	Notas	SLB	SGPS	Estádio	BTV	Multimédia	Outras	Total
Saldos:								
Clientes	23	8.464	-	-	22.794	457	2	31.717
Fornecedores	34	(163)	-	(2.888)	-	-	-	(3.051)
Empresas do grupo e partes relacionadas	24	804	42.831	(8.360)	-	-	107	35.382
Outros devedores	27	185	-	3.185	1.525	-	9	4.904
Outros credores	35	(39)	-	(1.396)	(1.025)	(4.617)	(186)	(7.263)
Transações:								
Fornecimentos e serviços externos	7	(411)	-	(3.320)	(11.872)	(89)	(75)	(15.767)
Gastos e perdas financeiros	14	-	-	(748)	-	-	-	(748)
Prestação de serviços	5	2.670	-	-	150	-	-	2.820
Outros rendimentos operacionais	6	265	-	349	28	158	253	1.053
Rendimentos e ganhos financeiros	14	-	2.027	-	-	-	-	2.027

Individual - 30 de junho de 2014

	Notas	SLB	SGPS	Estádio	BTV	Multimédia	BSF	Outras	Total
Saldos:									
Clientes	23	11.105	-	-	11.771	330	-	3	23.209
Fornecedores	34	-	-	(7.760)	-	5	-	-	(7.755)
Empresas do grupo e partes relacionadas	24	-	40.544	(14.281)	-	-	-	134	26.397
Outros devedores	27	44	-	179	1.000	14	-	6	1.243
Outros credores	35	(43)	-	(237)	(1.537)	(4.617)	(10.918)	-	(17.352)
Transações:									
Fornecimentos e serviços externos	7	(425)	-	(1.967)	(11.242)	(111)	-	(135)	(13.880)
Gastos e perdas financeiros	14	-	-	(859)	-	-	-	-	(859)
Prestação de serviços	5	3.130	-	-	150	-	-	-	3.280
Outros rendimentos operacionais	6	200	-	254	27	101	-	212	794
Rendimentos e ganhos financeiros	14	-	1.930	-	-	-	-	-	1.930

As rubricas de clientes e de prestações de serviços com o Sport Lisboa e Benfica estão essencialmente influenciadas pela quotização líquida que a Benfica SAD tem direito a receber do Clube, conforme referido na nota 4.

O saldo da rubrica de empresas do grupo e partes relacionadas com a Benfica SGPS refere-se ao empréstimo de 31.451 milhares de euros concedido pela Benfica SAD e os encargos com juros incorridos até à data de relato, relativamente ao qual foi celebrado um contrato de financiamento, cujas condições se encontram referidas na nota 24. Os juros obtidos no exercício com este empréstimo correspondem ao saldo da rubrica de rendimentos e ganhos financeiros.

Os principais saldos e transações com a Benfica Estádio são explicados conforme segue, tendo os mesmos sido eliminados no âmbito das operações de consolidação:

- Fornecedores – inclui faturas referente à renda do estádio, redébitos de gastos e juros relacionados com o contrato de financiamento referido no ponto seguinte;
- Empresas do grupo e partes relacionadas – refere-se ao valor em dívida do contrato de financiamento obtido a 31 de dezembro de 2009, no âmbito da reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica, cujas condições se encontram referidas na nota 24;
- Outros devedores – diz respeito a receitas de bilhética da Benfica SAD que foram depositadas em contas bancárias da Benfica Estádio, conforme previsto que *project finance* do estádio, e que só foram transferidas para a Benfica SAD no mês de julho de 2015;
- Outros credores – corresponde essencialmente ao acréscimo de gasto constituído para os camarotes que são utilizados pela Benfica SAD durante a época;
- Fornecimentos e serviços externos – os valores mais relevantes no presente exercício dizem respeito à renda anual do estádio e aos gastos com os camarotes referidos no ponto anterior;

- Gastos e perdas financeiras – referem-se aos juros anuais suportados no âmbito do contrato de financiamento anteriormente referido.

Os principais saldos e transações com a Benfica TV são explicados conforme segue, tendo os mesmos sido eliminados no âmbito das operações de consolidação:

- Clientes – corresponde a valores a receber provenientes de receitas geradas pela exploração do canal de televisão;
- Outros devedores – inclui rendimentos diferidos relativos a receitas de televisão, cujo reconhecimento do rédito ocorrerá em períodos subsequentes;
- Outros credores – diz respeito ao acréscimo de gasto pela gestão do canal de televisão, referente ao último mês do exercício;
- Fornecimentos e serviços externos – refere-se ao valor anual suportado pela gestão do canal de televisão, conforme estipulado no contrato de mandato.

A rubrica de outros credores com a Benfica Multimédia corresponde ao adiantamento por conta de vendas pago, no âmbito dos contratos celebrados em 2001 referentes à cedência da exploração do negócio de multimédia.

A 30 de junho de 2014, o saldo de outros credores com o Benfica Stars Fund refere-se essencialmente aos montantes a entregar relativo às alienações a entidades terceiras dos jogadores David Luiz, Nolito, Rodrigo, André Gomes, Kardec e Garay, cujos montantes estão dependentes dos prazos de recebimento estabelecidos com os clubes ou entidades que adquiriram a título definitivo os direitos dos atletas.

À data de 30 de junho de 2015 e 2014, as transações e saldos com partes relacionadas do Grupo do Sport Lisboa e Benfica, em base consolidada, são as seguintes:

	Notas	SLB	SGPS	Multimédia	Outras	Total
Saldos:						
Clientes	23	9.051	-	2.932	376	12.359
Fornecedores	34	(1.361)	-	(2)	-	(1.363)
Empresas do grupo e partes relacionadas	24	5.369	42.831	-	107	48.307
Outros devedores	27	371	-	34	202	607
Outros credores	35	(1.281)	-	(4.636)	(186)	(6.103)
Transações:						
Fornecimentos e serviços externos	7	(2.462)	-	(89)	(75)	(2.626)
Prestação de serviços	5	2.952	-	24	113	3.089
Outros rendimentos operacionais	6	723	-	387	264	1.374
Rendimentos e ganhos financeiros	14	332	2.027	-	-	2.359

Consolidado - 30 de junho de 2014

	Notas	SLB	SGPS	Multimédia	BSF	Outras	Total
Saldos:							
Clientes	23	11.104	-	2.177	-	211	13.492
Fornecedores	34	(1.417)	-	5	-	-	(1.412)
Empresas do grupo e partes relacionadas	24	5.800	40.544	-	-	134	46.478
Outros devedores	27	103	-	40	-	198	341
Outros credores	35	(1.267)	-	(4.617)	(10.918)	-	(16.802)
Transações:							
Fornecimentos e serviços externos	7	(2.465)	-	(111)	-	(135)	(2.711)
Prestação de serviços	5	3.401	-	24	-	4	3.429
Outros rendimentos operacionais	6	572	-	310	-	222	1.104
Rendimentos e ganhos financeiros	14	390	1.930	-	-	-	2.320

De referir que, para além dos comentários efetuados aos principais saldos e transações com as empresas do grupo e partes relacionadas em base individual, existem valores com impacto nas contas consolidadas que são analisados de seguida em complemento às explicações apresentadas nesta nota.

Adicionalmente, os principais saldos e transações com o Sport Lisboa e Benfica com variações em termos consolidados são explicados conforme segue:

- Fornecedores – inclui faturas emitidas à Benfica TV referentes ao direito de transmissão televisiva dos jogos das modalidades e ao direito de utilização da marca Benfica, entre outras;
- Empresas do grupo e partes relacionadas – refere-se ao financiamento de 5.800 milhares de euros concedido pela Benfica Estádio em março de 2012, conforme condições referidas na nota 24, cujo valor em dívida a 30 de junho de 2015 corresponde a 4.565 milhares de euros;
- Outros credores – saldo diz essencialmente respeito ao acréscimo de gasto referente a um ano de utilização da marca Benfica por parte da Benfica Estádio e da Benfica TV;
- Fornecimentos e serviços externos – inclui os gastos do período com a utilização da marca Benfica por parte das duas empresas referidas no ponto anterior, o direito de transmissão televisiva dos jogos das modalidades na BTV e os redébitos de gastos à Benfica Estádio e à Benfica TV.

A rubrica de clientes com a Benfica Multimédia inclui diversos redébitos relacionados com investimentos efetuados na área de negócios de multimédia após o Grupo Benfica ter assumido a gestão desse negócio em dezembro de 2011, tendo esse valores sido suportados pela Benfica Estádio. Adicionalmente, engloba redébitos do pessoal ao serviço da Benfica Multimédia que integram os quadros do Grupo.

À data de 30 de junho de 2015 e 2014, as transações e saldos com outras entidades que fazem parte da lista de titulares de participações qualificadas diretas e indiretas, calculadas nos termos do artigo 20º do CVM e dos artigos 447º n.º. 5 e 448º n.º. 4 do CSC, que se resumem ao Novo Banco, SA, são as seguintes:

	Notas	Consolidado		Individual	
		30.06.15	30.06.14	30.06.15	30.06.14
Saldos:					
Empréstimos obtidos	32	230.129	148.068	202.100	115.957
Transações:					
Outros gastos operacionais	11	240	248	224	229
Gastos e perdas financeiros	14	10.831	10.835	8.793	8.611

Em base individual, a rubrica de empréstimos obtidos diz respeito aos empréstimos bancários, programas de papel comercial e factorings contratualizados junto do Novo Banco e a rubrica de gastos e perdas financeiros englobam os juros e serviços bancários incorridos associados às referidas operações financeiras.

Em base consolidada, as referidas rubricas incluem ainda o impacto do *project finance* do estádio na Benfica Estádio e da operação de locação financeira na Benfica TV.

38 Passivos contingentes e compromissos assumidos

Apresentam-se de seguida os passivos contingentes e os compromissos assumidos por classe.

38.1 Garantias prestadas

Em termos individuais, as garantias prestadas pela Benfica SAD são apresentadas de seguida.

A 24 de junho de 2005, no âmbito da renegociação do contrato de financiamento da construção do estádio do Sport Lisboa e Benfica (*project finance*), realizado a 16 de junho de 2003, foram prestadas por parte da Benfica SAD como garantias a favor dos bancos envolvidos no projeto de financiamento todos os saldos a crédito da conta bancária n.º. 561002530000, designada como Conta SAD, podendo a mesma ser livremente

movimentada desde que não se verifiquem incumprimentos, e primeiro penhor sobre todos os créditos que a Benfica SAD detenha sobre o Sport Lisboa e Benfica emergentes do contrato de utilização do novo estádio.

O Sport Lisboa e Benfica constituiu a favor dos bancos, penhor sobre todas e cada uma das ações de que era titular (10.000 ações representativas da totalidade do capital social da Benfica Estádio), assim como de novas ações de que possa vir a ser titular (em virtude de qualquer aumento de capital social da Benfica Estádio), bem como de todos os suprimentos e/ou prestações acessórias, no montante de 29.297 milhares de euros. Com a reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica realizada em dezembro de 2009, nomeadamente com a aquisição da totalidade das ações da Benfica Estádio pela Benfica SAD ao Clube, a Benfica SAD substituiu o Sport Lisboa e Benfica na prestação desta garantia.

A 13 de julho de 2007, no âmbito do financiamento da construção do Caixa Futebol Campus, a Benfica SAD em conjunto com a Benfica Estádio celebrou com a Caixa Geral de Depósitos um empréstimo sob a forma de mútuo com hipoteca, penhores e promessa de hipoteca, o qual foi garantido por:

- Hipoteca de primeiro grau sobre o direito de superfície dos terrenos sitos no Seixal onde se encontra construído o Caixa Futebol Campus, que abrange as pertenças e benfeitorias presentes e futuras sobre os bens objeto daquele direito;
- Penhor de créditos do contrato de *namings right* e patrocínio celebrado a 21 de setembro de 2006 com a Caixa Geral de Depósitos;
- Promessa de hipoteca sobre os terrenos onde está edificado o Caixa Futebol Campus, caso seja exercido o direito de aquisição dos mesmos por parte da Benfica SAD no final do período de cedência do direito de superfície;
- Domiciliação, consignação e penhor de créditos provenientes das receitas dos bilhetes de época associados aos títulos Fundador e *Centenarium* a partir da época 2010/2011, inclusive;
- Domiciliação do pagamento de créditos referentes a contratos de *namings right*, de patrocínio ou de publicidade relacionados ou localizados no Caixa Futebol Campus;
- Domiciliação do pagamento a partir de 1 de julho de 2013 de créditos referentes ao contrato de utilização das lojas do Centro Comercial atualmente exploradas pelas sociedades Adidas Portugal – Artigos de Desporto, SA e Media – Saturn Systemzentrale GmbH; e,
- Cessão de crédito futuro que a Benfica SAD tenha direito caso o Sport Lisboa e Benfica opte por exercer o direito de adquirir as benfeitorias edificadas nos terrenos sujeitos ao contrato de direito de superfície suprarreferido.

O contrato de organização, colocação e tomada firme de papel comercial no montante de máximo do programa de papel comercial para 24,6 milhões de euros em vigor com o Haitong Bank e o Novo Banco foi garantido com um contrato de penhor de créditos futuros celebrado entre Banco Espírito Santo (atual Novo Banco), a Benfica SAD, o Sport Lisboa e Benfica, a Benfica Estádio e a Benfica TV referente ao contrato assinado entre essas empresas do Grupo Benfica e a Sociedade Central de Cervejas, SA. Atualmente, o montante máximo do referido programa equivale a 16,6 milhões de euros, mantendo-se as mesmas garantias.

O contrato de financiamento no montante máximo de 89 milhões de euros em vigor com o Novo Banco foi garantido com a entrega de uma livrança, penhor sobre os direitos desportivos de um conjunto de jogadores e os respetivos contratos de seguro desportivo referente a acidente pessoais.

O contrato de financiamento no montante máximo de 62,5 milhões de euros em vigor com o Novo Banco foi garantido com a entrega de uma livrança, penhor sobre os direitos desportivos de um conjunto de jogadores e os respetivos contratos de seguro desportivo referente a acidente pessoais. Após 30 de junho de 2015, foi celebrada uma alteração ao referido contrato de financiamento, que reduziu o montante máximo do mesmo para 22,5 milhões de euros.

A 30 de junho de 2015, o conjunto de jogadores, cujos direitos desportivos se encontram a garantir os contratos de financiamento referidos nos dois parágrafos, engloba os atletas André Almeida, Cristante, Djuricic, Fejsa, Gaitán, Lisandro Lopez, Luisão, Néelson Oliveira, Pizzi, Samaris, Sálvio e Talisca.

Em base consolidada, terão de ser tidas em conta as garantias seguidamente descritas.

Para garantia do integral e pontual cumprimento pela Benfica Estádio das Obrigações Garantidas (obrigações da empresa perante os bancos, emergentes do Contrato de Financiamento e dos Contratos Financeiros), foram constituídas as seguintes garantias (algumas das quais já foram referidas anterior em base individual):

- O Sport Lisboa Benfica constituiu a favor dos bancos, penhor sobre todas e cada uma das ações de que era titular (10.000 ações representativas da totalidade do capital social da Benfica Estádio), assim como de novas ações de que possa vir a ser titular (em virtude de qualquer aumento de capital social da Benfica Estádio), bem como de todos os suprimentos e/ou prestações acessórias, no montante de 29.297 milhares de euros. Com a reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica realizada em dezembro de 2009, nomeadamente com a aquisição da totalidade das ações da Benfica Estádio pela Benfica SAD ao Clube, a Benfica SAD substituiu o Sport Lisboa e Benfica na prestação desta garantia;
- A Benfica Estádio, o Sport Lisboa e Benfica e a Benfica SAD, constituíram a favor dos bancos, garantia sobre todos os saldos a crédito das Contas do Projeto, das Contas SLB e da Conta SAD, constantes do Contrato de Financiamento, podendo ser livremente movimentados desde que não se verifique incumprimentos (a garantia prestada pela Benfica SAD já estava referida anteriormente em base individual);
- A Benfica Estádio constituiu a favor dos bancos, penhor sobre todos os bens empenháveis (adquiridos a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento) e ainda sobre todos os créditos de que a Benfica Estádio venha a ser titular sobre o Sport Lisboa e Benfica e a Benfica SAD, relativamente a suprimentos e/ou prestações acessórias;
- O Sport Lisboa Benfica constituiu a favor dos bancos, primeiro penhor sobre todos os créditos, atuais e futuros, que detenha ou venha a ser titular, sobre os associados do Clube, a título de quotas;
- A Benfica Estádio constituiu hipoteca de primeiro grau a favor dos bancos, sobre o imóvel, conforme escritura de hipoteca de 16 de junho de 2003;
- A Benfica Estádio cedeu ao banco agente das garantias, em representação dos bancos, todos os créditos de qualquer tipo ou natureza, emergentes ou futuros, dos contratos descritos no Contrato de Financiamento;
- O Sport Lisboa Benfica cedeu ao banco agente das garantias (em representação dos bancos) todos os créditos de qualquer tipo ou natureza, emergentes dos contratos descritos no Contrato de Financiamento.

Para garantia do integral e pontual cumprimento pela Benfica TV do contrato de locação financeira mobiliária, foi subscrita pela própria e avalizada pela Benfica SAD uma livrança com montante e data de vencimento em branco.

38.2 Compromissos assumidos

Rendimentos futuros

Decorrentes dos contratos de patrocínios, *naming rights* e direitos televisivos celebrados com diversas entidades, existem compromissos assumidos para com a Benfica SAD relacionados com rendimentos futuros no montante aproximado de 93,6 milhões de euros, os quais não se encontram relevados no balanço à data de 30 de junho de 2015. Em base consolidada, esses compromissos assumidos para com o Grupo relacionados com rendimentos futuros, que também incluem contratos de camarotes, *executive seats* e rendas, atingem um valor aproximado de 115,2 milhões de euros.

Utilização do estádio e do Caixa Futebol Campus

Existem compromissos assumidos pela Benfica SAD ao nível das contas individuais no montante de 30,8 milhões de euros decorrentes do contrato celebrado com a Benfica Estádio referente à utilização do novo estádio até fevereiro de 2041, correspondendo a 1,2 milhões de euros por época. Este valor não tem impacto em termos consolidados.

No âmbito da cedência do direito de superfície dos terrenos onde se encontra construído o Caixa Futebol Campus, a Benfica SAD assumiu o compromisso de pagar um montante global de 1.765 milhares de euros, os quais à data de 30 de junho de 2015 correspondem a 92,2 milhares de euros, que não se encontram relevados na demonstração da posição financeira a essa data.

Prémios relacionados com desempenho desportivo

Decorrentes dos contratos celebrados com os atletas e técnicos, existem compromissos financeiros assumidos relacionados com os respetivos desempenhos, como por exemplo, vitória nas competições desportivas e número de jogos realizados.

Face à incerteza associada a este compromisso, não é possível à data estimar o seu efeito financeiro.

Ganhos futuros com a alienação de direitos de atletas

Existem atletas detidos pela Benfica SAD para os quais foram estabelecidos compromissos com terceiros, nomeadamente clubes, agentes desportivos ou os próprios atletas, no sentido de repartir o valor de futuros ganhos ou da venda que venham a ser obtidos com a alienação do seu passe, mediante verificação de condições específicas definidas contratualmente.

Face à incerteza associada a este compromisso, não é possível à data estimar o seu efeito financeiro, nem o momento de ocorrência de um eventual exfluxo.

39 Processos judiciais

À data de 30 de junho de 2015, existem processos judiciais intentados contra a Benfica SAD sobre os quais é convicção da Administração, atendendo aos pressupostos e antecedentes das ações judiciais aos pareceres dos consultores jurídicos que patrocinam o Grupo e às demais circunstâncias que envolvem os processos, que não resultarão em responsabilidades para a Benfica SAD que justifiquem o reforço adicional das provisões registadas.

No âmbito de uma ação interposta por João Vale e Azevedo, este pediu o reconhecimento de uma dívida da Benfica SAD no valor de 6.920 milhares de euros, acrescido dos respetivos juros à taxa legal. A Sociedade contestou aquela pretensão, e na mesma ação reclamou, em reconvenção, a quantia de 27.981 milhares de euros, também acrescida de juros. Decorridas várias fases processuais, aguarda-se julgamento do recurso que se encontra no Tribunal da Relação, não tendo sido constituída qualquer provisão relativa a este processo por ser convicção da Administração que daqui não decorreram responsabilidades para o Grupo.

40 Eventos subsequentes

No decorrer dos meses subsequente a 30 de junho de 2015, a Benfica SAD transferiu os direitos dos atletas Lima e Ivan Cavaleiro para o Al-Ahly Dubai e AS Monaco, respetivamente, por um valor global que ascendeu a 22 milhões de euros.

No início da época 2015/2016 foi realizado um investimento de 14,4 milhões de euros na contratação de atletas, do qual se destacam as aquisições dos direitos de inscrição desportiva e de 50% dos direitos económicos do atleta Raul Jimenez ao Atlético de Madrid e dos direitos de inscrição desportiva e de 90% dos direitos económicos do atleta Franco Cervi ao Rosário Central sendo que este último não integrou de imediato o plantel do Benfica.

No que concerne ao reforço do plantel principal de futebol, para além do atleta Raúl Jimenez, há ainda a referir a obtenção do empréstimo do atleta Mitroglou junto do Fulham por uma época, com direito a opção de compra.

Em setembro de 2015, a Benfica SAD renovou com o atleta Jonas por mais duas épocas desportiva, ou seja, até 30 de junho de 2018, tendo aumentado uma cláusula de rescisão para os 20 milhões de euros. Foi ainda prolongado o vínculo laboral do atleta Ola John até ao final da época 2017/2018, o qual foi cedido por empréstimo ao Reading.

Adicionalmente, a Benfica SAD avançou com as renovações dos contratos dos atletas Néelson Semedo, Nuno Santos e Victor Lindelof, jovens jogadores que foram promovidos esta época ao plantel principal, depois de terem integrado a equipa B na temporada transata. Os dois primeiros atletas prolongaram o seu contrato até 30 de junho de 2021 e o último renovou até ao final da época 2019/2020. De referir que a Benfica SAD tem

continuado a sua política de renovações dos contratos dos jogadores que se têm destacado nas suas equipas de formação, como são os casos dos atletas Hidelberto Pereira, João Nunes e Ricardo Carvalho.

Tendo acesso direto à fase de grupos da Liga dos Campeões 2015/2016, a Benfica SAD garantiu um prémio de participação de 12 milhões de euros, o qual não se encontra registado nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2015. Face aos resultados desportivos obtidos até à data, a Benfica SAD assegurou um valor adicional de 3 milhões de euros, aos quais poderão acrescer outros prémios de desempenho, para além do *market-pool*.

Em julho de 2015, a Benfica SAD realizou um empréstimo obrigacionista por oferta pública de subscrição no montante de 45 milhões de euros, correspondente a um montante de 9 milhões de obrigações de valor nominal de 5 euros. As obrigações “Benfica SAD 2015-2018” têm uma duração de três anos e foram admitidas à negociação no Euronext Lisbon. O produto líquido da oferta destinou-se à consolidação do passivo num prazo mais alargado, através do refinanciamento de empréstimos bancários que entretanto se venceram.

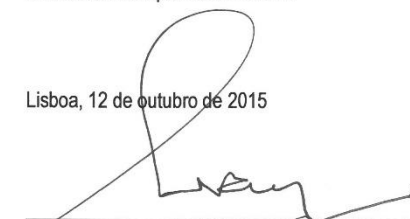
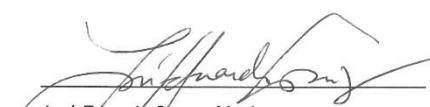
VII – DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO



Declaração do Órgão de Gestão

Com referência ao exercício de 2014/2015, que compreende o período de 1 de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, nos termos do disposto na alínea c) do n.º.1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, na qualidade de administradores da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante no relatório de gestão, nas contas anuais e nos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 12 de outubro de 2015


Luís Filipe Ferreira Vieira
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira
Rui Manuel César Costa
José Eduardo Soares Moniz

MAIN SPONSOR



OFFICIAL SPONSOR



TECHNICAL SPONSOR



VIII – RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas individuais e consolidadas do exercício findo em 30 de junho de 2015

Senhores acionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal da Sport Lisboa e Benfica – Futebol SAD vem apresentar relatório e parecer sobre o relatório de gestão e restantes documentos de prestações de contas individuais e consolidadas do exercício findo em 30 de junho de 2015, da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

Fiscalização

No âmbito das suas competências, e no cumprimento das disposições legais e estatutárias, enquanto órgão de fiscalização da Sociedade, durante o exercício de 1 de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão e a evolução dos negócios da Sociedade e das suas participadas, bem como o cumprimento das normas legais, regulamentares e contabilísticas aplicáveis e desenvolveu um conjunto de ações de fiscalização quanto à eficácia dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno e acompanhou a atividade dos auditores.

No exercício em causa, o Conselho Fiscal acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, bem como a revisão aos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas da Sociedade. No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal examinou as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, que compreendem a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e respetivas notas explicativas, reportados ao exercício findo em 30 de junho de 2015.

Apreciou o relatório de gestão emitido pelo Conselho de Administração e as certificações legais das contas e os relatórios de auditoria sobre a informação financeira individual e consolidadas, emitidos pelo Revisor Oficial de Contas, os quais merecem o acordo do Conselho Fiscal.

Parecer

Face ao exposto, é convicção do Conselho Fiscal que o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 30 de junho de 2015, estão de acordo com os princípios contabilísticos e as disposições legais e estatutárias aplicáveis, pelo que deverão ser aprovados pela Assembleia Geral, bem como as propostas de aplicação de resultados das contas individuais e consolidadas apresentadas pelo Conselho de Administração.

Declaração de responsabilidades

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho Fiscal declaram, na qualidade e no âmbito das funções que lhe competem que, tanto quanto é do seu conhecimento e tendo por base as informações a que tiveram acesso enquanto membros do Conselho Fiscal, no exercício das suas funções, que o relatório de gestão, as contas anuais, as certificações

MAIN SPONSOR



OFFICIAL SPONSOR



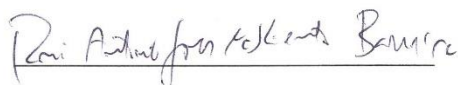
TECHNICAL SPONSOR



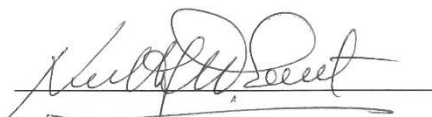
legais das contas e demais documentos de prestação de contas, todos relativos ao exercício de 1 de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da sociedade e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação e que o relatório de gestão relativo àquele exercício social expõe de modo verdadeiro a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da sociedade e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação, contendo, nomeadamente, uma descrição correta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

Lisboa, 30 de outubro de 2015

O Conselho Fiscal da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD



Rui António Gomes do Nascimento Barreira



Nuno Afonso Henriques dos Santos



Gualter das Neves Godinho

MAIN SPONSOR



OFFICIAL SPONSOR



TECHNICAL SPONSOR



IX – CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Consolidada

Introdução

1 Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório consolidado de gestão e nas demonstrações financeiras consolidadas anexas da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, as quais compreendem a Demonstração consolidada da posição financeira em 30 de junho de 2015 (que evidencia um total de 430.210 milhares de euros e um total de capital próprio de 575 milhares de euros, o qual inclui um resultado líquido de 7.072 milhares de euros), a Demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a Demonstração consolidada do rendimento integral, a Demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a Demonstração consolidada de fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração da Empresa (i) a preparação do Relatório consolidado de gestão e de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado e o rendimento integral consolidado das suas operações, as alterações no capital próprio consolidado e os fluxos consolidados de caixa; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia e que seja completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iv) a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados; e (v) a divulgação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou resultados.

3 A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a verificação das operações de consolidação e da aplicação do método da equivalência patrimonial; (iii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iv) a verificação da

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 9077

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

aplicabilidade do princípio da continuidade; (v) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas; e (vi) a apreciação se a informação financeira consolidada é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório consolidado de gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais.

6 Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD em 30 de junho de 2015, o resultado consolidado e o rendimento integral consolidado das suas operações, as alterações no capital próprio consolidado e os fluxos consolidados de caixa do exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

Relato sobre outros requisitos legais

8 É também nossa opinião que a informação constante do Relatório consolidado de gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício e o Relatório do governo das sociedades inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Ênfase

9 Sem afetar o parecer expresso no parágrafo 7 acima, chamamos a atenção para o facto de as referidas demonstrações financeiras consolidadas terem sido preparadas segundo o princípio da continuidade das operações. Contudo, em 30 de junho de 2015, embora o capital próprio consolidado se apresente positivo em 575 milhares de euros, o passivo consolidado corrente é superior ao ativo consolidado corrente. Conforme referido na nota 29 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, pelo mencionado atrás e pelo facto de o Capital se encontrar perdido em mais de 50%, a aplicação do princípio da continuidade está dependente do eventual suporte financeiro dos acionistas, do apoio das instituições financeiras na renovação das linhas de financiamento e do sucesso das operações e atividades futuras.

30 de outubro de 2015

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Herminio António Paulos Afonso, R.O.C.

X – CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Individual

Introdução

1 Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de gestão e nas demonstrações financeiras anexas da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, as quais compreendem a Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2015 (que evidencia um total de 365.853 milhares de euros) e um total de capital próprio de 6.286 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 14.628 milhares de euros), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração de fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração da Empresa (i) a preparação do Relatório de gestão e de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia e que seja completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iv) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e (v) a divulgação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua atividade, posição financeira ou resultados.

3 A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e (v) a apreciação se a informação financeira é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 9077

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais.

6 Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD em 30 de junho de 2015, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa do exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

Relato sobre outros requisitos legais

8 É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício e o Relatório do governo das sociedades inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Ênfase

9 Sem afetar o parecer expresso no parágrafo 7 acima, chamamos a atenção para o facto de as referidas demonstrações financeiras terem sido preparadas segundo o princípio da continuidade das operações. Contudo, em 30 de junho de 2015, embora o capital próprio se apresente positivo em 6.286 milhares de euros, o passivo corrente é superior ao ativo corrente. Conforme referido na nota 29 do anexo às demonstrações financeiras, pelo mencionado atrás e pelo facto de o Capital se encontrar perdido em mais de 50%, a aplicação do princípio da continuidade está dependente do eventual suporte financeiro dos acionistas, do apoio das instituições financeiras na renovação das linhas de financiamento e do sucesso das operações e atividades futuras.

30 de outubro de 2015

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Herminio António Paulos Afonso, R.O.C.